



EDITAL



(66) **3402-2000**



licitacao
@barradogarcas.mt.gov.br



Rua Independência, n° 739, Centro
Barra do Garças/MT



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da Secretaria de Administração com sua sede administrativa sito à Rua Independência nº 739 - Centro, CEP: 78600-116, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, (*Sistema de Registro de Preços*) do tipo **MENOR PREÇO POR ITENS** com critério de julgamento por **ITEM**, e pelo modo de disputa **ABERTO**, com abertura em **30/05/2025** às 08h30min. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através do nº 22.199/2025, o certame e a(s) contratação(ões) dele decorrente(s), serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo(s) Decreto(s) n.º 5.383 de 22 de fevereiro de 2024 e nº 5.151 de 31 de março de 2023, pela Lei Municipal nº 4.429 de 17 de maio de 2022 e pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais, adstritas à Prefeitura de Barra Do Garças – MT.

1.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Itens forem de seu interesse.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico <http://www.licitanet.com.br> na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.





2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente as correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico licitantes que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018] [e/ou www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. Edital é de ampla concorrência, assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

3.4. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Para os fins do disposto nos subitens 3.6 e 3.7 deste Edital, considera-se como “equiparadas”: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o Art. 3º-A e Art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

3.6. Na hipótese de não haver vencedor para o item(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será(ão) declarado(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), podendo ser repetida a licitação sem item(s) exclusivo(s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

3.7. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, <https://www.e-comprasnet.com.br/credenciamento-sicaf> conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 E/OU www.licitanet.com.br até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;





- 3.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.
- 3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;
- 3.8.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 3.8.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 3.10. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:
- 3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 3.10.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;
- 3.10.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.10.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.5. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.10.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.10.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.10.8. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





- 3.10.9. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barra do Garças, nos termos do Art. 156, III, §4º da Lei nº 14.133 de 2021;
- 3.10.10. impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barra do Garças, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;
- 3.10.11. suspenso de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de Barra do Garças, nos termos do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- 3.10.12. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- 3.10.13. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 156, IV, § 5º da Lei nº 14.133 de 2021;
- 3.10.14. com decretação de falência;
- 3.10.15. submetido a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 3.10.16. que esteja reunido em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.10.17. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10.18. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;
- 3.10.19. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do Art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.
- 3.10.20. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.10.20.1, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10.20.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.10.21. O disposto no subitem 3.10.20.1 não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.10.22. O impedimento de que trata o subitem 3.10.22.1. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10.22.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





3.10.23. A vedação de que trata o subitem 3.10.23.1. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10.23.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.13.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato/ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.24. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

3.10.25. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 14.230/2021 ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.10.26. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.10.27. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.10.28. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no item 3.12 deste Edital.

3.11. Da participação de empresas em consórcio:

3.11.1. **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

3.12. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa

3.12.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;





IV. o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.13. Da participação de pessoa física:

3.13.1. Considerando os estudos técnicos preliminares, e, conforme o objeto, na presente contratação, não será admitida a participação de pessoa física, porquanto necessária estrutura incompatível com as suas características, para o atendimento da necessidade da Administração.

3.14. Da Participação de empresas estrangeiras

3.14.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item 11.3, inclusive o relacionado no subitem 11.3.1.5 deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.383 de 22 de fevereiro de 2024.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no <https://licitanet.com.br/> a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema/internet ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





4.1.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do <https://licitanet.com.br/> por contato pelo telefone: (66) 3402-2000 ramal 2045/2052 ou pelo e-mail: licitacao@barradogarcas.mt.gov.br ou pregao@barradogarcas.mt.gov.br;

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.1.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital

5.1.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.1.6. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.1.7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.1.8. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

5.1.9. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.1.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.1.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021.





5.1.12. No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.1.13. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa.

5.1.14. A falsidade da declaração de que trata os Anexos IV e V, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e neste Edital.

5.1.15. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.1.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.1.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.1.18. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.1.19. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.1.20. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.1.21. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.1.22. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.1.23. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.1.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.1.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2. valor total do item;

6.3. fabricante (quando couber);

6.4. descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.6. O licitante não poderá se identificar no preenchimento da proposta.

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto/serviço.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.14. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:





6.15.1. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX da Constituição Federal;

6.15.2. ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.16. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.16.1. **DECLARAÇÃO** de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.16.2. **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista no inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.17. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, **DECLARAÇÃO** de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO V do edital.

6.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos nos itens deste Edital.

6.19. Deverá também anexar na proposta eletrônica: catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo e atender aos seguintes enunciados: (se for o caso) ou a pedido do Pregoeiro.

I. quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, este deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

II. caso, no documento anexado, constem diversos modelos, o pregoeiro solicitará que o licitante identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo na licitação.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, na plataforma <https://licitanet.com.br/> ou via e-mail nos endereços licitacao@barradogarcas.mt.gov.br; pregao@barradogarcas.mt.gov.br até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa





jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O pregoeiro/Agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido conforme lei vigente e vincularão os participantes e a Administração.

7.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do Art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.1.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

8.1.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.2 Dos lances

8.2.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário/total do **Item**.





8.2.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.2.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

8.2.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.3. Do modo de disputa

8.3.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.3.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

8.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.3.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.3.7. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.3.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.3.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.3.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.3.12. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.





8.3.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.3.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Considerando as normas gerais e também o Decreto Municipal nº 5.385 de 26 de fevereiro de 2024 em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

9.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, naquela ordem estabelecida.

9.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins





de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. Da negociação

9.5.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.5.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.5.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.5.4. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.6. Da apresentação de proposta adequada ao último lance ofertado

9.6.1. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

9.6.2. A Proposta de Preços ajustada deverá de enviada para os e-mails licitacao@barradogarcas.mt.gov.br e pregao@barradogarcas.mt.gov.br ou campo próprio na plataforma licitanet a ser solicitado durante a sessão.

9.6.3. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

9.6.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo**.

9.6.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.





10.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

10.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.4.1. contiver vícios insanáveis;

10.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

10.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 10.4.1 e 10.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I. a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II. o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III. aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV. a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V. a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI. a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

10.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 10.4.5.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

10.5. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 10.4 e 10.4.4), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.





10.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 10.4.5.2 e subitem 10.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

10.5. É considerado indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6. Da Amostra (não se aplica a este objeto)

10.7. Conforme decidido no planejamento da contratação, caso previsto no Termo de Referência a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no referido Termo, sob pena de não aceitação da proposta.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. SICAF, e

11.2.2. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2.3. consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registo das empresas sancionadas e/ou suspensas).

11.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei nº 14.230/2021.

11.2.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

11.2.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3. Dos Documentos de habilitação exigidos:

11.3.1. Habilitação jurídica:

11.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;





11.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

11.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME nº 77 de 18 de março de 2020.

11.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro 1971.

11.3.1.9. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006, certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

11.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.3. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado





"Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

11.4.4. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;

11.4.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

11.4.6. Prova de Regularidade Tributária para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

11.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

11.4.8. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

11.5. Qualificação Econômico-Financeira:

11.5.1. Certidão Negativa de Falência/recuperação judicial autor/réu, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

11.5.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.4. Pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício. (Lei n.º 14.133, de 2021 art. 69 §6º).





11.5.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.5.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das respectivas fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.5.8 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada.

11.6. Qualificação Técnica:

11.6.1 Atestado (mínimo 01) ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória do fornecimento similares ao objeto.

a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





11.6.2 Alvará de funcionamento emitido por órgão competente, objeto (fornecimento de insumos como CBUQ, emulsão e brita) por envolver atividades que exigem controle ambiental, segurança operacional ou vigilância sanitária.

11.7. Declarações:

11.7.1 Declaração do Anexo V – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

11.7.2 Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração Unificada;

11.7.3 Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de Termo de nomeação de Preposto;

11.7.4 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO VIII;

12. Das regras gerais da fase de habilitação

12.1 Após a consulta de que trata os subitens deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL, via sistema eletrônico, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, **contado da solicitação**.

12.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **PODERÁ** ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou ter sido emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, assim, sua regularidade será verificada através do respectivo cadastro.

12.2.3 Caso faça uso da faculdade de que trata o subitem 12.2 é dever do licitante atualizar previamente a documentação constante no aludido cadastro, para que estejam vigentes na fase de habilitação e possa ser comprovada, ou encaminhar, no prazo previsto no subitem 12.2 a respectiva documentação atualizada, conforme solicitação.

12.2.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, em campo próprio da plataforma <https://licitanet.com.br/>.

12.2.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.2.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de





capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.2.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.2.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.2.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.2.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.2.9.3 A diligência de que trata o subitem anterior, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

12.2.9.4 Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

12.2.9.5 Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

12.2.9.6 O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

12.2.9.7 Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR); preferencialmente **compactados**.

12.2.9.8 Os documentos remetidos por meio do sistema <https://licitanet.com.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro. Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no end. Rua Carajás nº 485 – Centro CEP: 78600-907, Barra do Garças - MT.





12.2.9.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.2.9.10 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.2.9.11 A habilitação será ou poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

12.2.9.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus documentos ou dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis.

12.2.9.13 As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.2.9.14 Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.2.9.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.2.9.16 No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

12.2.9.17 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.2.9.18 Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

13. Das Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

13.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do Art. 63, I, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





13.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

13.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.5. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo 15 (quinze) minutos, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico pregao@barradogarcas.mt.gov.br ; pregao@barradogarcas.mt.gov.br ou em campo próprio do sistema, quando houver.

14.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico <https://licitanet.com.br> , com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.





16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1 As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes no Termo de Referência;

17. DO PAGAMENTO

17.1 No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no Termo de Referência (dos critérios de medição e pagamento).

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo IV do presente instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133 de 2021.

18.2 Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.3 Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

18.4 Na assinatura do contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização da ARP, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.5 Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a ARP nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

18.6 Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do 18.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

18.7 Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço que trata o 18.5, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

18.8 Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 18.5, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 18.7 deste Edital caracterizará a conduta tipificada no





inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

18.10 Conforme identificado no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do Estudo Técnico Preliminar, serão observadas na gestão e fiscalização do contrato, além das ações previstas no Plano Básico de Fiscalização, disponível no sítio eletrônico do município, no link: <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/> as ações específicas para o objeto contratado, conforme abaixo descrito:

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

19.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou durante a validade da ARP;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12, conforme art.156, § 3º da Lei 14.133/2021;





c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 19.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

19.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





20.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP, endereço eletrônico:

https://licitanet.com.br/https://www.gp.srv.br/transparencia_barradogarcas/servlet/licitacoes_v2?1

21. DO FORO

21.1 Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Barra do Garças – MT, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barra do Garças - MT, **__ de maio de 2025.**

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal





Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I. ETP- Estudo Técnico Preliminares;

ANEXO II. Termo de Referência;

ANEXO III. Modelo Proposta de Preços;

ANEXO IV. Minuta de Termo da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V. Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO VI. Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VII. Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

ANEXO VIII. Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX. Minuta do Contrato.





ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N.º:	<u> </u> /2025/COPLAN
Secretaria (s) Demandante (s):	Secretaria Municipal de Gabinete; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável; Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Secretaria Municipal de Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Secretaria Municipal de Saúde; Procuradoria Geral Do Município; Controladoria Geral Municipal; Secretaria Municipal de Cultura.
Responsável (is) pela Demanda:	Blaynny Vitor Damassena Farias – Gabinete do Poder Executivo Municipal; Luan Alisson Gonçalves de Oliveira - Secretaria Municipal de Administração; Thiago Marcelo Silva Barbosa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável; Luene Pereira de Souza - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Sérgio Alves Santana - Secretaria Municipal de Comunicação Social; Wendell Lopes de Araujo - Secretaria Municipal de Turismo;



	<p>José Bispo dos Santos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;</p> <p>Eliciomar Braz Pereira - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;</p> <p>Leila Batista da Silva - Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social;</p> <p>Jairo Marques Ferreira - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços;</p> <p>Blainy Danilo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;</p> <p>Salete Terezinha Lauermann - Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Herbert de Souza Penze - Procuradoria Geral Do Município;</p> <p>Jone Cesar Dutra - Jone - Controladoria Geral Municipal;</p> <p>José Roberto Ferreira Ribeira - Secretaria Municipal de Cultura.</p>	3. DO
Objeto:	<p>Futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais, adstritas à Prefeitura de Barra Do Garças – MT.</p>	

RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

- Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.
- Lei Complementar Nº 123, de 2006
- Decreto Municipal n.º 5.364/2024 (normativo específico do ETP).
- Decreto Municipal n.º 5.383/2024 (normativa categoria de bens comuns e de luxo).

3.1.1 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Justifica-se a utilização do benefício pelas razões abaixo:

- Justifica-se a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, voltado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com base na necessidade de promover o desenvolvimento econômico local e regional, incentivar a formalização de pequenos negócios e fomentar a competitividade em condições equitativas no âmbito das contratações públicas.
- A adoção deste tratamento diferenciado visa garantir a ampliação da participação desses entes nas licitações públicas, conforme previsto nos artigos 47 e 48 da referida lei, contribuindo diretamente para a geração de emprego e renda, além de atender aos princípios constitucionais da isonomia, da eficiência e do desenvolvimento sustentável.





- Ressalta-se que a medida encontra amparo legal também na Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 5º reconhece a possibilidade de adoção de políticas públicas voltadas ao fortalecimento de micro e pequenas empresas no processo licitatório, sempre que compatível com o objeto contratado.

3.2. Das contratações anteriores:

- Não houveram contratações para o objeto dentro dos dois últimos exercícios.
- **3.3 Da forma de contratação:**
- A contratação será formalizada de forma **eletrônica**.
- Visa-se a formação de Sistema de Registro de Preços para o caso concreto, tendo em vista as possibilidades cabíveis para adoção do procedimento auxiliar, dentre elas:
 - I - se pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
 - II - for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
 - III - for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
 - IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.
- A partir das possibilidades elencadas anteriormente, verifica-se que a aquisição almejada através da aplicação do Sistema de Registro de Preços traz várias vantagens, dentre elas, a existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, conforme previsto no artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilidade de compra progressiva, com aquisições de forma parcelada, somente quando houver necessidade, reduzindo assim o volume de estoque e o repentino desabastecimento.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

- Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

- A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo.

3.6. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

- **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:
- Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que





empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

3.7 Da subcontratação da Lei 14.133/21:

- Não será permitida a subcontratação do objeto para outras empresas.

3.8. Da sustentabilidade:

- **Recomenda-se** que a empresa especializada contratada para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos e para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais adstritas a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT referente ao exercício de 2025:

3.9. Embalagens sustentáveis: Preferir embalagens reutilizáveis, recicláveis ou compostáveis para o transporte dos mobiliários e eletrodomésticos, evitando o uso excessivo de plásticos e outros materiais não biodegradáveis.

3.9.1. Transportes sustentáveis: Optar por meios de transporte menos poluentes ou utilizar veículos que atendam a critérios de eficiência energética e redução de emissões de carbono.

3.9.2. Recuperação e descarte adequado: Adotar práticas de descarte consciente de resíduos, promovendo a reciclagem e o reaproveitamento dos materiais no final do ciclo de vida dos mobiliários e eletrodomésticos.

3.9.3. A observância dessas práticas de sustentabilidade garantirá que a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais adstritas a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT contribua para a proteção do meio ambiente, promovendo um desenvolvimento mais sustentável e responsável.

3.10. Das demais justificativas:

- Não se aplica.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 A futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos se faz necessária para garantir o adequado funcionamento das Secretarias Municipais adstritas à Prefeitura de Barra do Garças – MT. Com o crescimento das demandas administrativas, operacionais e de atendimento ao público, é imprescindível que os ambientes de trabalho estejam devidamente equipados para oferecer condições adequadas aos servidores, assegurando eficiência, conforto e produtividade.

4.1.2 Além disso, muitos dos equipamentos atualmente em uso apresentam desgaste natural decorrente do tempo de utilização, necessitando de substituição ou complementação para atender às necessidades dos setores. A aquisição também visa atender possíveis expansões, reestruturações ou criação de novos departamentos e programas municipais.

4.1.3 Portanto, esta medida busca assegurar a continuidade dos serviços públicos com qualidade, promovendo melhorias na infraestrutura dos órgãos municipais e contribuindo diretamente para o bom atendimento à população.





5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado **não** está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução:

- A contratada ficará obrigada a entregar os objetos em até **15 (quinze) dias** após emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega:

- **Gabinete do Poder Executivo.**
Endereço: Rua Carajás, 522, centro - Barra do Garças-MT.
- **Secretaria Municipal de Administração.**
Endereço: R. Padre Cobalchini, 84 - Centro, Barra do Garças-MT - CEP:78.600-907.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável.**
Endereço: Rua: Carajás, nº 475, centro - Barra do Garças-MT.CEP:78.600-907.
- **Secretaria Municipal de Finanças.**
Endereço: Rua Carajás, nº522, centro sul, Barra do Garças-MT
- **Secretaria Municipal de Comunicação Social.**
Endereço: Rua Carajás, 522, centro Barra do Garças-MT
- **Secretaria Municipal de Turismo.**
Endereço: Rua Carajás 522, Bloco IV-Anfiteatro, 1º andar, Centro - Barra do Garças-MT - CEP: 78600-970.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**
Endereço: Travessa Voluntários da Pátria, nº 29, setor sul - Barra do Garças-MT.
- **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Endereço: Rua Primeiro de Maio, Centro, anexa ao Complexo Dom Bosco - Barra do Garças-MT.
- **Secretaria Municipal de Inclusão Assistência Social.**
Endereço: Rua Vereador Manoel Brito, nº869, Setor Sul II, Barra do Garças-MT - CEP:78.600-108.
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.**
Endereço: Av. Antônio Cristino Cortes, setor Dermat - Barra do Garças-MT.
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.**
Endereço: Voluntário da Pátria- Setor Sul II Barra do Garças-MT.
- **Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde.**



Endereço: Rua Carajás nº 420, Setor Sul II, CEP. 78.600-140 - Barra do Garças/MT

- **Procuradoria Geral do Município**

Endereço: Rua Carajás, nº 515, Centro, CEP. 78.600-140- Barra do Garças/MT.

- **Controladoria Geral do Município**

Endereço: Rua Carajás, nº 485, Centro 1º andar- Barra do Garças/MT.

- **Secretaria Municipal de Cultura**

Avenida Antônio Paulo da Costa Bilego - Porto do Baé Centro Cultural Valdon Varjão – Barra do Garças-MT.

Os serviços deverão ser realizados em horário de expediente compreendido das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00**, na presença de servidores da Secretaria demandante.

6.1.3. Condições do recebimento:

- A empresa contratada deve assegurar a pontualidade e regularidade nas entregas, evitando atrasos que possam comprometer a operação e a instalações dos objetos no ambiente das Secretarias demandantes;
- Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, o objeto deste procedimento será aceito.
- **Definitivamente**, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a formalização da entrega dos equipamentos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto, identificando eventuais problemas;
- Quando houver entrega do objeto do presente processo e este apresentar defeito, será rejeitado parcial ou totalmente, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de se considerar atraso na entrega;
- A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o bem ou material que vier a ser recusado;
- A CONTRATADA deverá retirar o bem ou material recusado no momento da entrega do bem ou material correto. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;
- Será considerado abandonado o bem ou material que não for recolhido pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos após a comunicação do CONTRATANTE;
- A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao bem ou material abandonado em suas dependências;
- A CONTRATADA deverá entregar todo o bem ou material discriminado na Ordem de Fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.





- O aceite definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei ou pelo contrato;

6.1.4. Penalidades por Atraso:

- Em caso de atraso nas entregas e instalações, a empresa poderá ser penalizada conforme previsto no contrato, incluindo multas diárias proporcional ao valor dos produtos não entregues dentro do prazo estipulado.
- Estes requisitos são essenciais para garantir que as Secretarias do Município de Barra do Garças-MT recebam o objeto de forma eficiente e dentro dos prazos necessários para a continuidade dos serviços públicos.

6.1.5. Prazo para substituição/correção:

- A contratada deverá providenciar o conserto ou substituição dos mobiliários e eletrodomésticos em até **03 (dias) dias corridos da solicitação formalizada pela Secretaria demandante.**

6.1.6. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato Diário Oficial do Município link: <https://www.amm.org.br/>, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, podendo renovar os quantitativos para atendimento do próximo período.

6.1.7. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:

- O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O IPCA é amplamente utilizado por refletir a variação do custo de vida e ser um indicador confiável da inflação no país.

6.1.8. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência:

- Não se aplica.

6.1.9. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras/prova de conceito (se for o caso - art. 41, II, NLL):

- Não se aplica.

6.2. Dos Documentos de Habilitação específicos para a contratação:

6.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

6.2.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;





6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

6.2.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Prova de Inscrição no CNPJ;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, (negativa/positiva com efeito negativa) incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, (negativa/positiva com efeito negativa) mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- Certidão Negativa de Falência/recuperação judicial autor/réu, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- **Declarações:**





- Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo constado em Edital;
- Declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação, conforme modelo constado em Edital;
- Apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional em nome da licitante, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.T (Ministério Público de MT), para apuração, se possível, de prática delituosa;
- Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do fornecimento similares ao objeto.

6.2.9. Especificidades da habilitação, se for o caso (art. 62 a 70 da NLL):

- Não se aplica.

6.2.10. Do prazo e forma de garantia (garantias de proposta e garantias de execução) Art. 58 e 96, NLL):

- Todos os mobiliários e eletrodomésticos devem ser entregues com um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo exceções devidamente justificadas e aceitas pela secretaria demandante.
- A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação e quaisquer falhas que comprometam a funcionalidade e qualidade dos mobiliários e eletrodomésticos adquiridos.
- O fornecedor deve oferecer suporte técnico em caso de necessidade de manutenção ou substituição.
- Caso algum dos mobiliários e eletrodomésticos apresente defeito, irregularidade, vício oculto ou não esteja em conformidade com as especificações técnicas, dentro do prazo de garantia, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou reparo do produto sem ônus para a administração pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação formal.
- A garantia será exercida mediante solicitação formal da secretaria e o descumprimento das condições estipuladas poderá acarretar penalidades conforme estabelecido no contrato.
- **6.13. Outros requisitos exigidos para a contratação:**
- Os mobiliários e eletrodomésticos e acessórios devem atender às normas técnicas vigentes e possuir registro nos órgãos competentes, como INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).
- Todos os mobiliários e eletrodomésticos devem possuir prazo de garantia no mínimo de 12 (doze) meses com certificação de garantia emitido pelo fabricante.





- O aparelho requisitado poderá ser de qualquer marca, desde que o fornecedor comprove que o modelo ofertado atenda aos requisitos da contratação.
- A empresa fornecedora deve estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes, apresentando toda a documentação legal e fiscal exigida.
- As entregas devem ser realizadas nas Secretarias do Município de Barra do Garças-MT ou em outros locais indicados na ordem de fornecimento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após emissão de ordem de fornecimento.
- A empresa deverá fornecer os aparelhos novos e sem defeitos e ainda garantir que sejam transportados de forma adequada, preservando a integridade.
- A proposta deverá incluir, em versão eletrônica, todos os catálogos ou prospectos do fabricante ou da internet, em língua portuguesa (Brasil), correspondente aos mobiliários e eletrodomésticos ofertados, com descrição detalhada de cada item.
- Essas exigências visam garantir que os aparelhos e acessórios adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para as Secretarias do Município de Barra do Garças-MT.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que **não houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade que está informada na solicitação de demanda e neste estudo segue na tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTDE.
1	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS, MATERIAL DE AÇO REFORÇADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 47CM X 30CM X 18CM, AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO 12CM E MÁXIMO 18CM), SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, BASE COM PROTEÇÃO PARA PISOS E CERTIFICAÇÃO NR17.	UNID	186
2	ARMARIO BAIXO "ARMARIO BAIXO - DIMENSOES: 74 CM X 80 CM X 42 CM. DESCRICAO: MOVEL COMPOSTO POR DUAS PORTAS INDIVIDUAIS, FUNDO DO ARMARIO BAIXO E 03 MM NA COR CINZA. BORDA ABS DE 1MM CINZA EM TODO O ARMARIO. BASE DO ARMARIO COM SAPATAS REGULADORAS NA COR PRETA. UMA PRATELEIRA INTERNA. CONFECCIONADO EM MDP TAMPO 30MM REENGROSSADO LATERAIS, PRATELEIRAS E PORTAS EM 15MM DE ESPESSURA. FUNDO EM 15MM DE ESPESSURA.	UNID	116





3	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR CINZA GRAFITE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 800MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 1600MM (ALTURA), COM TOLERÂNCIA DE $\pm 5\%$. O ARMÁRIO DEVE POSSUIR 02 (DUAS) PORTAS COM PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, 03 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS, DISTRIBUÍDAS DE FORMA UNIFORME, E FECHADURA COM CHAVE PARA SEGURANÇA DO CONTEÚDO ARMAZENADO. O ACABAMENTO DEVE SER EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À UMIDADE E RISCOS. AS BORDAS DEVEM POSSUIR ACABAMENTO EM FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO ESTÉTICO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU ACOMPANHADO DE MANUAL E KIT DE FERRAGENS, GARANTINDO QUE POSSA SER MONTADO DE FORMA SEGURA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	UNID	154
4	ARMARIO - CREDENZA EM MDF MED. 1,20 X 045 COM 02 PORTAS DE CORRER EM MDF SEM CHAVE E 1 NICHO CENTRAL COM PRATELEIRA EM MDF.	UNID	76
5	ARMÁRIO DE AÇO 198CM X 90CM X 40CM, 2 PORTAS COM PUXADORES ESTAMPADOS, CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS COM CAPACIDADE DE 30KG CADA, PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS E FECHADURA COM CHAVE.	UNID	130
6	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITÓRIO 3 PRATELEIRAS EA303: ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR MULTIUSO EA303; TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI; COMPOSTO POR 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS; SUPORTA ATÉ 30KG BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA; POSSUI PÉS NIVELADORES PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E UM PERFEITO ACABAMENTO; PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E PUXADOR ESTAMPADO EM PERFIL PVC COM REFORÇO ÔMEGA; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03; QUANTIDADE DE PORTAS: 02; CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); DIMENSÕES (ALP): 150 X 75 X 32 CM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA; CONTÉM 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 TETO, 02 FUNDOS, 02 LATERAIS, 02 TRAVAS, 01 PERFIL PVC, 04 PÉS NIVELADORES COM SAPATAS, 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO, 01 MANUAL DE MONTAGEM; GARANTIA DE 03 MESES DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	132
7	ARMÁRIO DE AÇO "ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS - CORES DE ESTRUTURA DISPONÍVEIS: DIMENSÕES: 1900X900X400MM. DESCRIÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24.	UNID	185
8	ARMÁRIO DE AÇO: ARMÁRIO EM AÇO 20 PORTAS COLORS - CONFECCIONADO TODO EM CHAPA DE AÇO 24 MM, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, COM VINTÉ PORTAS E PITÃO PARA CADEADO. CORPO DO ARMÁRIO PINTADO EM EPÓXI (A PÓ) COR CINZA, PORTAS PINTADAS EM EPÓXI (A PÓ) MICRO TEXTURIZADO. CORES DAS PORTAS PARA ESCOLHER: (AMARELO, AZUL MARINHO, VERMELHO). MEDIDAS: 1980 X 1230 X 400 MM (A X L X P)	UNID	73
9	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS "ARMÁRIO DE AÇO - 8 PORTAS - DIMENSÕES: 1900X950X420MM DESCRIÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS E CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24. "	UNID	53



10	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 1900MM X 1100MM X 400MM, COM TOLERÂNCIA DE $\pm 5\%$, CONTENDO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, COM REGULAGEM A CADA 50MM. O ARMÁRIO DEVE POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA COM MAÇANETA EM AÇO INOX, ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) CHAVES. AS CHAPAS UTILIZADAS DEVEM TER ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA Nº 22. AS PORTAS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS DE 75MM CADA. AS FOLHAS DE AÇO DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. O MÓVEL DEVE SER REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO, SEM DANOS ESTRUTURAIS OU ESTÉTICOS.	UNID	180
11	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO DE AÇO 2 (DUAS) PORTAS, COM DIMENSÕES MÉDIAS DE 170CM (ALTURA) X 70CM (LARGURA) X 30CM (PROFUNDIDADE), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE E FECHADURA, INCLUINDO CHAVE E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	180
12	ARMÁRIO EM MDF" ARMÁRIO BAIXO ARCO-ÍRIS 2 PORTAS - ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO, COR A ESCOLHER, REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRS 8094,12466-1,12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPAS 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COMO PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981 ALTERADA LEI 10.165/2000. CORES A ESCOLHER DAS PORTAS: (AMARELO, AZUL MARINHO, VERMELHO). MEDIDAS: 740 X 900 X 450 MM "	UNID	178
13	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO CONTENDO 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS EM MADEIRA EM MDF NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 160X80X42; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA, 2 PUXADORES EM PVC, 1 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PANDIN.	UNID	122
14	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, COM MEDIÇÕES APROXIMADAS DE 135X50X47CM, RESISTENTE AO PESO MÉDIO DE 15KG POR GAVETA E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	71





15	ARQUIVO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 710MM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE $\pm 5\%$. CONTA COM 4 GAVETAS DESLIZANTES SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS METÁLICOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50KG POR GAVETA E BARRAS ESTABILIZADORAS PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO. AS GAVETAS POSSUEM PUXADORES ESTAMPADOS E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVE PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA Nº 24 (0,60MM) E AS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA Nº 26 (0,45MM). O ARQUIVO DEVE CONTAR COM SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. O PRODUTO DEVE SER 100% NOVO, ENTREGUE MONTADO OU COM MANUAL DE MONTAGEM E KIT DE FIXAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O ARQUIVO DEVE SER ACONDICIONADO E TRANSPORTADO DE FORMA SEGURA, GARANTINDO O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO.	UNID	195
16	ARQUIVO DE AÇO LONGO 4 GAVETAS OFC-04/26 - CARRINHO TELESCÓPICO 135CM X 47CM X 65CM, ARQUIVO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPOXI-PO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. QUANTIDADE DE GAVETAS: 4, CHAPA: 26 / 0,45 MM, MEDIDAS: ALT. 1,33 X LARG. 0,47 X PROF. 0,65 PUXADOR: TIPO ALCA (CINZA), DESLIZAMENTO: CARRINHO TELESCÓPICO, CAPACIDADE GAVETAS: 25 KG, COR: CINZA PADRAO.	UNID	33
17	BALANCA PARA PESAGEM DE ANIMAIS - TIPO DIGITAL, INOX COM COLUNA, 300KG, COM DIMENSÕES 60X50 CM	UNID	2
18	BALANÇA PESADORA, CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 KG, DIVISÃO MÍNIMA DE 5 GR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 GR. COM DISPLAY LUMINOSO; GABINETE INJETADO EM ABS ALTO IMPACTO, COMANDO PARA DESCONTAR O PESO DA EMBALAGEM; COMANDO DE RETORNO A ZERO; SAÍDA PARA IMPRESSORA NO FORMATO RS232; BIVOLT AJUSTÁVEL (110/220 V); SAÍDA PARA BATERIA EXTERNA; TECLADO COM 4 TECLAS COM FUNÇÕES DE FÁCIL ACESSO E DE FÁCIL DIGITAÇÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	UNID	71
19	BALCÃO RECEPÇÃO ATENDIMENTO EM L - PRODUZIDOS COM TAMPOS ENGROSSADO DE 30MM, LATERAIS, PRATELEIRAS E PAINEL FRONTAL EM 15MM ACABAMENTOS EM FITA DE PVC, 1MM NOS TAMPOS E 0,45MM NAS LATERAIS E PRATELEIRAS PASSA FIOS NO TAMPO E NAS LATERAIS SAPATA PLÁSTICA PARA AS LATERAIS INFERIORES BALCÃO EM "L" AS MEDIDAS FINAIS SÃO: 117 CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA X 160 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE	UNID	44
20	BANQUETA - DE AÇO, REDONDA, COM ALTURA DE 75CM, ASSENTO 30CM, PES DE AÇO, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, NA COR CINZA	UNID	5
21	BATEDEIRA INDUSTRIAL 6,5 A 8 LITROS. CAPACIDADE DE MISTURA 6,5 DM3. POTÊNCIA 450W. VOLTAGEM 220V. PESO LÍQUIDO 20KG. PESO BRUTO 21,5KG. DIMENSÕES 46X30X53CM. MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA CADA EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS	UNID	39



	(BRASIL). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA. +D8:D29		
22	BATEDEIRA MOVIMENTO PLANETARIA: TIGELA REMOVIVEL 01 BATEDOR DE MASSAS LEVES, 01 BATEDOR DE MASSAS MEDIAS E 01 BATEDOR DE MASSAS PESADAS, TIPO DE MATERIAL PP E AÇO INOX. CAPACIDADE DE 5 LITROS. POTENCIA 700W. VOLTAGEM BIVOLT. MANUAIS DE OPERACAO E DE SERVICO DE MANUTENCAO PARA CADA EQUIPAMENTO EM PORTUGUES (BRASIL). EMBALAGEM COM INFORMACOES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES E PRAZO DE GARANTIA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MONDIAL, PHILIPS WALITA, ARNO, OSTER.	UNID	31
23	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL TRÊS VELOCIDADES, CAPACIDADE DE 6,5 A 8 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE MISTURA DE 6,5 DM ³ , COMPOSTA POR:1 BATEDOR TIPO ARAME, 1 BATEDOR TIPO RAQUETE, 1 BATEDOR TIPO GANCHO, 1 TACHO DA BATEDEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO, 1 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACESSO AO TACHO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 370W; VELOCIDADE MÍNIMA DE 130/233/415R/MIN; VOLTAGEM/TENSÃO 220V.	UNID	36
24	BEBEDOURO: AÇO INOX 430, CAPACIDADE (150 LITROS), BRILHANTE E EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. POSSUI UM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE. ACOMPANHA 4 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA DEVIDO AO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; TERMOSTADO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA; PINGADEIRA REMOVÍVEL. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO; EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	UNID	39
25	BEBEDOURO - CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 200 PESSOAS/HORA. 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	1
26	BEBEDOURO - CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. ATENDE ATE 200 PESSOAS/HORA. 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS PARA ÁGUA GELADA E 01 TORNEIRA LATERAL PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE ACO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE ACO INOX. RESERVATORIO DE ÁGUA EM P.P OU ACO INOX, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304. GAS ECOLOGICO R 134 A. MOTOR	UNID	55



	HERMETICO. TENSAO BIVOLT. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO E ATESTADO EM LABORATORIO E CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VENANCIO, FRISBEL.		
27	BEBEDOURO GALAO 20 LITROS - ELETRICO, DE COLUNA NA COR BRANCA,220 VOLTS, PARA GALAO DE 20 LITROS E CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 3,5 LITROS/HORAS, COM TERMOSTATO DE 7 NIVEIS DE TEMPERATURA, COM BANDEJA REMOVIVEL E GARANTIA DE 12 MESES, DUAS TORNEIRAS UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL, AÇO INOX E PLASTICO	UNID	24
28	BEBEDOURO - CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 51.9 KG A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	26
29	BERÇO DE MADEIRA MACIÇA NA COR BRANCA NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 130X60X90; SENDO 3 LATERAIS EM MADEIRA E 1 LATERAL EM GRADE; ACABAMENTO EM PINTURA UV E LACA PU; SUPORTE PARA MOSQUITEIRO; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MULTIMOVEIS.	UNID	6
30	CADEIRA DE ESCRITÓRIO (PRESIDENTE) ERGONÔMICA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 67 X 69 X 128 CM, SUPORTE DE PESO MÉDIO DE 120KG, RECLINÁVEL E AJUSTÁVEL, COM ACABAMENTO LISO E MATERIAL DE COURO SINTÉTICO, DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962 E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	153
31	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CROMADO E BASE GIRATÓRIA DE 5 HASTES DE NYLON, EQUIPADA COM RODÍZIOS DUPLOS DE 65 MM PARA FACILITAR A MOBILIDADE. O ASSENTO É CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA DE 50 MM DE ESPESSURA E REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO. O ENCOSTO, COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 114,5 CM E 130,5 CM, É COMPOSTO POR ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E APOIO LOMBAR AJUSTÁVEL. O SISTEMA DE RECLINAMENTO POSSUI REGULAGEM DE TENSÃO, TRAVAMENTO E AJUSTE SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. OS BRAÇOS SÃO REGULÁVEIS NO SISTEMA 4D, PERMITINDO AJUSTES DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL, COM ACABAMENTO EM PU. O APOIO DE CABEÇA É AJUSTÁVEL EM ALTURA. O MECANISMO DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO É A GÁS, VARIANDO DE 420 MM A 520 MM, COM ESTRUTURA INTERNA DE MADEIRA LAMINADA E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA MAIOR CONFORTO. A	UNID	204



	CADEIRA SUPORTA ATÉ 120 KG E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962, OFERECENDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
32	CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA PRETA :CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA PARA ESCRITÓRIO/RECEPÇÃO; ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA; FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES E PINO-TAMPÃO; ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS; ESTRUTURA COMPOSTA POR SUPORTES DO ENCOSTO EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO FORMATO OBLONGO (16X30 MM) E SUPORTES DO ASSENTO EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO FORMATO REDONDO (3/4'); PÉS EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO FORMATO OBLONGO (16X30 MM); PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO; ACABAMENTO DESLIZANTE NOS PÉS; ESTRUTURA METÁLICA COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250°C; MEDIDAS: CAPACIDADE DE CARGA: 110KG; ACABAMENTO DO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM; LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM; LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM; ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM; LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM; COR: PRETA; ESTILO: EMPILHÁVEL; MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO; REVESTIMENTO: POLIPROPILENO.	UNID	200
33	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA, TELA MESH; BASE ROTATIVA COM AJUSTE DE ALTURA; CONTENDO TRAVA DE INCLINAÇÃO; APOIO PARA BRAÇO AJUSTÁVEL E ENCOSTO PARA CABEÇA REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL; RODAS DE NYLON ANTI-RISCO NA COR PRETO COMPORTANDO PESO MÁXIMO ATÉ 150KG.	UNID	233
34	CADEIRA EXECUTIVA C/LÂMINA ASSENTO, MEDIDAS: LARGURA 46 CM, PROFUNDIDADE 42CM, ALTURA 36 CM, ESPUMA 4CM INJETADA ANATÔMICO TECIDO VINIL C/BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM BASE SECRETÁRIA GIRATÓRIA A GÁS COM CERTIFICADO NR-17, MARCA SUPERIOR OU IGUAL A MARTIFLEX	UNID	130
35	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA, ANATOMICA, BRACO DIGITADOR REGULAVEL BASE A GAS EM ACO REFORCADO. REGULAGEM DE BRAÇOS: ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL, FEITO EM POLIPROPILENO. REGULAGEM DO ASSENTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS QUE FAZ COM QUE A CADEIRA REGULE O ASSENTO NA POSIÇÃO QUE O USUÁRIO PRECISA.	UNID	223



36	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO: MATERIAL: ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIN. ENCOSTO: ESTRUTURAL E CAPA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIN. ESPUMA: INJETADA DE 30MM. COR PADRÃO DA UNIDADE ANATÔMICOS: SIM. ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22MM(7/8). BASE: 4 PÉS. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM. PINTURA: EPÓXI-PÓ. COR: PRETO. PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES: ASSENTO: 400 X 430MM. ENCOSTO: 265 X 370MM.. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 440MM. ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 840MM.	UNID	634
37	CADEIRA FIXA - CADEIRA EXECUTIVA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, MÍNIMA DE 505G/M³, INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO OU COURO ECOLÓGICO; 4 PÉS PALITO EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA PÓ EPOXI. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 85 CM LARGURA, 43 CM PROFUNDIDADE E 40 CM. PESO MÍNIMO SUPOSTADO DE 120KG. COR AZUL ROYAL.	UNID	142
38	CADEIRA GIRATÓRIA CADEIRA CAIXA COM BASE GIRATÓRIA, BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA COM APOIO EM POLIPROPILENO, ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE A QUENTE, REVESTIMENTO EM CREPE E COURINO OU 100% POLIÉSTER. PISTÃO À GÁS. MODELO: FIXA COM CINCO PÉS EM METALON. BASE COM CINCO PATAS COM SAPATA FIXA E APOIO PARA OS PÉS. ARO REGULÁVEL. ESTOFADO DO ENCOSTO (DIMENSÕES MÍNIMAS): ALTURA: 350 MM, LARGURA: 422 MM, DENSIDADE: 53 KG/M³. ESTOFADO DO ASSENTO (DIMENSÕES MÍNIMAS): PROFUNDIDADE: 435 MM, LARGURA: 470 MM, ESPESSURA: 50 MM NA SUPERFÍCIE ÚTIL E 70 MM NA PONTA CAÍDA, DENSIDADE: 53 KG/M³. MEDIDAS MÍNIMA DA ESTRUTURA: ASSENTO: 410 MM DE PROFUNDIDADE E 470 MM DE LARGURA, ENCOSTO: 345 MM DE ALTURA E 410 MM DE LARGURA. CONTRA ENCOSTO REVESTIDO EM COURINO CONFORME A ESTRUTURA DA LONGARINA. EM CONFORMIDADE COM A NR17. COR AZUL CANETA OU ROYAL.	UNID	170
39	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA COM ESPUMA INJETADA, SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO:MATERIAL: ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIN. ENCOSTO: ESTRUTURAL E CAPA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIN.ESPUMA: INJETADA DE 30MM.COR PADRÃO DA UNIDADE ANATÔMICOS: SIM. ESTRUTURA:BASE: 5 PATAS EM TUBO DE AÇO GIRATÓRIA: SIM.COLUNA: C/ REGULAGEM DE ALTURA À GÁSTRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM.PINTURA: EPÓXI-PÓ. CAPAS DE PROTEÇÃO: POSSUI.COR: PRETO.RODÍZIOS: DUPLOS EM NYLON. DIMENSÕES:ASSENTO: 400 X 430MM.ENCOSTO: 265 X 370MM.ALTURA ATÉ O ASSENTO: 430 À 560MM.ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 800 À 930MM	UNID	295
40	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR COM BRACO EXECUTIVA, ENCOSTO EM TELA MESH, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, ASSENTO TECIDO TELADO ACOLCHOADO, ACABAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. GIRATORIA, REGULAGEM DE ALTURA, MATERIAL AÇO, 5 PÉS COR PRETO.	UNID	3



41	CADEIRA INTERLOCUTOR - FIXA DE ESCRITORIO INTERLOCUTOR COM APOIO DE BRACO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL E BRACOS EM NYLON. ALTURA: 98 CM, LARGURA: 58 CM, PROFUNDIDADE: 56 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHAO: 47 CM.	UNID	185
42	CADEIRA LONGARINA 05 (CINCO) LUGARES COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO E DIMENSÕES MÉDIAS DE 282CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	110
43	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA COM ALMOFADA - ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADA, MATERIAIS DOS ASSENTOS: PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS ASSENTOS DE 50 CM E ENCOSTOS DE 48 CM, ESPESSURA DE 1.3 MM NO ASSENTO E ENCOSTO, ALTURA DO CHÃO (40CM), ALTURA DO ASSENTO ATÉ O ENCONSTO 37CM, ESPESSURA DOS BRAÇOS E PERNAS 1.2MM, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO POR ASSENTO: 150 KG (CENTO E CINQUENTA QUILOS).	UNID	75
44	CADEIRA LONGARINA FIXA CONTENDO 03 (TRÊS) LUGARES, REFORÇADA, COM ASSENTOS E ENCOSTO FABRICADOS EM COPOLÍMEROS DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM BRAÇO, COM ESPALDAR BAIXO NA COR PRETA. ENCOSTO PRODUZIDO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS MEDINDO NO MÍNIMO 455 MM DE LARGURA X 260 MM DE ALTURA X 3 MM DE ESPESSURA, FIXADO NO SUPORTE DO ENCOSTO POR MEIO DE REBITE PLÁSTICO. ASSENTO PRODUZIDO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDAS E BORDA FRONTAL EM DECLIVE MEDINDO NO MÍNIMO 455 MM DE LARGURA X 395 MM DE PROFUNDIDADE X 3 MM DE ESPESSURA, FIXADO NO SUPORTE DO ASSENTO POR MEIO DE ENCAIXE PLÁSTICO E PARAFUSO. SUPORTE DO ASSENTO E ENCOSTO EM DUAS PEÇAS FABRICADAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO OBLONGA MEDINDO NO MÍNIMO 16 X 30 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM SOLDADOS NA LONGARINA POR PROCESSO MIG. ESTRUTURA/LONGARINA HORIZONTAL FABRICADA TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 50 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM OU SEÇÃO RETANGULAR MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 30 X COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM SOLDADOS PELO PROCESSO MIG, COM DOIS PÉS NO SENTIDO VERTICAL EM FORMATO "Y" INVERTIDO OU "T" INVERTIDO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO REDONDA MEDINDO NO MÍNIMO 31 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,50 MM PARA O FORMATO "Y" INVERTIDO OU TUBO DE AÇO SEÇÃO RETANGULAR MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 30 MM COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,50 MM, COM SAPATAS E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS, PARA O FORMATO "T" INVERTIDO. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA COM FOSFATO DE ZINCO, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA TOTAL 1530 MM;	UNID	206



	PROFUNDIDADE TOTAL 500 MM; ALTURA TOTAL 810 MM; ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ASSENTO: 420 MM.		
45	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO, MODELO COMPACTO E SUPER CONFORTAVEL, FABRICADA COM AÇO DE ALTA QUALIDADE PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA, COM ESPUMA INJETADA 34 MM DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATOMICO, CONFORTO COM SEGURANÇA E QUALIDADE.	UNID	120
46	CAFETEIRA - EM AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE 6 LITROS, TIPO INDUSTRIAL, VOLTAGEM 220V, MODELO COM PES EM AÇO, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, RESISTENCIA EM AÇO INOXIDAVEL BLINDADA, SUPORTE E PROTETOR DE NIVEL CROMADOS, BOTAO TERMOSTATO, DEPOSITO TOTALMENTE ESMALTADO, 2 TORNEIRAS, UMA PRA ÁGUA QUENTE E OUTRA PRA CAFE, COM VISORES DE NIVEL NAS DUAS TORNEIRAS	UNID	41
47	CAMA DE SOLTEIRO PARA DORMITÓRIO EM MADEIRA MACIÇA NAS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA:940MM, ALTURA: 420MM, COMPRIMENTO: 1990MM, BITOLA PÉ 92 X 45MM, BARRA: 20 X 141 X 1900MM; COM ACABAMENTO EM VERNIZ, INCLUSO BASE DE GRADE; COM PESO MÁXIMO SUPORTANDO ATÉ 150KG.	UNID	40





48	<p>CAMA TIPO BELICHE COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; ESTRADO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1970 MM; LARGURA: 860 MM; ALTURA: 1800 MM; VARIAÇÃO: A VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA (TOLERÂNCIA) SERÁ DE 5% NESTAS DIMENSÕES; ACABAMENTO E PINTURA: O TRATAMENTO ANTICORROSIVO DEVERÁ SER FEITO APÓS TODAS AS OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E DOBRAMENTO DE TODAS AS CHAPAS; AS CHAPAS DEVERÃO SER FOSFATIZADAS A FIM DE RESISTIR AOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA DE ACABAMENTO E PINTURA A QUE OS BELICHES SERÃO SUBMETIDOS; APÓS O TRATAMENTO ANTICORROSIVO OS BELICHES DEVERÃO SER PINTADOS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA, NOTAÇÃO MUNSELL 5BG6/1. ESTRUTURA: O BELICHE NÃO DEVERÁ POSSUIR REBARBAS OU CANTOS VIVOS QUE POSSAM CAUSAR FERIMENTOS NOS USUÁRIOS; AS PARTES SOLDADAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE RESPINGOS DE SOLDA E IMPERFEIÇÕES. ALTURA: LIVRE ENTRE AS CAMAS DE NO MÍNIMO 1.000 MM, COM TUBOS VERTICAIS NA CABECEIRA E PÉS DA CAMA SUPERIOR E SOMENTE NA CABECEIRA DA CAMA INFERIOR; ESTRADO: EM AÇO INTEIRO; TUBOS: PAREDES DOS TUBOS: RETANGULARES E QUADRADOS, DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,90 MM A 2,0 MM; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: SUPORTA ATÉ 150 KG DISTRIBUÍDOS POR LEITO - TOTALIZANDO 300 KG POR BELICHE; ACABAMENTOS COM PONTEIRAS DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO E FRISO ANTE DERRAPANTE NA COR PRETO; SISTEMA TOTAL DE ENCAIXE, PROMOVENDO FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM A NECESSIDADE DO USO DE FERRAMENTAS. ESCADA REMOVÍVEL: ESCADA MULTIPOSICIONAL, COM 3 DEGRAUS (QUANTIDADE MÍNIMA DE DEGRAUS); GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DADA PELO FABRICANTE. MONTAGEM: O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE SEM ESTAR MONTADO, DESDE DE QUE EM EMBALAGEM COMPATÍVEL, COMPLETO, SEM USO (NOVO) E SEM DANOS. COMPATIBILIDADE COM: - COLCHÕES D28; - COLCHÕES D33; - COLCHÕES D45.</p>	UNID	20
49	<p>CAMINHA PORTATIL: EMPILHABEL, DESMONTAVEL, COMPOSTA POR 5 ELEMENTOS, SENDO 2 PECAS PLASTICAS IGUAIS DE POLIPROPILENO (PP) INJETADAS, 2 BARRAS DE ALUMINIO RETANGULARES COM CANTOS ARREDONDADOS, 1 TELA DE TECIDOS POLIESTER COM RECOBRIMENTO DE PVC, 2 ABAS CENTRALIZADAS NAS EXTREMIDADES E VELCRO OU PRESILHA QUE ENVOLVE A CABECEIRA E PEZEIRA COM 13 CM DE ALTURA, 61 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, INTEIRA EM POLIPROPILENO (PP) INJETADAS, 2 PEZINHOS EM PVC EM CADA CAVIDADE, NUM TOTAL DE 8 PEZINHOS QUE EVITAM QUE A CAMINHA DESLIZEM EM PISOS LISOS. 2 ORIFICIOS RETANGULARES DE 300 MM X 100 MM QUE PERMITEM PENDURA-LAS NA PAREDE. PESO APROXIMADO: 2,30 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 13 CM, LARGURA 61 CM, COMPRIMENTO 1,20 M. DRENO EM CADA CAVIDADE PARA EVITAR ACUMULO DE LIQUIDO E PERMITIR TOTAL HIGIENIZACAO. AS CAVIDADES SERVEM PARA EMPILHAMENTO E CONTEM RESSALTOS QUE PERMITEM ACOMODAR COPOS OU MAMADEIRAS.</p>	UNID	462



50	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS. MEDIDAS: 1100X700X500	UNID	65
51	CHALEIRA - EM AÇO ESCOVADO, ELETRICA, 220V/1500W, CAPACIDADE 02 LITROS	UNID	44
52	CILINDRO ELETRICO PARA ABRIR MASSAS, BIVOLT OU 220V, 40 CM DE LARGURA, DIAMETRO DOS CILINDROS 57 MM, INOX E AÇO CARBONO, LÂMINA/CILINDAR QUALQUER TIPO DE MASSA, MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SARO, MALTA.	UNID	34
53	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 42.000 M³/H; CAPACIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 400 M²; ABERTURA DE PAREDE APROXIMADA DE 140X140CM (AXL); DIMENSÕES MÍNIMO APROXIMADO DE 178X178X100CM (AXLXP); PESO APROXIMADO DE 90 KG (VARIANDO DE ACORDO COM O MATERIAL UTILIZADO); ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO; *PAINEL DE CONTROLE COM INTERFACE WEB PARA CONTROLE VIRTUAL REMOTO* , IHM E CONTROLE REMOTO; HÉLICE NACIONAL COM 6 PÁS EM INOX; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM *DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA VIA CALHA PARA NÃO HAVER ENTUPIAMENTO* ; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; GRELHA VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MÍNIMO 1,5 CV 220V TRIFÁSICO COM CARÇAÇA EM ALUMÍNIO PARA MAIOR VIDA ÚTIL; BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA; SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.	UNID	66
54	CLIMATIZADOR NOVO, COM AREA DE ABRANGENCIA 20- 50M², QUATRO RODAS, SISTEMA EVAPORATIVO TIPO COLMEIA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DA CONDENSADORA: 45.0 BTUS. CICLO: FRIO. CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO)	UNID	53
55	COIFA EM AÇO INOX 304 POLIDO, DIMENSÕES DE 1500X1000MM, DUTOS DE 2000MM COM DIÂMETRO DE 400MM, EQUIPADA COM 2 EXAUSTORES DE 400MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W, EFICIÊNCIA DE SUÇÃO DE NO MÍNIMO 1200M³/H.	UNID	37
56	COLCHÃO BERÇO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO, ESPUMA; DUPLA FACE NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 130X60X10; DENSIDADE 18 NA COR BRANCO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO E INER; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BF COLCHÕES	UNID	46
57	COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA EXTRA FIRME ANTIALÉRGICO, ORTOPÉDICO NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 88X188X18; CENTRO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), TECIDO POLIÉSTER COM BORDADO MATELASSADO, CERTIFICADO PELO INMETRO; SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: BF, ORTOBOM, GAZIN.	UNID	35
58	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLASTICO, COR BRANCA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A INTEMPERIES, TRATAMENTO ANTI-UV, DIMENSOES APROXIMADAS DE LARGURA 70 CM X COMPRIMENTO 70 CM X ALTURA = 72 CM, PESO APROXIMADO 5,12 KG. AS CADEIRAS DE PLASTICO, COM BRACO, NA COR BRANCA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A INTEMPERIES, TRATAMENTO ANTI-UV, DIMENSOES APROXIMADAS DE LARGURA 43 CM, COMPRIMENTO 51 CM, ALTURA 90 CM, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 150 KG. PRODUTO RESISTENTE E CERTIFICADO PELO INMETRO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A RIVIERA DA TRAMONTINA.	UNID	210
59	CONJUNTO DE MESA EM L. MESA MAIOR 120X0,60X0,75 COM 02 GAVETAS, MESA AUX 080X060X075, CONEXÃO 060X060,	UNID	90



	TAMPO EM MDF 15 MM, PÉS EM AÇO REFORÇADO COM SAPATA NIVELADORA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.		
60	ESCRIVANIAS, MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO DE DUAS GAVETAS COM CHAVES: FABRICADOS EM MDP REVESTIDO DE MELAMÍNICO COM 15MM DE ESPESSURA ENVOLVIDO COM PERFIL T. PÉS METÁLICOS: TUBO METALON 20 X 20 #20 E TUBO OBLONGO 29 X 58 #20. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 0,74 LARGURA: 1,50 PROFUNDIDADE: 0,60 (M). COR LISA CINZA.	UNID	219
61	ESTAÇÃO DE TRABALHO 04 (QUATRO LUGARES) TIPO ILHA: ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 PESSOAS, COM MESA DELTA EM "L" SEM IMENDAS, CONFECIONADA EM MELAMÍNICO DE 18 OU 25MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC BOLEADO 180 GRAUS, ESTRUTURA DE FERRO E PÉS COM CALHA REMOVÍVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. PAINEL DIVISOR SUSPENSO EM MELAMÍNICO COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL. SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR, 01 (UM) GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CHAVES ACOPLADO A CADA UMA DAS MESAS. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA MESA: 120X120X70X74CM. MESAS COR CINZA E PAINEL/BIOMBO COR AZUL.	UNID	24
62	ESTACAO DE TRABALHO - DE ATE 06 LUGARES COM 1,30X0,60, CADA, TAMPOS EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC 2MM. TAMPO ARTICULADO EM MDP 19MM PINTADO EM POLIURETANO NA COR PADRAO DO ORGAO SOLICITANTE. ESTRUTURA EM ACO TUBULAR 50X50 1,5MM, POSSUI CALHA INTERNA REMOVIVEL EM CHAPA DE ACO SAE 1020 1,2MM PARA PASSAGEM DE FIACAO E ACABAMENTO EM TINTA EPOXI-PO CURADA EM ESTUFA E SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, MED. 3,90X1,28X0,74	UNID	15
63	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO COM 02 (DOIS) LUGARES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 132CM DE COMPRIMENTO LATERAL X 75CM DE ALTURA X 120CM DE PROFUNDIDADE, COM SUPORTE DE PESO DE AO MENOS 85KG, CONTENDO 02 (DUAS) GAVETAS E PONTO DE TOMADA EMBUTIDO, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	9
64	ESTANTE BIBLIOTECA FACE DUPLA COM 12 PRATELEIRAS EM 6 NÍVEIS, SENDO 6 EM CADA LADO. MODELO ABNT MEDIDAS: 1980X1040X580	UNID	162
65	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS DE FERRO 175X90CM 125KG PARA ARQUIVO ESCRITÓRIO LIVROS CINZA : CAPACIDADE/PESO RECOMENDADO: 125KG BEM DISTRIBUÍDOS, SENDO ATÉ 25KG POR PRATELEIRA; ALTURA: 175 CM; LARGURA: 92 CM; PROFUNDIDADE: 27 CM; ALTURA ENTRE PRATELEIRAS REGULÁVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE (COLUNA COM 5 CM DE DISTÂNCIA ENTRE CADA FURAÇÃO, PERMITINDO VÁRIAS OPÇÕES DE ALTURA DAS PRATELEIRAS); MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CINZA; CONTÉM 8 CANTONEIRAS DE 90 CM DE ALTURA (CHAPA 22), 5 PRATELEIRAS DE 90X30 CM (CHAPA 26) COM REFORÇO, PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADOS PARA CHAVE 11, SAPATAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DOS PÉS.	UNID	258





66	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADA COM 13 PRATELEIRAS E 24 GAVETAS REMOVÍVEIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALT. 1,98 M X LARG 0,92 CM X PROF. 0,60 CM. PRATELEIRAS EM CHAPA #24 / 0,60 MM. COLUNAS EM CHAPA #14 - L2 30 X 30 FURO OBLONGO. SUSTENTAÇÃO MÍNIMA DE 100 (CEM) KG POR PLANO. ESTRUTURA DESMONTÁVEL. PRATELEIRAS FECHADA NAS LATERAIS E NOS FUNDOS. REFORÇO ÔMEGA. PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REF. DE FUNDO. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA	UNID	110
67	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADA COM 13 PRATELEIRAS E 36 GAVETAS REMOVÍVEIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALT. 1,98 M X LARG 0,92 CM X PROF. 0,60 CM. PRATELEIRAS EM CHAPA #24 / 0,60 MM. COLUNAS EM CHAPA #14 - L2 30 X 30 FURO OBLONGO. SUSTENTAÇÃO MÍNIMA DE 100 (CEM) KG POR PLANO. PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REF. DE FUNDO. ESTRUTURA DESMONTÁVEL. PRATELEIRAS FECHADA NAS LATERAIS E NOS FUNDOS. REFORÇO ÔMEGA. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA	UNID	40
68	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADA COM 13 PRATELEIRAS E 72 GAVETAS REMOVÍVEIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALT. 1,98 M X LARG 0,92 CM X PROF. 0,60 CM. PRATELEIRAS EM CHAPA #24 / 0,60 MM. COLUNAS EM CHAPA #14 - L2 30 X 30 FURO OBLONGO. SUSTENTAÇÃO MÍNIMA DE 100 (CEM) KG POR PLANO. ESTRUTURA DESMONTÁVEL. PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REF. DE FUNDO. PRATELEIRAS FECHADA NAS LATERAIS E NOS FUNDOS. REFORÇO ÔMEGA. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA.	UNID	30
69	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. ALTURA MÁXIMA: 2000 MM. ALTURA MÍNIMA: 1800MM. LARGURA MÁXIMA: 100MM LARGURA MÍNIMA: 900 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA: 400 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 350MM. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO - SAE 1006 A 1012, COM 04 (QUATRO) COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM 2,00 MM DE ESPESSURA, EM PERFIL L, ABAS IGUAIS SENDO 30 X 30 MM. REFORÇOS DAS PRATELEIRAS EM PERFIL "U" ENRIJECIDO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, FIXADO NO CENTRO DA PRATELEIRA NO SENTIDO LONGITUDINAL, POR SOLDA A PONTO. 06 (SEIS) PRATELEIRAS. SUPORTA ATÉ 20 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. AS PRATELEIRAS INFERIOR E SUPERIOR SERÃO FIXADAS POR PARAFUSOS OU PORCAS; AS PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS SERÃO REGULÁVEIS MEDIANTE SISTEMAS DE ENCAIXE OU UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS (COLUNAS PERFURADAS) E REGULÁVEIS DE 50 MM EM 50 MM NO MÁXIMO. A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER TRÊS DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES INFERIOR, SUPERIOR E INTERMEDIARIAS, SERÃO FIXADAS POR PARAFUSOS OU PORCAS; SERÃO REGULÁVEIS MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS (COLUNAS PERFURADAS) E REGULÁVEIS DE 50 MM NO MÁXIMO. COLUNA COM ABAS IGUAIS DE 35 X 35 MM, OS FUIROS DAS COLUNAS DEVERÃO SER CIRCULARES, CADA FUIRO DEVE MEDIR 8 MM DE DIÂMETRO COM PAÇO DE 50 MM. COLUNA COM ABAS IGUAIS DE 35 X 35 MM, OS FUIROS DAS COLUNAS DEVERÃO SER CIRCULARES, CADA FUIRO DEVE MEDIR 8 MM DE DIÂMETRO COM ESPAÇO DE 50 MM. SOLDA DO	UNID	213



	TIPO MIG OU ELETROFUSÃO, OS PONTOS DE SOLDA DEVERAM TER UM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 200 MM ENTRE CADA PONTO DE SOLDA. PINTURA EPÓXI PÓ. COM 4 SAPATAS PLÁSTICAS E MÍNIMO 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADA, COR CINZA		
70	EXAUSTOR COMERCIAL PARA COZINHA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIÂMETRO EXTERNO: 300 MM, COMPRIMENTO: 270 MM, VOLTAGEM: 220 V. CORRENTE: 0.58 A. POTÊNCIA: 1/4 HP - WEG. ROTAÇÃO: 1670 RPM. VAZÃO: 2.500 M³/H. PRESSÃO: 2 MMCA. RUÍDO: 65 DBA. FREQUÊNCIA: 60 HZ. HÉLICES: 5 PÁS ALUMÍNIO. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA.	UNID	65
71	FOGÃO A GÁS TIPO GLP COM 5 (CINCO BOCAS), FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, EQUIPADO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE E TAMPA DE VIDRO TEMPERADO. POSSUI MANÍPULOS REMOVÍVEIS, LUZ NO FORNO, DUAS GRADES DESLIZANTES E TREMPES INDIVIDUAIS EM FERRO FUNDIDO. A PORTA DO FORNO CONTA COM VIDRO DUPLO PARA MELHOR ISOLAMENTO TÉRMICO E SEGURANÇA. A CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO É DE 100 LITROS, COM POTÊNCIA DOS QUEIMADORES DISTRIBUÍDA DA SEGUINTE FORMA: DOIS QUEIMADORES RAMAL DE 1,7 KW, DOIS QUEIMADORES FAMÍLIA DE 2,0 KW E UM QUEIMADOR TRIPLA CHAMA DE 3,3 KW. O FUNCIONAMENTO É BIVOLT E A ESTRUTURA ESTÁ DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO OU INOX. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO CONFORME AS NORMAS VIGENTES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR BRASTEMP, ELECTROLUX, ATLAS.	UNID	30
72	FOGÃO CONVENCIONAL A GÁS COM 04 (QUATRO BOCAS), ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO AUTOLIMPANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 LITROS. EQUIPADO COM PRATELEIRA DESLIZANTE NO FORNO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E MANÍPULOS REMOVÍVEIS. ESTRUTURA EM AÇO ESMALTADO NA COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A E FUNCIONAMENTO EM VOLTAGEM BIVOLT. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR BRASTEMP, ELECTROLUX, ATLAS.	UNID	30
73	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM FORNO. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. POSSUI UM QUEIMADOR SIMPLES E UM QUEIMADOR DUPLO, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 41 LITROS, PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, PÉS E O TIPO DE GÁS É GLP. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR GRAFITE, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO.	UNID	10



74	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. POSSUI UM QUEIMADOR SIMPLES E UM QUEIMADOR DUPLO, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, PÉS E O TIPO DE GÁS É GLP. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR GRAFITE, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO.	UNID	4
75	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, COM 02 QUEIMADORES ANTERIORES EM FERRO FUNDIDO COM CHAMA TRIPLA E CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS EXTERNAS E INTERNAS E 02 QUEIMADORES POSTERIORES EM FERRO FUNDIDO COM CHAMA DUPLA. MESA ESMALTADA. REGULAGEM DE ALTURA DA MESA. BANDEJA PARA RESÍDUOS. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. ALIMENTAÇÃO A GÁS. COR PRETA OU INOXGARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 (TRÊS) MESES.	UNID	1
76	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 (SEIS QUEIMADORES) DE ALTA PRESSÃO, SENDO TRÊS QUEIMADORES TRIPLOS E TRÊS QUEIMADORES DUPLOS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. A MESA É ESMALTADA A FOGO COM SISTEMA DE FÁCIL LIMPEZA, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. O REGISTRO É CROMADO DE 1/4" E A ALTURA PADRÃO COM PÉ É DE 80 CM. POSSUI FORNO COM PORTA INOX, OPÇÃO DE PORTA EM VIDRO, FORNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA E CONTROLE DE CHAMA NO VARÃO DO FOGÃO. CONTA COM TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA A GRELHA E ACOMPANHA UMA GRELHA. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES.	UNID	23
77	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE PARA 45 LITROS; POTÊNCIA 1700WATTS; TEMPERATURA 300GRAUS; 110/220 VOLTS; EM AÇO CARBONO PINTADO A PÓ (EXTERNO) E AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO AUTO LIMPANTE, TERMOSTATO DE PRECISÃO, 02 RESISTÊNCIAS BLINDADAS (SUPERIOR 700W E INFERIOR 1000W), CHAVES DE CONTROLES DE CALOR, VISOR DE TEMPERATURA ILUMINADO, PORTA DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO, ISOLAMENTO TÉRMICO, LUZ INTERNA, PRATELEIRA REMOVÍVEL EM 3 NÍVEIS, POTÊNCIA INSTALADA DE 1700W, PORTA REMOVÍVEL DIMENSÕES EXTERNAS: 500MM LARG X 340MM ALT. X 500MM PROF.	UNID	1
78	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE PARA 66 LITROS; POTÊNCIA 2200 WATTS; CARACTERÍSTICA ESPECIAIS: AQUECE, ASSA, TOSTA, GRATINA E GRELHA; RESISTÊNCIA SUPERIOR E INFERIOR PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR; VOLTAGEM 220V/60HZ COR BRANCO/INOX; CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 250°C; BOTÃO "ON" EM AÇO INOXIDÁVEL TIMER 120 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FISCHER, PHILCO OU OSTER.	UNID	44
79	FORNO INDUSTRIAL Á GÁS, PORTA EM INOX, ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO, CONTROLE DE CHAMA, PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ISOLANTE TÉRMICO, ALTURA DE 270MM, LARGURA DE 500MM, PROFUNDIDADE DE 670MM; 220 VOLTS,	UNID	12



80	<p>FORNO INDUSTRIAL - PAINEL COMPOSTO DE CONTROLADOR DIGITAL MULTI FUNÇÕES (COM TERMÔMETRO, TIMER E MODO RECEITAS), CHAVES DE CONTROLE GERAL E CHAVE DA TURBINA; PORTO DO FORNO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM VIDRO TEMPERADO INTERNO DE 5MM DE FÁCIL REMOÇÃO, FACILITANDO A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR QUE ALTERNA O SENTIDO DE ROTAÇÃO DA TURBINA ENTRE HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO, PROPICIANDO UNIFORMIDADE NA COCÇÃO. VEDAÇÃO DA PORTA EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, FIXADA SEM UTILIZAÇÃO DE REBITES OU PARAFUSOS, FACILITANDO ASSIM SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; POSSUI ALARME SONORO E VISUAL PARA AVISAR QUANDO DO FINAL DO PROCESSO DE COCÇÃO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA 3,5L (OPCIONAL, ADQUIRIDO A PARTE); MAÇANETA DA PORTA CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020/1045 CROMADO E COM PEGADOR EM TERMOPLÁSTICO SUPER RESISTENTE E ISOLANTE TÉRMICO; FORNO A GÁS BAIXA PRESSÃO NO PADRÃO GLP, COM OPCIONAL PARA GN; - SUPORTE PARA ESTEIRAS 580X680MM EM AÇO INOXIDÁVEL DE FÁCIL REMOÇÃO E COM TRILHO DE SEGURANÇA; - CAVALETE REFORÇADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM SISTEMA DE ENCAIXE DE FÁCIL MONTAGEM; - POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA COM CORTA GÁS NA AUSÊNCIA OU FALHA NA CHAMA; - SISTEMA DE VAPOR CONTROLADO POR VÁLVULA SOLENÓIDE; - ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA. MEDIDAS MÍNIMAS: - ALTURA: 1510MM; LARGURA: 940MM; PROFUNDIDADE: 1250MM.</p>	UNID	33
81	<p>FORNO MICROONDAS INDUSTRIAL / PROFISSIONAL INTERIOR E EXTERIOR EM AÇO INOX, EMPILHÁVEL, COMPACTO, PORTA LATERAL ARTICULADA COM JANELA DE VIDRO. SENSOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, CONTROLES SENSÍVEIS AO TOQUE FÁCEIS DE USAR, OPÇÃO DE ENTRADA DE TEMPO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE. VISOR DIGITAL COM TIMER DE CONTAGEM REGRESSIVA PARA SIMPLES UTILIZAÇÃO E FÁCIL MONITORAMENTO. TECLADO DOTADO DE CARACTERES EM BRAILLE, EM CONFORMIDADE COM A ADA. ILUMINAÇÃO INTERNA E PORTA COM VISIBILIDADE QUE PERMITE O MONITORAMENTO SEM A NECESSIDADE DE ABRÍ-LA CAPACIDADE MÉDIA NO MÍNIMO DE 80 USOS DIÁRIOS PARA ESQUENTAR AS REFEIÇÕES DOS COLABORADORES DO CNMP CONSTRUÍDO PARA SUPORTAR AMBIENTES DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO APROVADO PELO INMETRO, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE DISPONÍVEL NO MERCADO COM AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO DISTRITO FEDERAL FACILIDADE DE USABILIDADE E HIGIENIZAÇÃO CAPACIDADE MÍNIMA: 34L DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (LX PXA): 559 X 483 X 349 MM DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (LX PXA): 350 X 380 X 200 MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000W 1 ANO DE GARANTIA VOLTAGEM EM 220 V</p>	UNID	9
82	<p>FORNO MICRO-ONDAS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 42 LITROS, POTÊNCIA 1560 W, VOLTAGEM 220V, PRATO COM DIÂMETRO DE 345MM; NA COR BRANCO/INOX; FUNÇÕES DESCONGELAMENTO, TIRA ODOR, COM MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELECTROLUX, PHILCO, LG.</p>	UNID	54



83	FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 310 LITROS, NA VOLTAGEM DE 220 V, MODELO HORIZONTAL, COM 01 COMPARTIMENTO	UNID	5
84	FREEZER HORIZONTAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 477 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE 513 LITROS. DRENO DE DEGELO FRONTAL. 02 PORTAS REVERSÍVEIS. FECHADURA COM CHAVE AUTO EXPULSIVA. LIVRE DE CFC. PÉS NIVELADORES COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO. PODE SER UTILIZADO COMO FREEZER OU REFRIGERADOR POR MEIO DE AJUSTE DA TEMPERATURA. GABINETE INTERNO EM AÇO ZINCADO PORTA BALANCEADA. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V.	UNID	62
85	FREEZER VERTICAL. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 246 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE 246 LITROS. DRENO DE DEGELO FRONTAL. 01 PORTA. FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA. LIVRE DE CFC. PÉS NIVELADORES COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO. PODE SER UTILIZADO COMO FREEZER OU REFRIGERADOR POR MEIO DE AJUSTE DA TEMPERATURA POSSUI PELO MENOS 01 (UMA) GRADE. GABINETE INTERNO EM AÇO ZINCADO. PORTA BALANCEADA. TEMPERATURA (MÍNIMA E MÁXIMA) 0° À -18° COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÁXIMA C.	UNID	46
86	FRIGOBAR - CAP. ENTRE 115 A 150 LITROS - 220 V - BRANCO	UNID	23
87	GAVETEIRO VOLANTE, "GAVETEIRO VOLANTE - DIMENSÕES: 680X450X450MM DESCRIÇÃO: MÓVEL COMPOSTO POR DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, FUNDO EM DURATREE. CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. "	UNID	119
88	GELADEIRA FROST FREE, EM AÇO INOX, DIMENSÕES MÉDIAS 74,8 X 74,6 X 178,1 CM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 410 LITROS, VOLTAGEM 220 VOLTS, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELECTROLUX.	UNID	8
89	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE DE 474 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 54W, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 346L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 128L; COR BRANCA, FROST FREE. DUPLEX, LIVRE DE GELO, CONGELADOR NA PARTE SUPERIOR, GELADEIRA COM DUAS PORTAS, VOLTAGEM 220 V, REFRIGERADOR COM PELO MENOS TRES PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO; PÉS REGULÁVEIS NIVELADORES, RODÍGIOS, FUNÇÃO DEGELO AUTOLIMPANTE; DIMENSÕES 70X189X73,2CM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BRASTEMP OU CONSUL.	UNID	47
90	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE 352 LITROS. FROST FREE. DUPLEX. CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR ELETRÔNICA EXTERNA. REFRIGERADO COM PELO MENOS TRÊS PRATELEIRAS DE VIDRO	UNID	2
91	GELADEIRA / REFRIGERADOR DUPLEX- 260L, REFERÊNCIA DC-35 A- PUXADOR ERGONÔMICO, 110V; COR: BRANCO; FROST FREE:NÃO; DEGELO; CYCLE DEFROST; CAPACIDADES: REFRIGERADOR: 207 L; FREEZER: 53 L; CAPACIDADE TOTAL: 260 L PRATELEIRAS SIM: ARAMADAS E REMOVÍVEIS CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM GAVETAS INTERNAS: SIM; 01 GAVETÃO TTRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; ILUMINAÇÃO INTERNA: SIM PÉS RODÍZIOS: TRASEIROS; NIVELADORES DIANTEIROS PUXADORES ERGONÔMICO EMBUTIDO CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA:38,4KWH	UNID	15



92	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX (DUAS PORTAS), COM CAPACIDADE MINIMA DE 375 LITROS, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR DETERMINADA PELA DEMANDANTE, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, ALÉM DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BRASTEMP OU CONSUL.	UNID	17
93	JOGO DE MESA DE PLÁSTICO – MESA MONOBLOCO EM POLIETILENO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA (NÃO MANCHA, NÃO DESCASCA, NÃO RISCA), DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURAS 0,70 M, LARGURA 0,68 M, COMPRIMENTO 0,68 M. COM 4 CADEIRAS MONOBLOCO EM POLIETILENO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA (NÃO MANCHA, NÃO DESCASCA, NÃO RISCA), COM BRAÇOS, SUPORTA PELO MENOS 150 KG.	UNID	7
94	KIT COM 4 LIXEIRAS DE 50 L KIT COM 4 LIXEIRAS DE 50 L PARA COLETA SELETIVA COM TRAVE METÁLICA E SUPORTE PLÁSTICO KIT COMPLETO COM CESTOS EM 4 CORES E SÍMBOLOS PARA COLETA E SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS. CESTOS EM PROLIPROPILENO E ARMAÇÕES EM METAL GALVANIZADO DESMONTÁVEIS QUE OTIMIZAM O CUSTO DE TRANSPORTE.	UNID	244
95	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ROTAÇÃO 3600RPM, TIPO DA BOMBA AXIAL, VAZÃO 6L/MIN / 360 L/H, MATERIAL DOS PISTÕES AÇO CROMADO, BOMBA ALTA RESISTÊNCIA DO DESGATE, CHAVE ELÉTRICA VEDADA CONTRA ÁGUA, ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCCÇÃO DE ÁGUA, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO - 1,6 CV - 220V, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA OU PARA USO CONTÍNUO, RECIPIENTE PARA APLICAÇÃO DE SHAMPOO OU DETERGENTES, PRESSÃO DE TRABALHO 1.300 LBF/POL /110 BAR / 220V.BIVOLT 110/220V	UNID	51
96	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE, CARACTERÍSTICA 15 LITROS-COPO, EM AÇO INOX 304; TAMPAS EM ALUMÍNIO POLIDO. VOLTAGEM 220V.	UNID	36
97	LIQUIDIFICADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 WATTS. 10 (DEZ) NÍVEIS DE VELOCIDADE, NO MÍNIMO. FUNÇÃO PULSAR+AUTOCLEAN. COPO/JARRA EM ACRÍLICO, COM ALÇAS ANATÔMICAS E FACAS INTEGRADA DE LÂMINAS SERRILHADAS, ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) LITROS. FILTRO/SEPARADOR PARA SUÇO. 1 TAMPAS COM SOBRETAMPA REMOVÍVEL DOSADORA GRADUADA. BASE ANTIDERRAPANTE. COR PRETA. VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	12
98	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS MATERIAL DA JARRA: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 6 L. POTENCIA MÍNIMA DE 840 W. TAMPAS DOSADORA INCORPORADA. TEM TRAVA DE SEGURANÇA. INCLUI COPO. COM LÂMINA REMOVÍVEL. TENSÃO: 220V	UNID	12
99	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTO RENDIMENTO, COM COPO DE INOX COM CAPACIDADE DE 3,6 (TRÊS LITROS E SEISCENTOS MILILITROS). SISTEMA DE TRAÇÃO DE HÉLICE EM INOX. BASE ANTIDERRAPANTE. POTÊNCIA DO MOTOR DE 0,5 CV. FREQUÊNCIA 60 HZ. TENSÃO/VOLTAGEM 220V. ROTAÇÃO 3500 RPM. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES DO FABRICANTE.	UNID	36
100	LIQUIDIFICADOR: USO DOMESTICO, COM COPO TIPO LEITOSO COM TAMPAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 03 (TRÊS LITROS), TIPO MATERIAL PLIPROPILENO. SISTEMA DE TRACAO DE HELICE EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA-FIO, BASE ANTIDERRAPANTE. POTENCIA MINIMA DE 1200 WATTS, TENSÃO/VOLTAGEM 220V. GARANTIA MINIMA 01(UM) ANO.	UNID	12



	QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MONDIAL, PHILIPS WALITA.		
101	LONGARINA COM 3 LUGARES, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO ANTIFERRUGEM E ANTI-CORROSÃO CONTENDO 4 SAPATAS REGULÁVEIS. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU COR PRETO OU AZUL. ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU. BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. MESA DE APOIO ENTRE OS BRAÇOS. PESO MÍNIMO POR ASSENTO: 150 KG (CENTO E CINQUENTA QUILOS). MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1,85M. ENCOSTO: LXA: 53X52CM. ASSENTO: PX LX ALTURA ATÉ O CHÃO: 48X53X44CM. BRAÇOS: CX LX ALTURA ATÉ O CHÃO 36X4X60CM. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E UMA FERRAMENTA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 (TRÊS) MESES.	UNID	64
102	LONGARINA DE ESPERA COM 04 LUGARES COM BRAÇOS – REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTICHAMA.ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA COM 13MM DE ESPESSURA. ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO. MEDIDA DO ASSENTO 43X47CM E DO ENCOSTO 36X43CM. . ASSENTO E ENCOSTO DEVEM POSSUIR CAPAS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. DUAS BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS.	UNID	38
103	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS: CAPACIDADE DE ROUPA SECA E/ OU MOLHADA 12KG. 04 (QUATRO) NÍVEIS DE ÁGUA. 12 (DOZE) PROGRAMAS DE LAVAGEM. PAINEL MANUAL. CESTO EM POLIPROPILENO COM GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. GABINETE DE AÇO GALVANIZADO. DISPENSER INDIVIDUAIS. TAMPO DE VIDRO TEMPERADO. TAMPA COM VISOR TRANSPARENTE. TRAVA DE SEGURANÇA. FILTRO INTERNO PEGA FIAPOS. FUNÇÕES: PRÉ LAVAGEM E ECONOMIA (RAPROVEITAMENTO DE ÁGUA) DENTRE OUTRAS. COR BRANCA. VOLTAGEM/TENSÃO 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES	UNID	3
104	MAQUINA LAVAR ROUPA NOVA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CAPACIDADE (18 KG). NIVEIS DE ÁGUA: BAIXO – MEDIO – ALTO. AUTOMATICA. ACESO AO CESTO SUPERIOR. MÍNIMO 4 PROGRAMAS DE LAVAGEM: DELICADO, DIA A DIA, JEANS E MUITO SUJO, ENXAGUE E MOLHO. FILTRO DE FIAPOS. POSSUIR BATEDOR GIGANTE NO FUNDO. ENTRADA E SAIDA DE ÁGUA MANUAIS. MATERIAL DA LAVADORA: PLASTICO. TAMPA TRANSLUCIDA. ACABAMENTO DO CESTO: POLIPROPILENO. ROTACAO MINIMA: 1.520 PM. POTENCIA MINIMA: 370W. CONSUMO (KWH) 0,009 (KWH/CICLO/KG). CONTROLE MECANICOS; ACABAMENTO DO CESTO: POLIPROPILENO. TENSAO/VOLTAGEM: 220V. EFICIENCIA ENERGETICA: A. CONSUMO ÁGUA: 160 (L/C). COR: BRANCA. GARANTIA: 12 MESES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ARNO, COLORMAQ, ELETROLUX.	UNID	25



105	MESA APARADOR PARA IMPRESSORA, MESA APARADOR PARA IMPRESSORA, FAX E TELEFONE. FABRICADA EM MDF 18MM, COM SUPORTE MÉDIO DE PESO DE 50KG, CONTENDO MEDIÇÕES APROXIMADAS DE 137CM (COMPRIMENTO) X 80CM (ALTURA) X 40CM (LARGURA), 04 (QUATRO) PÉS COM RODÍZIOS EM NYLON. COR CINZA CLARO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	69
106	MESA "MESA - DIMENSÕES: 1200X600X740MM.DESCRICÃO: MESA: TAMPO E PAINEL EM MDP MELAMÍNICO NA COR OVO/BRANCO. PÉS EM TUBO INDUSTRIAL 20X40 E 20X30. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. SOLDA MIG. PINTURA EPÓXI-PÓ.	UNID	189
107	MESA DE ESCRITORIO COM GAVETEIRO: MESA SECRETARIA EXECUTIVA 120CM COM 3 GAVETAS MEDIDAS: 120CM X 60CM COR: CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO E PES CINZA CRISTAL	UNID	133
108	MESA DE REUNIÃO PARA 6 (SEIS) PESSOAS, COM DIMENSÕES MÉDIAS DE 2,00M DE LARGURA, 0,90 DE PROFUNDIDADE E 74CM DE ALTURA, PADRÃO NR17 (REGULAGEM DE ALTURA), TAMPO DE 20MM, 2 (DUAS) CAIXAS DE TOMADA, ESTRUTURA EM MDP E SUPORTE DE PESO DE ATÉ 100KG E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	5
109	MESA DE REUNIÃO SEMIOVAL PARA 12 (DOZE) PESSOAS, CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, COM DIMENSÕES MÉDIAS DE 2,50M DE LARGURA, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 74CM DE ALTURA, PADRÃO NR17 (REGULAGEM DE ALTURA), TAMPO DE 25MM, 2 (DUAS) CAIXAS DE TOMADA, ESTRUTURA EM MDP E SUPORTE DE PESO DE ATÉ 100KG E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	55
110	MESA EM "L" COM 02 GAVETAS, EM MDF OU MDP, ACABAMENTO MELÂNICO TAMPO ESPESSURA DE 15 MM, COM ACABAMENTO FITA ESPESSURA DO TAMPO E NA COR DO TAMPO COSTA, LATERAIS, FRENTE, PORTA E GAVETA: 15MM FUNDO DE GAVETA: CHAPA DURA DE 3MM GAVETAS E GAVETÃO COM TRILHO METÁLICO ESTRUTURA DE AÇO, CONSTITUÍDA POR DUAS COLUNAS COM PEDESTAL, SOLDADO A UM QUADRO RETANGULAR HORIZONTAL FIXADO AO TAMPO. A FIXAÇÃO DAS PEÇAS ENTRE SI OU NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EM PÓ E PÓXI-POLIÉSTER. TODAS AS TERMINAÇÕES APARENTES DAS ESTRUTURAS DEVEM POSSUIR FECHAMENTO METÁLICO OU EM MATERIAL INJETADO, NA COR PRETA. LAMINADOS A SEREM FORNECIDOS EM UMA ÚNICA COR. MEDIDAS: (A X L X P) 0,74 M X 1,80 CM X 1,40 M.	UNID	13



111	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L DINÂMICA COM ARMÁRIO LATERAL PORTA DE CORRER - MESA DIRETOR DINÂMICA COM ARMÁRIO LATERAL COM CAIXA DE TOMADAS: TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MÉDIA DENSIDADE MDP, COM 40MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM (BP). O MESMO É PRODUZIDO COM SISTEMA DE ENGROSSURAMENTO COM PINOS EM AÇO ZINCADO 35 MM (COMPR.) X 1 MM (ESP.) PARA FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS. O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM, COLADA A COLA QUENTE PELO SISTEMA HOTMELT CQ-645PUR QUE É ELABORADO A BASE DE POLIURETANO REATIVO (PUR). LARGURA DO SEGUNDO LADO: 150 CM ESPESSURA DO TAMPO (MM): 40 MM; ALTURA (CM): 73,5 CM; LARGURA (CM): 150 CM; PROFUNDIDADE (CM): 45 CM; PESO (KG): 80,59 KG; GARANTIA: 06 MESES; MATERIAL PRINCIPAL:MDP ;ACABAMENTO: BP; MATERIAL DO TAMPO: BP; MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP; TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA: METÁLICA TELESCÓPICA; MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA: METAL TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA ; ACABAMENTO DO TAMPO: BP; NECESSITA MONTAGEM: SIM; MONTAGEM FLEX:SIM; COMPLEXIDADE DA MONTAGEM: MÉDIA: PODE SER MONTADO POR MAIS DE UMA PESSOA E/OU NECESSITE DE MAIOR CONHECIMENTO PARA MONTAGEM; SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS E CAVILHAS.	UNID	41
112	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA EM MADEIRA, NA COR PRETO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 120X60X75; PÉS EM AÇO TUBULAR COM PASSAGEM DE FIAÇÃO NA COR PRETO; COM TAMPO EM MDPBP 25MM; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NETMOBIL.	UNID	69
113	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA EM MADEIRA, NA COR PRETO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 130X75X70; COM 02 GAVETAS FIXA 25MM COM CORPO EM AÇO, PUXADOR EM POLIESTIRENO, CORREDIÇA COM ROLDANA EM AÇO; PÉS EM AÇO TUBULAR COM PASSAGEM DE FIAÇÃO NA COR PRETO; COM TAMPO EM MDPBP 25MM; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NETMOBIL.	UNID	122
114	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA EM MADEIRA, NA COR PRETO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 80X60X75; PÉS EM AÇO TUBULAR COM PASSAGEM DE FIAÇÃO NA COR PRETO; COM TAMPO EM MDPBP 25MM; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NETMOBIL.	UNID	4
115	MESA PARA MICRO 120X060X075 COM TECLADO RETRÁTRIL, SEM GAVETAS, TAMPO MDF 15 MM, PÉ EM AÇO REFORÇADO.	UNID	26
116	MESA PARA REFEITORIO COM TAMPO DE MESA PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM RE-ENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4MM DE ESPESSURA COM TAMPO 28MM LAMINADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARG. 2,40 M X PROF. 0,80 CM X ALT. 0,75 CM. ASSENTOS: MEDINDO 0,30 X 0,30 M, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: TIPO CAVALETE, MONTADA PARA BANCOS ARTICULADOS, FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 50 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. NO MÍNIMO 8 (OITO) LUGARES ESCAMOTEÁVEL. COR DO TAMPO: CINZA CLARO. COR DA ESTRUTURA: PRETA.	UNID	52



117	MESA REUNIÃO OVAL CONFECCIONADO, EM MDF OU MDP, ACABAMENTO MELÂNICO TAMPO ESPESSURA DE 15 MM, COM ACABAMENTO FITA ESPESSURA DO TAMPO E NA COR DO TAMPO ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS, A FIXAÇÃO DAS PEÇAS ENTRE SI OU NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EM PÓ E PÓXIPOLIÉSTER. TODAS AS TERMINAÇÕES APARENTES DAS ESTRUTURAS DEVEM POSSUIR FECHAMENTO METÁLICO OU EM MATERIAL INJETADO, NA COR PRETA. LAMINADOS A SEREM FORNECIDOS EM UMA ÚNICA COR. MEDIDA: 2,00 X 1,00 X 0,74 M COR PADRÃO DA UNIDADE	UNID	111
118	MESA SECRETARIA 122X060X075 COM 02 GAVETAS, TAMPO EM MDF 15 MM, PÉ EM AÇO REFORÇADO COM SAPATA NIVELADORA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNID	118
119	MESA - TIPO BIRO, TAMPO EM MADEIRA Prensada de alta qualidade e estrutura de metal, com pes de ferro, revestido em ambas as faces com laminado melaminico texturizado de baixa pressao padrao NOCE, termo estabilizada com 25mm de espessura, formato retangular, altura de 700mm, medindo: (1,20 X 0,60) M (COMP X LARG), com 03 gavetas	UNID	110
120	POLTRONA MUNIQUE - POLTRONA TECIDO: DE ALTA PERFORMACE COM TECNOLOGIA EASY CLEAN; PINTURA: EPOX-PO; BASE: METAL; ESTRUTURA: EM ACO TUBOLAR; LARGURA: 0,55M A 0,65M; PROFUNDIDADE: 0,45M A 0,55M; ALTURA: 0,75M	UNID	33
121	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA C/LÂMINA EM COURO EM ECO, COM COSTURA, COR: MARROM/CAFÉ, MEDIDA: ALTURA ENCOSTO 1,47 CM, LARGURA 0,47 CM, PROFUNDIDADE 0,47 CM, COM BASE DIRETOR GIRATÓRIA GRANDE A GÁS, COM BRAÇO TUBARÃO C/ CERTIFICADOS E NORMA NR-17	UNID	30
122	PURIFICADOR DE ÁGUA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 39,5 CM DE ALTURA, 30,5 CM DE LARGURA E 37 CM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2 LITROS. EQUIPADO COM COMPRESSOR PARA REFRIGERACAO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. DISPONIVEL NAS CORES BRANCO, PRETO, PRATA OU CEREJA. POSSUIR SISTEMA DE FILTRACAO EM DUAS ETAPAS, COM REDUCAO DE CLORO LIVRE. O ARMAZENAMENTO E HERMETICO, MANTENDO A TEMPERATURA E EVITANDO CONTATO EXTERNO COM A ÁGUA FILTRADA. O REFIL TEM VIDA UTIL DE ATE 4.000 LITROS. TEMPERATURA MEDIA DA ÁGUA NA SAIDA DE 8 C. PRESSAO DE FUNCIONAMENTO ENTRE 3 MCA (0,029 MPa) E 40 MCA (0,392 MPa). PESO LIQUIDO DE 12 KG. TENSÃO 220V.	UNID	81



123	REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS SENDO TODAS FRONTAIS. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, CORPO INTERNO DE ALUMÍNIO LISO NAVAL, PORTAS COM FECHAMENTO MAGNÉTICO; COM PUXADORES COMO PARTE INTEGRANTE DAS PORTAS EM POLIAMIDA; COM GAXETAS SANFONADAS E MALEÁVEIS PARA A PERFEITA VEDAÇÃO, DOBRADIÇAS CONTRAPINADAS EM INOXIDÁVEL; SUPORTES INTERNOS EM FORMA DE CANTONEIRA PATA GNS OU PRATELEIRAS GRADEADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PODENDO SER OS SUPORTES EM FORMA DE CREMALHEIRAS PARA GRADES; CONTROLE ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; TEMPERATURA DE TRABALHO DE +2 A +6 GRAUS °C; UNIDADE HERMÉTICA DE 220 V; MONOFÁSICO; EVAPORADOR GRAVIMÉTRICO. PÉS NIVELADORES DE ALTURA EM POLIAMIDA. EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE EXTRUTURAS EXTRAS REFORÇADAS DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS ESPECIAIS; DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220, MOTOR 1/2 HP, CAPACIDADE DE 1000 A 1200 LITROS. DIMENSÕES: 1400 X 790 X 2050 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	UNID	7
124	ROUPEIRO EM AÇO 08 PORTAS MÉDIA COM PITÃO PARA CADEADO, MONTÁVEL, COM SUPORTE, CABINE INTERNO, PÉ LONGO REGULÁVEL REFORÇADO.	UNID	47
125	ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS MÉDIA COM PITÃO PARA CADEADO, MONTÁVEL, COM SUPORTE, CABINE INTERNO, PÉ LONGO REGULÁVEL REFORÇADO.	UNID	46
126	SANDUICHEIRA E GRILL DUAL ELETRICO NOVA, FEITA COM MATERIAL INOX, COM CHAPA ANTI-ADERENTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AÇO ESCOVADO/PRETO. POTENCIA: 220V-1100W. COM COLETOR DE GORDURA; GARANTIA: 12 MESES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MONDIAL, ARNO, PHILCO.	UNID	33
127	SMART TV – 55 POLEGADAS, FUNÇÃO 4K, PAINEL LED E O SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV, VOLTAGEM 220 VOLTS, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, ALÉM DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SAMSUNG OU LG.	UNID	29
128	SMART TV LED 60" 4K, NOVA COM WIFI, BLUETOOTH, GOOGLE ASSISTANT E ALEXA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTROLE REMOTO. CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO. WIFI INTEGRADO. TECNOLOGIA DA TELA: LED. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TELA WIDESCREEEN 16.9. LED RESOLUCAO 3840X2160 PIXELS 4K UHD. FREQUENCIA 60 HZ. MODO DE IMAGEM: DINAMICA, PADRAO, SMART HDR, ESPORTE, FILME, JOGOS E PC. MICRO DIMMING. AJUSTE DE COR: FRIO, PADRAO, QUENTE E PERSONALIZADO. APLICATIVOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO. RECONHECIMENTO DE VOZ: SIM, ATRAVES DO CONTROLE REMOTO (GOOGLE ASSISTANT EMBUTIDO EM PORTUGUES. COMPATIBILIDADE COM AMAZON ALEXA (POSSIBILITA QUE A TV SEJA CONTROLADA PELO DISPOSITIVO). HDMI CEC. HDMI ARC. CHROMECAST INTEGRADO. ACABAMENTO: PLASTICO (BORDAS DO PAINEL E PEDESTAL). GRAVACAO PVR: GRAVA PROGRAMAS DA TV DIGITAL ABERTA EM HD EXTERNO OU PEN DRIVE. IDIOMAS: PORTUGUES. OUTRAS FUNCOES: RELOGIO E SLEEP TIMER. MODO SOM: DINAMICO, PADRAO, ESPORTE, FILMES, MUSICA, VOZ E JOGOS. CONSUMO EM STAND BY: < 0,5W. MEMORIA INTERNA ROM: 16 GB. FORMATO DA TELA:	UNID	44



	PLANA. TAMANHO DA TELA: 60". ESTEREO. COR: PRETA. 3 ENTRADAS HDMI 2.0. 1 ENTRADA USB 2.0. 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA). 1 ENTRADA DE COMPOSTO (AV). 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO). 1 ETHERNET (LAN). 1 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO (P2). GARANTIA: 12 MESES.		
129	SOFA LONDON - COM 02 LUGARES, EM COURO SINTETICO, ESTRUTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO COMPOSTA POR REQUADRO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, CERTIFICADA, JUNCOES COLADAS E FIXADAS COM GRAMPOS, PARAFUSOS E CAVILHAS. PERCINTAS ELASTICAS ENTRELACADAS (SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL), FIXADAS COM GRAMPOS, PERCINTAS COM 50MM DE LARGURA, BRACOS, COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA, TERAO ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, E FORRADAS COM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE DE 23 A 26KG/M E ESPESSURA DE, NO MINIMO, 100MM; TODAS AS ESTRUTURAS DEVERAO SER ESTOFADAS COM ESPUMA DE POLIURETANO E REVESTIDAS COM VINIL, NA COR A ESCOLHER; AS ALMOFADAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO SERAO RETANGULARES	UNID	18
130	VENTILADOR DE MESA: HÉLICES 6 PÁS. 40CM DE ALTURA. 3 VELOCIDADES. 03 (TRÊS) NÍVEIS DE INCLINAÇÃO VERTICAL E ROTAÇÃO 90°. OSCILAÇÃO HORIZONTAL. FUNÇÃO TURBO SILENCIO. COMPARTIMENTO PORTA FIO. VOLTAGEM 220V. COR PRETA E PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA, 49CM, ALTURA 65 CM E PROFUNDIDADE 36CM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES DO FABRICANTE.	UNID	37
131	VENTILADOR DE PAREDE, NA COR PRETA, COM DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM, ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL E GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO. POSSUI OSCILAÇÃO PARA OS LADOS DIREITO E ESQUERDO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONTROLE DE VELOCIDADE REGULÁVEL COM TRÊS NÍVEIS. EQUIPADO COM HÉLICE DE TRÊS PÁS, MOTOR COM POTÊNCIA DE 1/4 CV, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1400 RPM E PROTETOR TÉRMICO PARA SEGURANÇA. FUNCIONAMENTO EM TENSÃO BIVOLT, ADEQUADO PARA AMBIENTES AMPLOS QUE NECESSITAM DE VENTILAÇÃO EFICIENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UNID	231

7.2. Os quantitativos foram calculados em conformidade com as necessidades indicadas pelas Secretarias constadas na Solicitação de Demanda (SD).



8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

- Para elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução, observa-se que para a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais adstritas a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT referente ao exercício de 2025., predominam três tipos de seguintes soluções:

8.1.1. Solução 1: Contratação através de **Adesão a Ata de Registro de Preço** que permite que o município aproveite os preços mais competitivos resultantes da compra em grandes quantidades, gerando economia de escala, geralmente é mais rápido e menos burocrático do que a realização de uma nova licitação, permitindo uma resposta mais ágil às necessidades urgentes das Secretarias, garante a uniformidade e padronização da aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais adstritas a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT referente ao exercício de 2025, adquiridos, assegurando que todos os objetos tenham especificações de qualidade, além de reduzir os custos administrativos e operacionais associados à preparação e condução de um novo processo licitatório. Com preços previamente estabelecidos, a adesão facilita o planejamento e a execução orçamentária, garantindo melhor controle financeiro.

Entretanto apresenta algumas Desvantagens, vejamos:

As condições da Ata de Registro de Preço foram definidas em uma licitação anterior, podendo não refletir completamente as necessidades específicas e atualizadas do município de Barra do Garças-MT, os preços registrados podem não estar atualizados em relação às flutuações de mercado, o que pode levar a preços menos competitivos no momento da adesão, restringe a escolha de fornecedores aos previamente selecionados no registro de preço, podendo limitar a diversidade e a competitividade, o município pode ter menos flexibilidade para negociar condições específicas ou adicionais que não foram contempladas no processo original de registro de preço, a qualidade dos produtos e serviços pode variar entre fornecedores registrados na ata, e o município terá menos controle sobre a seleção dos melhores fornecedores.

Portanto, a adesão a uma Ata de Registro de Preço para o objeto pleiteado, conforme a Lei 14.133/2021, pode ser vantajosa pela agilidade e economia de escala que proporciona. No entanto, é importante considerar as possíveis limitações em termos de atualização de preços e flexibilidade.

8.1.2. Solução 2: Aquisição através Compra Direta. A Contratação de Empresa especializada para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais adstritas a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT referente ao exercício de 2025, por meio de compra direta apresenta vantagens em termos de agilidade e flexibilidade. No entanto,





conforme a Lei 14.133/2021, se o valor da compra ultrapassar o permitido para compras diretas, este método não é viável. É crucial que a administração pública siga os limites legais para garantir a transparência, competitividade e conformidade do processo de aquisição.

8.1.3. Solução 3: O Sistema de Registro de Preço (SRP) é um procedimento utilizado pela Administração Pública para registrar preços de bens ou serviços com fornecedores previamente qualificados, visando futuras contratações de forma mais econômica. Que permite a aquisição de bens ou serviços conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações para cada compra, agregando demandas de diferentes órgãos, potencializando economia de escala e melhores condições de negociação, reduzindo o tempo necessário para a contratação, pois os preços e fornecedores já estão previamente registrados, promovendo ampla concorrência e publicidade no processo de registro. Assim, Sistema de Registro de Preço, conforme regulamentado pela Lei 14.133/2021, é uma ferramenta eficaz e eficiente para a Administração Pública realizar contratações. Entretanto, esse procedimento apresenta ritos que demandam um maior tempo até o firmamento das atas de registro de preços, muitas vezes não sendo compatível com a necessidade apresentadas pelas unidades demandantes.

8.2. Da Solução escolhida

Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução:

- Pelas razões descritas para cada opção de contratação disponível no mercado, verificamos que a melhor opção é a **solução 3 Sistema de Registro de Preço (SRP)**.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o servidor responsável pela formação de preços.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTDE.	MEDIANA	TOTAL
1	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS, MATERIAL DE AÇO REFORÇADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 47CM X 30CM X 18CM, AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO 12CM E MÁXIMO 18CM), SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, BASE	UNID	186	R\$ 77,54	R\$ 14.422,44





	COM PROTEÇÃO PARA PISOS E CERTIFICAÇÃO NR17.				
2	ARMARIO BAIXO "ARMARIO BAIXO - DIMENSOES: 74 CM X 80 CM X 42 CM. DESCRICAO: MOVEL COMPOSTO POR DUAS PORTAS INDIVIDUAIS, FUNDO DO ARMARIO BAIXO E 03 MM NA COR CINZA. BORDA ABS DE 1MM CINZA EM TODO O ARMARIO. BASE DO ARMARIO COM SAPATAS REGULADORAS NA COR PRETA. UMA PRATELEIRA INTERNA. CONFECCIONADO EM MDP TAMPO 30MM REENGROSSADO LATERAIS, PRATELEIRAS E PORTAS EM 15MM DE ESPESSURA. FUNDO EM 15MM DE ESPESSURA.	UNID	116	R\$ 1.111,00	R\$ 128.876,00
3	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR CINZA GRAFITE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 800MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 1600MM (ALTURA), COM TOLERÂNCIA DE ±5%. O ARMÁRIO DEVE POSSUIR 02 (DUAS) PORTAS COM PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, 03 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS, DISTRIBUÍDAS DE FORMA UNIFORME, E FECHADURA COM CHAVE PARA SEGURANÇA DO CONTEÚDO ARMazenado. O ACABAMENTO DEVE SER EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À UMIDADE E RISCOS. AS BORDAS DEVEM POSSUIR ACABAMENTO EM FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO ESTÉTICO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU ACOMPANHADO DE MANUAL E KIT DE FERRAGENS, GARANTINDO QUE POSSA SER MONTADO DE FORMA SEGURA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	UNID	154	R\$ 550,00	R\$ 84.700,00
4	ARMARIO - CREDENZA EM MDF MED. 1,20 X 045 COM 02 PORTAS DE CORRER EM MDF SEM CHAVE E 1 NICHU CENTRAL COM PRATELEIRA EM MDF.	UNID	76	R\$ 649,99	R\$ 49.399,24
5	ARMÁRIO DE AÇO 198CM X 90CM X 40CM, 2 PORTAS COM PUXADORES ESTAMPADOS, CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS COM CAPACIDADE DE 30KG CADA, PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS E FECHADURA COM CHAVE.	UNID	130	R\$ 900,00	R\$ 117.000,00
6	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITÓRIO 3 PRATELEIRAS EA303; ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR MULTIUSO EA303; TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI; COMPOSTO POR 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS; SUPORTA ATÉ 30KG BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA; POSSUI PÉS NIVELADORES PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E UM PERFEITO ACABAMENTO; PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E PUXADOR ESTAMPADO EM PERFIL PVC COM REFORÇO	UNID	132	R\$ 682,50	R\$ 90.090,00



	ÔMEGA; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03; QUANTIDADE DE PORTAS: 02; CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); DIMENSÕES (ALP): 150 X 75 X 32 CM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA; CONTÉM 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 TETO, 02 FUNDOS, 02 LATERAIS, 02 TRAVAS, 01 PERFIL PVC, 04 PÉS NIVELADORES COM SAPATAS, 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO, 01 MANUAL DE MONTAGEM; GARANTIA DE 03 MESES DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
7	ARMÁRIO DE AÇO "ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS - CORES DE ESTRUTURA DISPONÍVEIS: DIMENSÕES: 1900X900X400MM. DESCRIÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24.	UNID	185	R\$ 985,00	R\$ 182.225,00
8	ARMÁRIO DE AÇO: ARMÁRIO EM AÇO 20 PORTAS COLORS - CONFECCIONADO TODO EM CHAPA DE AÇO 24 MM, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, COM VINTE PORTAS E PITÃO PARA CADEADO. CORPO DO ARMÁRIO PINTADO EM EPÓXI (A PÓ) COR CINZA, PORTAS PINTADAS EM EPÓXI (A PÓ) MICRO TEXTURIZADO. CORES DAS PORTAS PARA ESCOLHER: (AMARELO, AZUL MARINHO, VERMELHO). MEDIDAS: 1980 X 1230 X 400 MM (A X L X P)	UNID	73	R\$ 1.688,75	R\$ 123.278,75
9	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS "ARMÁRIO DE AÇO - 8 PORTAS - DIMENSÕES: 1900X950X420MM DESCRIÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS E CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24. "	UNID	53	R\$ 1.602,10	R\$ 84.911,30
10	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 1900MM X 1100MM X 400MM, COM TOLERÂNCIA DE $\pm 5\%$, CONTENDO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, COM REGULAGEM A CADA 50MM. O ARMÁRIO DEVE POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA COM MAÇANETA EM AÇO INOX, ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) CHAVES. AS CHAPAS UTILIZADAS DEVEM TER ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA Nº 22. AS PORTAS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS DE 75MM CADA. AS FOLHAS DE AÇO DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. O MÓVEL DEVE SER REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO, SEM DANOS ESTRUTURAIS OU ESTÉTICOS.	UNID	180	R\$ 916,50	R\$ 164.970,00
11	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO DE AÇO 2 (DUAS) PORTAS, COM DIMENSÕES MÉDIAS DE 170CM (ALTURA) X 70CM (LARGURA) X 30CM (PROFUNDIDADE), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE E	UNID	180	R\$ 664,23	R\$ 119.561,40



	FECHADURA, INCLUINDO CHAVE E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				
12	ARMÁRIO EM MDF" ARMÁRIO BAIXO ARCO-ÍRIS 2 PORTAS - ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO, COR A ESCOLHER, REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRS 8094,12466-1,12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPAS 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COMO PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981 ALTERADA LEI 10.165/2000. CORES A ESCOLHER DAS PORTAS: (AMARELO, AZUL MARINHO, VERMELHO). MEDIDAS: 740 X 900 X 450 MM "	UNID	178	R\$ 465,25	R\$ 82.814,50
13	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO CONTENDO 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS EM MADEIRA EM MDF NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 160X80X42; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA, 2 PUXADORES EM PVC, 1 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PANDIN.	UNID	122	R\$ 673,50	R\$ 82.167,00
14	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, COM MEDIÇÕES APROXIMADAS DE 135X50X47CM, RESISTENTE AO PESO MÉDIO DE 15KG POR GAVETA E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	71	R\$ 2.190,00	R\$ 155.490,00
15	ARQUIVO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 710MM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE ±5%. CONTA COM 4 GAVETAS DESLIZANTES SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS METÁLICOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50KG POR GAVETA E BARRAS ESTABILIZADORAS PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO. AS GAVETAS POSSUEM PUXADORES ESTAMPADOS E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVE PARA TRAVAMENTO	UNID	195	R\$ 900,00	R\$ 175.500,00



	SIMULTÂNEO. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA Nº 24 (0,60MM) E AS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA Nº 26 (0,45MM). O ARQUIVO DEVE CONTAR COM SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. O PRODUTO DEVE SER 100% NOVO, ENTREGUE MONTADO OU COM MANUAL DE MONTAGEM E KIT DE FIXAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O ARQUIVO DEVE SER ACONDICIONADO E TRANSPORTADO DE FORMA SEGURA, GARANTINDO O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO.				
16	ARQUIVO DE AÇO LONGO 4 GAVETAS OFC-04/26 - CARRINHO TELESCOPICO 135CM X 47CM X 65CM, ARQUIVO PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO E PINTURA EPOXI-PO POR PROCESSO ELETROSTATICO. QUANTIDADE DE GAVETAS: 4, CHAPA: 26 / 0,45 MM, MEDIDAS: ALT. 1,33 X LARG. 0,47 X PROF. 0,65 PUXADOR: TIPO ALCA (CINZA), DESLIZAMENTO: CARRINHO TELESCOPICO, CAPACIDADE GAVETAS: 25 KG, COR: CINZA PADRAO.	UNID	33	R\$ 1.657,70	R\$ 54.704,10
17	BALANCA PARA PESAGEM DE ANIMAIS - TIPO DIGITAL, INOX COM COLUNA, 300KG, COM DIMENSOES 60X50 CM	UNID	2	R\$ 1.825,00	R\$ 3.650,00
18	BALANÇA PESADORA, CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 KG, DIVISÃO MÍNIMA DE 5 GR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 GR. COM DISPLAY LUMINOSO; GABINETE INJETADO EM ABS ALTO IMPACTO, COMANDO PARA DESCONTAR O PESO DA EMBALAGEM; COMANDO DE RETORNO A ZERO; SAÍDA PARA IMPRESSORA NO FORMATO RS232; BIVOLT AJUSTÁVEL (110/220 V); SAÍDA PARA BATERIA EXTERNA; TECLADO COM 4 TECLAS COM FUNÇÕES DE FÁCIL ACESSO E DE FÁCIL DIGITAÇÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	UNID	71	R\$ 710,00	R\$ 50.410,00
19	BALCÃO RECEPÇÃO ATENDIMENTO EM L - PRODUZIDOS COM TAMPOS ENGROSSADO DE 30MM, LATERAIS, PRATELEIRAS E PAINEL FRONTAL EM 15MM ACABAMENTOS EM FITA DE PVC, 1MM NOS TAMPOS E 0,45MM NAS LATERAIS E PRATELEIRAS PASSA FIOS NO TAMPO E NAS LATERAIS SAPATA PLÁSTICA PARA AS LATERAIS INFERIORES BALCÃO EM "L" AS MEDIDAS FINAIS SÃO: 117 CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA X 160 CM DE LARGURA2 X 45 CM DE PROFUNDIDADE	UNID	44	R\$ 1.447,00	R\$ 63.668,00
20	BANQUETA - DE ACO, REDONDA, COM ALTURA DE 75CM, ASSENTO 30CM, PES DE ACO, PINTURA ESMALTE SINTETICO, NA COR CINZA	UNID	5	R\$ 307,84	R\$ 1.539,20





21	BATEDEIRA INDUSTRIAL 6,5 A 8 LITROS. CAPACIDADE DE MISTURA 6,5 DM3. POTÊNCIA 450W. VOLTAGEM 220V. PESO LIQUIDO 20KG. PESO BRUTO 21,5KG. DIMENSÕES 46X30X53CM. MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA CADA EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS (BRASIL). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA. +D8:D29	UNID	39	R\$ 2.202,33	R\$ 85.890,87
22	BATEDEIRA MOVIMENTO PLANETARIA: TIGELA REMOVIVEL 01 BATEDOR DE MASSAS LEVES, 01 BATEDOR DE MASSAS MEDIAS E 01 BATEDOR DE MASSAS PESADAS, TIPO DE MATERIAL PP E ACO INOX. CAPACIDADE DE 5 LITROS. POTENCIA 700W. VOLTAGEM BIVOLT. MANUAIS DE OPERACAO E DE SERVICIO DE MANUTENCAO PARA CADA EQUIPAMENTO EM PORTUGUES (BRASIL). EMBALAGEM COM INFORMACOES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES E PRAZO DE GARANTIA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MONDIAL, PHILIPS WALITA, ARNO, OSTER.	UNID	31	R\$ 2.421,10	R\$ 75.054,10
23	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL TRÊS VELOCIDADES, CAPACIDADE DE 6,5 A 8 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE MISTURA DE 6,5 DM³, COMPOSTA POR:1 BATEDOR TIPO ARAME, 1 BATEDOR TIPO RAQUETE, 1 BATEDOR TIPO GANCHO, 1 TACHO DA BATEDEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO, 1 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACESSO AO TACHO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 370W; VELOCIDADE MÍNIMA DE 130/233/415R/MIN; VOLTAGEM/TENSÃO 220V.	UNID	36	R\$ 2.262,80	R\$ 81.460,80
24	BEBEDOURO: AÇO INOX 430, CAPACIDADE (150 LITROS), BRILHANTE E EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. POSSUI UM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE. ACOMPANHA 4 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA DEVIDO AO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; TERMOSTADO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA; PINGADEIRA REMOVÍVEL. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO; EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	UNID	39	R\$ 2.998,00	R\$ 116.922,00
25	BEBEDOURO - CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 200 PESSOAS/HORA. 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS	UNID	1	R\$ 2.278,00	R\$ 2.278,00





	ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.				
26	BEBEDOURO - CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. ATENDE ATE 200 PESSOAS/HORA. 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS PARA ÁGUA GELADA E 01 TORNEIRA LATERAL PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATORIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GAS ECOLOGICO R 134 A. MOTOR HERMETICO. TENSÃO BIVOLT. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO E ATESTADO EM LABORATORIO E CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VENANCIO, FRISBEL.	UNID	55	R\$ 2.482,50	R\$ 136.537,50
27	BEBEDOURO GALAO 20 LITROS - ELETRICO, DE COLUNA NA COR BRANCA,220 VOLTS, PARA GALAO DE 20 LITROS E CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 3,5 LITROS/HORAS, COM TERMOSTATO DE 7 NIVEIS DE TEMPERATURA, COM BANDEJA REMOVIVEL E GARANTIA DE 12 MESES, DUAS TORNEIRAS UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL, AÇO INOX E PLASTICO	UNID	24	R\$ 810,00	R\$ 19.440,00
28	BEBEDOURO - CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 51.9 KG A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	26	R\$ 2.895,26	R\$ 75.276,76





29	BERÇO DE MADEIRA MACIÇA NA COR BRANCA NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 130X60X90; SENDO 3 LATERAIS EM MADEIRA E 1 LATERAL EM GRADE; ACABAMENTO EM PINTURA UV E LACA PU; SUPORTE PARA MOSQUITEIRO; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MULTIMOVEIS.	UNID	6	R\$ 390,50	R\$ 2.343,00
30	CADEIRA DE ESCRITÓRIO (PRESIDENTE) ERGONÔMICA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 67 X 69 X 128 CM, SUPORTE DE PESO MÉDIO DE 120KG, RECLINÁVEL E AJUSTÁVEL, COM ACABAMENTO LISO E MATERIAL DE COURO SINTÉTICO, DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962 E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	153	R\$ 885,00	R\$ 135.405,00
31	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CROMADO E BASE GIRATÓRIA DE 5 HASTES DE NYLON, EQUIPADA COM RODÍZIOS DUPLOS DE 65 MM PARA FACILITAR A MOBILIDADE. O ASSENTO É CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA DE 50 MM DE ESPESSURA E REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO. O ENCOSTO, COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 114,5 CM E 130,5 CM, É COMPOSTO POR ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E APOIO LOMBAR AJUSTÁVEL. O SISTEMA DE RECLINAMENTO POSSUI REGULAGEM DE TENSÃO, TRAVAMENTO E AJUSTE SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. OS BRAÇOS SÃO REGULÁVEIS NO SISTEMA 4D, PERMITINDO AJUSTES DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL, COM ACABAMENTO EM PU. O APOIO DE CABEÇA É AJUSTÁVEL EM ALTURA. O MECANISMO DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO É A GÁS, VARIANDO DE 420 MM A 520 MM, COM ESTRUTURA INTERNA DE MADEIRA LAMINADA E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA MAIOR CONFORTO. A CADEIRA SUPORTA ATÉ 120 KG E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962, OFERECENDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	204	R\$ 1.431,41	R\$ 292.007,64
32	CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA PRETA :CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA PARA ESCRITÓRIO/RECEPÇÃO; ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA; FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES E PINO-TAMPÃO; ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS; ESTRUTURA COMPOSTA POR SUPORTES DO ENCOSTO EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO FORMATO OBLONGO (16X30 MM) E SUPORTES DO ASSENTO EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO FORMATO REDONDO (3/4'); PÉS EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO FORMATO OBLONGO (16X30 MM); PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS PRODUZIDAS EM	UNID	200	R\$ 106,00	R\$ 21.200,00



	POLIPROPILENO; ACABAMENTO DESLIZANTE NOS PÉS; ESTRUTURA METÁLICA COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250°C; MEDIDAS: CAPACIDADE DE CARGA: 110KG; ACABAMENTO DO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM; LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM; LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM; ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM; LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM; COR: PRETA; ESTILO: EMPILHÁVEL; MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO; REVESTIMENTO: POLIPROPILENO.				
33	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA, TELA MESH; BASE ROTATIVA COM AJUSTE DE ALTURA; CONTENDO TRAVA DE INCLINAÇÃO; APOIO PARA BRAÇO AJUSTÁVEL E ENCOSTO PARA CABEÇA REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL; RODAS DE NYLON ANTI-RISCO NA COR PRETO COMPORTANDO PESO MÁXIMO ATÉ 150KG.	UNID	233	R\$ 790,87	R\$ 184.272,71
34	CADEIRA EXECUTIVA C/LÂMINA ASSENTO, MEDIDAS: LARGURA 46 CM, PROFUNDIDADE 42CM, ALTURA 36 CM, ESPUMA 4CM INJETADA ANATÔMICO TECIDO VINIL C/BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM BASE SECRETÁRIA GIRATÓRIA A GÁS COM CERTIFICADO NR-17, MARCA SUPERIOR OU IGUAL A MARTIFLEX	UNID	130	R\$ 642,26	R\$ 83.493,80
35	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA, ANATOMICA, BRACO DIGITADOR REGULAVEL BASE A GAS EM ACO REFORCADO. REGULAGEM DE BRAÇOS: ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL, FEITO EM POLIPROPILENO. REGULAGEM DO ASSENTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS QUE FAZ COM QUE A CADEIRA REGULE O ASSENTO NA POSIÇÃO QUE O USUÁRIO PRECISA.	UNID	223	R\$ 579,00	R\$ 129.117,00
36	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO: MATERIAL: ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIN. ENCOSTO: ESTRUTURAL E CAPA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIN. ESPUMA: INJETADA DE 30MM. COR PADRÃO DA UNIDADE ANATÔMICOS: SIM. ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22MM(7/8). BASE: 4 PÉS. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM. PINTURA: EPÓXI-PÓ. COR: PRETO. PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES: ASSENTO: 400 X 430MM. ENCOSTO: 265 X 370MM.. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 440MM. ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 840MM.	UNID	634	R\$ 154,00	R\$ 97.636,00





37	CADEIRA FIXA - CADEIRA EXECUTIVA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, MÍNIMA DE 505G/M ³ , INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO OU COURO ECOLÓGICO; 4 PÉS PALITO EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA PÓ EPOXI. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 85 CM LARGURA, 43 CM PROFUNDIDADE E 40 CM. PESO MÍNIMO SUPOSTADO DE 120KG. COR AZUL ROYAL.	UNID	142	R\$ 233,73	R\$ 33.189,66
38	CADEIRA GIRATÓRIA CADEIRA CAIXA COM BASE GIRATÓRIA, BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA COM APOIO EM POLIPROPILENO, ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE A QUENTE, REVESTIMENTO EM CREPE E COURINO OU 100% POLIÉSTER. PISTÃO À GÁS. MODELO: FIXA COM CINCO PÉS EM METALON. BASE COM CINCO PATAS COM SAPATA FIXA E APOIO PARA OS PÉS. ARO REGULÁVEL. ESTOFADO DO ENCOSTO (DIMENSÕES MÍNIMAS): ALTURA: 350 MM, LARGURA: 422 MM, DENSIDADE: 53 KG/M ³ . ESTOFADO DO ASSENTO (DIMENSÕES MÍNIMAS): PROFUNDIDADE: 435 MM, LARGURA: 470 MM, ESPESSURA: 50 MM NA SUPERFÍCIE ÚTIL E 70 MM NA PONTA CAÍDA, DENSIDADE: 53 KG/M ³ . MEDIDAS MÍNIMA DA ESTRUTURA: ASSENTO: 410 MM DE PROFUNDIDADE E 470 MM DE LARGURA, ENCOSTO: 345 MM DE ALTURA E 410 MM DE LARGURA. CONTRA ENCOSTO REVESTIDO EM COURINO CONFORME A ESTRUTURA DA LONGARINA. EM CONFORMIDADE COM A NR17. COR AZUL CANETA OU ROYAL.	UNID	170	R\$ 862,00	R\$ 146.540,00
39	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA COM ESPUMA INJETADA, SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO:MATERIAL: ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIN. ENCOSTO: ESTRUTURAL E CAPA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIN.ESPUMA: INJETADA DE 30MM.COR PADRÃO DA UNIDADE ANATÔMICOS: SIM. ESTRUTURA:BASE: 5 PATAS EM TUBO DE AÇO GIRATÓRIA: SIM.COLUNA: C/ REGULAGEM DE ALTURA À GÁSTRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM.PINTURA: EPÓXI-PÓ.CAPAS DE PROTEÇÃO: POSSUI.COR: PRETO.RODÍZIOS: DUPLOS EM NYLON. DIMENSÕES:ASSENTO: 400 X 430MM.ENCOSTO: 265 X 370MM.ALTURA ATÉ O ASSENTO: 430 À 560MM.ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 800 À 930MM	UNID	295	R\$ 270,50	R\$ 79.797,50
40	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR COM BRACO EXECUTIVA, ENCOSTO EM TELA MESH, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, ASSENTO TECIDO TELADO ACOLCHOADO, ACABAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. GIRATORIA, REGULAGEM DE ALTURA, MATERIAL AÇO, 5 PÉS COR PRETO.	UNID	3	R\$ 599,99	R\$ 1.799,97





41	CADEIRA INTERLOCUTOR - FIXA DE ESCRITORIO INTERLOCUTOR COM APOIO DE BRACO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL E BRACOS EM NYLON. ALTURA: 98 CM, LARGURA: 58 CM, PROFUNDIDADE: 56 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHAO: 47 CM.	UNID	185	R\$ 410,00	R\$ 75.850,00
42	CADEIRA LONGARINA 05 (CINCO) LUGARES COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO E DIMENSÕES MÉDIAS DE 282CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	110	R\$ 1.600,00	R\$ 176.000,00
43	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA COM ALMOFADA - ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADA, MATERIAIS DOS ASSENTOS: PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS ASSENTOS DE 50 CM E ENCOSTOS DE 48 CM, ESPESSURA DE 1.3 MM NO ASSENTO E ENCOSTO, ALTURA DO CHÃO (40CM), ALTURA DO ASSENTO ATÉ O ENCONSTO 37CM, ESPESSURA DOS BRAÇOS E PERNAS 1.2MM, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO POR ASSENTO: 150 KG (CENTO E CINQUENTA QUILOS).	UNID	75	R\$ 957,50	R\$ 71.812,50
44	CADEIRA LONGARINA FIXA CONTENDO 03 (TRÊS) LUGARES, REFORÇADA, COM ASSENTOS E ENCOSTO FABRICADOS EM COPOLÍMEROS DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM BRAÇO, COM ESPALDAR BAIXO NA COR PRETA. ENCOSTO PRODUZIDO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS MEDINDO NO MÍNIMO 455 MM DE LARGURA X 260 MM DE ALTURA X 3 MM DE ESPESSURA, FIXADO NO SUPORTE DO ENCOSTO POR MEIO DE REBITE PLÁSTICO. ASSENTO PRODUZIDO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDAS E BORDA FRONTAL EM DECLIVE MEDINDO NO MÍNIMO 455 MM DE LARGURA X 395 MM DE PROFUNDIDADE X 3 MM DE ESPESSURA, FIXADO NO SUPORTE DO ASSENTO POR MEIO DE ENCAIXE PLÁSTICO E PARAFUSO. SUPORTE DO ASSENTO E ENCOSTO EM DUAS PEÇAS FABRICADAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO OBLONGA MEDINDO NO MÍNIMO 16 X 30 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM SOLDADOS NA LONGARINA POR PROCESSO MIG. ESTRUTURA/LONGARINA HORIZONTAL FABRICADA TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 50 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM OU SEÇÃO RETANGULAR MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 30 X COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM	UNID	206	R\$ 751,00	R\$ 154.706,00



	SOLDADOS PELO PROCESSO MIG, COM DOIS PÉS NO SENTIDO VERTICAL EM FORMATO "Y" INVERTIDO OU "T" INVERTIDO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO REDONDA MEDINDO NO MÍNIMO 31 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,50 MM PARA O FORMATO "Y" INVERTIDO OU TUBO DE AÇO SEÇÃO RETANGULAR MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 30 MM COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,50 MM, COM SAPATAS E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS, PARA O FORMATO "T" INVERTIDO. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA COM FOSFATO DE ZINCO, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA TOTAL 1530 MM; PROFUNDIDADE TOTAL 500 MM; ALTURA TOTAL 810 MM; ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ASSENTO: 420 MM.				
45	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO, MODELO COMPACTO E SUPER CONFORTAVEL, FABRICADA COM AÇO DE ALTA QUALIDADE PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA, COM ESPUMA INJETADA 34 MM DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATOMICO, CONFORTO COM SEGURANÇA E QUALIDADE.	UNID	120	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00
46	CAFETEIRA - EM ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE 6 LITROS, TIPO INDUSTRIAL, VOLTAGEM 220V, MODELO COM PES EM ACO, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, RESISTENCIA EM ACO INOXIDAVEL BLINDADA, SUPORTE E PROTETOR DE NIVEL CROMADOS, BOTAO TERMOSTATO, DEPOSITO TOTALMENTE ESMALTADO, 2 TORNEIRAS, UMA PRA ÁGUA QUENTE E OUTRA PRA CAFE, COM VISORES DE NIVEL NAS DUAS TORNEIRAS	UNID	41	R\$ 1.031,50	R\$ 42.291,50
47	CAMA DE SOLTEIRO PARA DORMITÓRIO EM MADEIRA MACIÇA NAS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA:940MM, ALTURA: 420MM, COMPRIMENTO: 1990MM, BITOLA PÉ 92 X 45MM, BARRA: 20 X 141 X 1900MM; COM ACABAMENTO EM VERNIZ, INCLUSO BASE DE GRADE; COM PESO MÁXIMO SUPORTANDO ATÉ 150KG.	UNID	40	R\$ 837,99	R\$ 33.519,60





48	<p>CAMA TIPO BELICHE COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; ESTRADO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1970 MM; LARGURA: 860 MM; ALTURA: 1800 MM; VARIAÇÃO: A VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA (TOLERÂNCIA) SERÁ DE 5% NESTAS DIMENSÕES; ACABAMENTO E PINTURA: O TRATAMENTO ANTICORROSIVO DEVERÁ SER FEITO APÓS TODAS AS OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E DOBRAMENTO DE TODAS AS CHAPAS; AS CHAPAS DEVERÃO SER FOSFATIZADAS A FIM DE RESISTIR AOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA DE ACABAMENTO E PINTURA A QUE OS BELICHES SERÃO SUBMETIDOS; APÓS O TRATAMENTO ANTICORROSIVO OS BELICHES DEVERÃO SER PINTADOS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA, NOTAÇÃO MUNSELL 5BG6/1. ESTRUTURA: O BELICHE NÃO DEVERÁ POSSUIR REBARBAS OU CANTOS VIVOS QUE POSSAM CAUSAR FERIMENTOS NOS USUÁRIOS; AS PARTES SOLDADAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE RESPINGOS DE SOLDA E IMPERFEIÇÕES. ALTURA: LIVRE ENTRE AS CAMAS DE NO MÍNIMO 1.000 MM, COM TUBOS VERTICAIS NA CABECEIRA E PÉS DA CAMA SUPERIOR E SOMENTE NA CABECEIRA DA CAMA INFERIOR; ESTRADO: EM AÇO INTEIRIÇO; TUBOS: PAREDES DOS TUBOS: RETANGULARES E QUADRADOS, DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,90 MM A 2,0 MM; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: SUPORTA ATÉ 150 KG DISTRIBUÍDOS POR LEITO - TOTALIZANDO 300 KG POR BELICHE; ACABAMENTOS COM PONTEIRAS DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO E FRISO ANTE DERRAPANTE NA COR PRETO; SISTEMA TOTAL DE ENCAIXE, PROMOVEDO FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM A NECESSIDADE DO USO DE FERRAMENTAS. ESCADA REMOVÍVEL: ESCADA MULTIPOSICIONAL, COM 3 DEGRAUS (QUANTIDADE MÍNIMA DE DEGRAUS); GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DADA PELO FABRICANTE. MONTAGEM: O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE SEM ESTAR MONTADO, DESDE DE QUE EM EMBALAGEM COMPATÍVEL, COMPLETO, SEM USO (NOVO) E SEM DANOS. COMPATIBILIDADE COM: - COLCHÕES D28; - COLCHÕES D33; - COLCHÕES D45.</p>	UNID	20	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
----	--	------	----	--------------	---------------





49	CAMINHA PORTATIL: EMPILHABEL, DESMONTAVEL, COMPOSTA POR 5 ELEMENTOS, SENDO 2 PECAS PLASTICAS IGUAIS DE POLIPROPILENO (PP) INJETADAS, 2 BARRAS DE ALUMINIO RETANGULARES COM CANTOS ARREDONDADOS, 1 TELA DE TECIDOS POLIESTER COM RECOBRIMENTO DE PVC, 2 ABAS CENTRALIZADAS NAS EXTREMIDADES E VELCRO OU PRESILHA QUE ENVOLVE A CABECEIRA E PEZEIRA COM 13 CM DE ALTURA, 61 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, INTEIRA EM POLIPROPILENO (PP) INJETADAS, 2 PEZINHOS EM PVC EM CADA CAVIDADE, NUM TOTAL DE 8 PEZINHOS QUE EVITAM QUE A CAMINHA DESLIZEM EM PISOS LISOS. 2 ORIFICIOS RETANGULARES DE 300 MM X 100 MM QUE PERMITEM PENDURA-LAS NA PAREDE. PESO APROXIMADO: 2,30 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 13 CM, LARGURA 61 CM, COMPRIMENTO 1,20 M. DRENO EM CADA CAVIDADE PARA EVITAR ACUMULO DE LIQUIDO E PERMITIR TOTAL HIGIENIZACAO. AS CAVIDADES SERVEM PARA EMPILHAMENTO E CONTEM RESSALTOS QUE PERMITEM ACOMODAR COPOS OU MAMADEIRAS.	UNID	462	R\$ 256,85	R\$ 118.664,70
50	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS. MEDIDAS: 1100X700X500	UNID	65	R\$ 1.791,00	R\$ 116.415,00
51	CHALEIRA - EM ACO ESCOVADO, ELETRICA, 220V/1500W, CAPACIDADE 02 LITROS	UNID	44	R\$ 168,00	R\$ 7.392,00
52	CILINDRO ELETRICO PARA ABRIR MASSAS, BIVOLT OU 220V, 40 CM DE LARGURA, DIAMETRO DOS CILINDROS 57 MM, INOX E ACO CARBONO, LÂMINA/CILINDAR QUALQUER TIPO DE MASSA, MANUAL DE INSTRUCAO E GARANTIA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SARO, MALTA.	UNID	34	R\$ 2.953,55	R\$ 100.420,70
53	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 42.000 M³/H; CAPACIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 400 M²; ABERTURA DE PAREDE APROXIMADA DE 140X140CM (AXL); DIMENSÕES MÍNIMO APROXIMADO DE 178X178X100CM (AXLXP); PESO APROXIMADO DE 90 KG (VARIANDO DE ACORDO COM O MATERIAL UTILIZADO); ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO; *PAINEL DE CONTROLE COM INTERFACE WEB PARA CONTROLE VIRTUAL REMOTO* , IHM E CONTROLE REMOTO; HÉLICE NACIONAL COM 6 PÁS EM INOX; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM *DISTRIBUIÇÃO DE AGUA VIA CALHA PARA NÃO HAVER ENTUPIAMENTO* ; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; GRELHA VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MÍNIMO 1,5 CV 220V TRIFÁSICO COM CARÇAÇA EM ALUMÍNIO PARA MAIOR VIDA ÚTIL; BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA; SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.	UNID	66	R\$ 16.374,50	R\$ 1.080.717,00





54	CLIMATIZADOR NOVO, COM AREA DE ABRANGENCIA 20- 50M², QUATRO RODAS, SISTEMA EVAPORATIVO TIPO COLMEIA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DA CONDENSADORA: 45.0 BTUS. CICLO: FRIO. CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO)	UNID	53	R\$ 1.749,00	R\$ 92.697,00
55	COIFA EM AÇO INOX 304 POLIDO, DIMENSÕES DE 1500X1000MM, DUTOS DE 2000MM COM DIÂMETRO DE 400MM, EQUIPADA COM 2 EXAUSTORES DE 400MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W, EFICIÊNCIA DE SUÇÃO DE NO MÍNIMO 1200M³/H.	UNID	37	R\$ 12.800,00	R\$ 473.600,00
56	COLCHÃO BERÇO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO, ESPUMA; DUPLA FACE NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 130X60X10; DENSIDADE 18 NA COR BRANCO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO E INER; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BF COLCHÕES	UNID	46	R\$ 164,98	R\$ 7.589,08
57	COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA EXTRA FIRME ANTIALÉRGICO, ORTOPÉDICO NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 88X188X18; CENTRO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), TECIDO POLIÉSTER COM BORDADO MATELASSADO, CERTIFICADO PELO INMETRO; SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: BF, ORTOBOM, GAZIN.	UNID	35	R\$ 549,00	R\$ 19.215,00
58	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLASTICO, COR BRANCA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A INTEMPERIES, TRATAMENTO ANTI-UV, DIMENSOES APROXIMADAS DE LARGURA 70 CM X COMPRIMENTO 70 CM X ALTURA = 72 CM, PESO APROXIMADO 5,12 KG. AS CADEIRAS DE PLASTICO, COM BRACO, NA COR BRANCA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A INTEMPERIES, TRATAMENTO ANTI-UV, DIMENSOES APROXIMADAS DE LARGURA 43 CM, COMPRIMENTO 51 CM, ALTURA 90 CM, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 150 KG. PRODUTO RESISTENTE E CERTIFICADO PELO INMETRO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A RIVIERA DA TRAMONTINA.	UNID	210	R\$ 401,76	R\$ 84.369,60
59	CONJUNTO DE MESA EM L. MESA MAIOR 120X0,60X0,75 COM 02 GAVETAS, MESA AUX 080X060X075, CONEXÃO 060X060, TAMPO EM MDF 15 MM, PÉS EM AÇO REFORÇADO COM SAPATA NIVELADORA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNID	90	R\$ 992,25	R\$ 89.302,50
60	ESCRIVANIAS, MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO DE DUAS GAVETAS COM CHAVES: FABRICADOS EM MDP REVESTIDO DE MELAMÍNICO COM 15MM DE ESPESSURA ENVOLVIDO COM PERFIL T. PÉS METÁLICOS: TUBO METALON 20 X 20 #20 E TUBO OBLONGO 29 X 58 #20. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 0,74 LARGURA: 1,50 PROFUNDIDADE: 0,60 (M). COR LISA CINZA.	UNID	219	R\$ 995,00	R\$ 217.905,00





61	ESTAÇÃO DE TRABALHO 04 (QUATRO LUGARES) TIPO ILHA: ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 PESSOAS, COM MESA DELTA EM "L" SEM IMENDAS, CONFEIONADA EM MELAMÍNICO DE 18 OU 25MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC BOLEADO 180 GRAUS, ESTRUTURA DE FERRO E PÉS COM CALHA REMOVÍVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. PAINEL DIVISOR SUSPENSO EM MELAMÍNICO COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL. SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR, 01 (UM) GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CHAVES ACOPLADO A CADA UMA DAS MESAS. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA MESA: 120X120X70X74CM. MESAS COR CINZA E PAINEL/BIOMBO COR AZUL.	UNID	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
62	ESTACAO DE TRABALHO - DE ATE 06 LUGARES COM 1,30X0,60, CADA, TAMPOS EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC 2MM. TAMPO ARTICULADO EM MDP 19MM PINTADO EM POLIURETANO NA COR PADRAO DO ORGAO SOLICITANTE. ESTRUTURA EM ACO TUBULAR 50X50 1,5MM, POSSUI CALHA INTERNA REMOVIVEL EM CHAPA DE ACO SAE 1020 1,2MM PARA PASSAGEM DE FIACAO E ACABAMENTO EM TINTA EPOXI-PO CURADA EM ESTUFA E SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, MED. 3,90X1,28X0,74	UNID	15	R\$ 2.210,00	R\$ 33.150,00
63	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO COM 02 (DOIS) LUGARES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 132CM DE COMPRIMENTO LATERAL X 75CM DE ALTURA X 120CM DE PROFUNDIDADE, COM SUPORTE DE PESO DE AO MENOS 85KG, CONTENDO 02 (DUAS) GAVETAS E PONTO DE TOMADA EMBUTIDO, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	9	R\$ 1.441,97	R\$ 12.977,73
64	ESTANTE BIBLIOTECA FACE DUPLA COM 12 PRATELEIRAS EM 6 NÍVEIS, SENDO 6 EM CADA LADO. MODELO ABNT MEDIDAS: 1980X1040X580	UNID	162	R\$ 1.069,00	R\$ 173.178,00
65	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS DE FERRO 175X90CM 125KG PARA ARQUIVO ESCRITÓRIO LIVROS CINZA : CAPACIDADE/PESO RECOMENDADO: 125KG BEM DISTRIBUÍDOS, SENDO ATÉ 25KG POR PRATELEIRA; ALTURA: 175 CM; LARGURA: 92 CM; PROFUNDIDADE: 27 CM; ALTURA ENTRE PRATELEIRAS REGULÁVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE (COLUNA COM 5 CM DE DISTÂNCIA ENTRE CADA FURAÇÃO, PERMITINDO VÁRIAS OPÇÕES DE ALTURA DAS PRATELEIRAS); MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CINZA; CONTÉM 8 CANTONEIRAS DE 90 CM DE ALTURA (CHAPA 22), 5 PRATELEIRAS DE 90X30 CM (CHAPA 26) COM REFORÇO, PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADOS PARA CHAVE 11, SAPATAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DOS PÉS.	UNID	258	R\$ 374,76	R\$ 96.688,08



66	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADA COM 13 PRATELEIRAS E 24 GAVETAS REMOVÍVEIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALT. 1,98 M X LARG 0,92 CM X PROF. 0,60 CM. PRATELEIRAS EM CHAPA #24 / 0,60 MM. COLUNAS EM CHAPA #14 - L2 30 X 30 FURO OBLONGO. SUSTENTAÇÃO MÍNIMA DE 100 (CEM) KG POR PLANO. ESTRUTURA DESMONTÁVEL. PRATELEIRAS FECHADA NAS LATERAIS E NOS FUNDOS. REFORÇO ÔMEGA. PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REF. DE FUNDO. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA	UNID	110	R\$ 1.050,00	R\$ 115.500,00
67	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADA COM 13 PRATELEIRAS E 36 GAVETAS REMOVÍVEIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALT. 1,98 M X LARG 0,92 CM X PROF. 0,60 CM. PRATELEIRAS EM CHAPA #24 / 0,60 MM. COLUNAS EM CHAPA #14 - L2 30 X 30 FURO OBLONGO. SUSTENTAÇÃO MÍNIMA DE 100 (CEM) KG POR PLANO. PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REF. DE FUNDO. ESTRUTURA DESMONTÁVEL. PRATELEIRAS FECHADA NAS LATERAIS E NOS FUNDOS. REFORÇO ÔMEGA. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA	UNID	40	R\$ 1.009,20	R\$ 40.368,00
68	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADA COM 13 PRATELEIRAS E 72 GAVETAS REMOVÍVEIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALT. 1,98 M X LARG 0,92 CM X PROF. 0,60 CM. PRATELEIRAS EM CHAPA #24 / 0,60 MM. COLUNAS EM CHAPA #14 - L2 30 X 30 FURO OBLONGO. SUSTENTAÇÃO MÍNIMA DE 100 (CEM) KG POR PLANO. ESTRUTURA DESMONTÁVEL. PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REF. DE FUNDO. PRATELEIRAS FECHADA NAS LATERAIS E NOS FUNDOS. REFORÇO ÔMEGA. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA.	UNID	30	R\$ 1.052,50	R\$ 31.575,00
69	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. ALTURA MÁXIMA: 2000 MM. ALTURA MÍNIMA: 1800MM. LARGURA MÁXIMA: 100MM LARGURA MÍNIMA: 900 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA: 400 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 350MM. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO - SAE 1006 A 1012, COM 04 (QUATRO) COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM 2,00 MM DE ESPESSURA, EM PERFIL L, ABAS IGUAIS SENDO 30 X 30 MM. REFORÇOS DAS PRATELEIRAS EM PERFIL "U" ENRIJECIDO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, FIXADO NO CENTRO DA PRATELEIRA NO SENTIDO LONGITUDINAL, POR SOLDA A PONTO. 06 (SEIS) PRATELEIRAS. SUPORTA ATÉ 20 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. AS PRATELEIRAS INFERIOR E SUPERIOR SERÃO FIXADAS POR PARAFUSOS OU PORCAS; AS PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS SERÃO REGULÁVEIS MEDIANTE SISTEMAS DE ENCAIXE OU UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS (COLUNAS PERFURADAS) E REGULÁVEIS DE 50 MM EM 50 MM NO MÁXIMO. A PARTE FRONTAL E	UNID	213	R\$ 2.048,00	R\$ 436.224,00



	POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER TRÊS DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES INFERIOR, SUPERIOR E INTERMEDIARIAS, SERÃO FIXADAS POR PARAFUSOS OU PORCAS; SERÃO REGULÁVEIS MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS (COLUNAS PERFURADAS) E REGULÁVEIS DE 50 MM NO MÁXIMO. COLUNA COM ABAS IGUAIS DE 35 X 35 MM, OS FUROS DAS COLUNAS DEVERÃO SER CIRCULARES, CADA FURO DEVE MEDIR 8 MM DE DIÂMETRO COM PAÇO DE 50 MM. COLUNA COM ABAS IGUAIS DE 35 X 35 MM, OS FUROS DAS COLUNAS DEVERÃO SER CIRCULARES, CADA FURO DEVE MEDIR 8 MM DE DIÂMETRO COM ESPAÇO DE 50 MM. SOLDA DO TIPO MIG OU ELETROFUSÃO, OS PONTOS DE SOLDA DEVERAM TER UM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 200 MM ENTRE CADA PONTO DE SOLDA. PINTURA EPÓXI PÓ. COM 4 SAPATAS PLÁSTICAS E MÍNIMO 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADA, COR CINZA				
70	EXAUSTOR COMERCIAL PARA COZINHA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIÂMETRO EXTERNO: 300 MM, COMPRIMENTO: 270 MM, VOLTAGEM: 220 V. CORRENTE: 0,58 A. POTÊNCIA: 1/4 HP - WEG. ROTAÇÃO: 1670 RPM. VAZÃO: 2.500 M³/H. PRESSÃO: 2 MMCA. RUIDO: 65 DBA. FREQUÊNCIA: 60 HZ. HÉLICES: 5 PÁS ALUMÍNIO. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA.	UNID	65	R\$ 320,00	R\$ 20.800,00
71	FOGÃO A GÁS TIPO GLP COM 5 (CINCO BOCAS), FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, EQUIPADO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE E TAMPA DE VIDRO TEMPERADO. POSSUI MANÍPULOS REMOVÍVEIS, LUZ NO FORNO, DUAS GRADES DESLIZANTES E TREMPES INDIVIDUAIS EM FERRO FUNDIDO. A PORTA DO FORNO CONTA COM VIDRO DUPLO PARA MELHOR ISOLAMENTO TÉRMICO E SEGURANÇA. A CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO É DE 100 LITROS, COM POTÊNCIA DOS QUEIMADORES DISTRIBUÍDA DA SEGUINTE FORMA: DOIS QUEIMADORES RAMAL DE 1,7 KW, DOIS QUEIMADORES FAMÍLIA DE 2,0 KW E UM QUEIMADOR TRIPLA CHAMA DE 3,3 KW. O FUNCIONAMENTO É BIVOLT E A ESTRUTURA ESTÁ DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO OU INOX. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO CONFORME AS NORMAS VIGENTES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR BRASTEMP, ELECTROLUX, ATLAS.	UNID	30	R\$ 1.297,50	R\$ 38.925,00
72	FOGÃO CONVENCIONAL A GÁS COM 04 (QUATRO BOCAS), ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO AUTOLIMPANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 LITROS. EQUIPADO COM PRATELEIRA	UNID	30	R\$ 1.220,00	R\$ 36.600,00



	DESLIZANTE NO FORNO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E MANÍPULOS REMOVÍVEIS. ESTRUTURA EM AÇO ESMALTADO NA COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A E FUNCIONAMENTO EM VOLTAGEM BIVOLT. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR BRASTEMP, ELECTROLUX, ATLAS.				
73	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM FORNO. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. POSSUI UM QUEIMADOR SIMPLES E UM QUEIMADOR DUPLO, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 41 LITROS, PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, PÉS E O TIPO DE GÁS É GLP. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR GRAFITE, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO.	UNID	10	R\$ 1.149,99	R\$ 11.499,90
74	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. POSSUI UM QUEIMADOR SIMPLES E UM QUEIMADOR DUPLO, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, PÉS E O TIPO DE GÁS É GLP. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR GRAFITE, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO.	UNID	4	R\$ 1.604,95	R\$ 6.419,80
75	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, COM 02 QUEIMADORES ANTERIORES EM FERRO FUNDIDO COM CHAMA TRIPLA E CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS EXTERNAS E INTERNAS E 02 QUEIMADORES POSTERIORES EM FERRO FUNDIDO COM CHAMA DUPLA. MESA ESMALTADA. REGULAGEM DE ALTURA DA MESA. BANDEJA PARA RESÍDUOS. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. ALIMENTAÇÃO A GÁS. COR PRETA OU INOXGARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 (TRÊS) MESES.	UNID	1	R\$ 1.893,00	R\$ 1.893,00
76	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 (SEIS QUEIMADORES) DE ALTA PRESSÃO, SENDO TRÊS QUEIMADORES TRIPLOS E TRÊS QUEIMADORES DUPLOS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. A MESA É ESMALTADA A FOGO COM SISTEMA DE FÁCIL LIMPEZA, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. O REGISTRO É CROMADO DE 1/4" E A ALTURA PADRÃO COM PÉ É DE 80 CM. POSSUI FORNO COM PORTA INOX, OPÇÃO DE PORTA EM VIDRO, FORNO INTERNO EM CHAPA	UNID	23	R\$ 2.602,60	R\$ 59.859,80





	DE AÇO GALVANIZADO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA E CONTROLE DE CHAMA NO VARÃO DO FOGÃO. CONTA COM TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA A GRELHA E ACOMPANHA UMA GRELHA. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES.				
77	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE PARA 45 LITROS; POTÊNCIA 1700WATTS; TEMPERATURA 300GRAUS; 110/220 VOLTS; EM AÇO CARBONO PINTADO A PÓ (EXTERNO) E AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO AUTO LIMPANTE, TERMOSTATO DE PRECISÃO, 02 RESISTÊNCIAS BLINDADAS (SUPERIOR 700W E INFERIOR 1000W), CHAVES DE CONTROLES DE CALOR, VISOR DE TEMPERATURA ILUMINADO, PORTA DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO, ISOLAMENTO TÉRMICO, LUZ INTERNA, PRATELEIRA REMOVÍVEL EM 3 NÍVEIS, POTÊNCIA INSTALADA DE 1700W, PORTA REMOVÍVEL DIMENSÕES EXTERNAS: 500MM LARG X 340MM ALT. X 500MM PROF.	UNID	1	R\$ 565,00	R\$ 565,00
78	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE PARA 66 LITROS; POTÊNCIA 2200 WATTS; CARACTERÍSTICA ESPECIAIS: AQUECE, ASSA, TOSTA, GRATINA E GRELHA; RESISTÊNCIA SUPERIOR E INFERIOR PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR; VOLTAGEM 220V/60HZ COR BRANCO/INOX; CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 250°C; BOTÃO "ON" EM AÇO INOXIDÁVEL TIMER 120 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FISCHER, PHILCO OU OSTER.	UNID	44	R\$ 600,65	R\$ 26.428,60
79	FORNO INDUSTRIAL À GÁS, PORTA EM INOX, ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO, CONTROLE DE CHAMA, PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ISOLANTE TÉRMICO, ALTURA DE 270MM, LARGURA DE 500MM, PROFUNDIDADE DE 670MM; 220 VOLTS,	UNID	12	R\$ 1.856,00	R\$ 22.272,00
80	FORNO INDUSTRIAL - PAINEL COMPOSTO DE CONTROLADOR DIGITAL MULTI FUNÇÕES (COM TERMÔMETRO, TIMER E MODO RECEITAS), CHAVES DE CONTROLE GERAL E CHAVE DA TURBINA; PORTO DO FORNO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM VIDRO TEMPERADO INTERNO DE 5MM DE FÁCIL REMOÇÃO, FACILITANDO A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR QUE ALTERNA O SENTIDO DE ROTAÇÃO DA TURBINA ENTRE HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO, PROPICIANDO UNIFORMIDADE NA COCÇÃO. VEDAÇÃO DA PORTA EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, FIXADA SEM UTILIZAÇÃO DE REBITES OU PARAFUSOS,	UNID	33	R\$ 3.000,00	R\$ 99.000,00





	FACILITANDO ASSIM SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; POSSUI ALARME SONORO E VISUAL PARA AVISAR QUANDO DO FINAL DO PROCESSO DE COCÇÃO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA 3,5L (OPCIONAL, ADQUIRIDO A PARTE); MAÇANETA DA PORTA CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020/1045 CROMADO E COM PEGADOR EM TERMOPLÁSTICO SUPER RESISTENTE E ISOLANTE TÉRMICO; FORNO A GÁS BAIXA PRESSÃO NO PADRÃO GLP, COM OPCIONAL PARA GN; - SUPORTE PARA ESTEIRAS 580X680MM EM AÇO INOXIDÁVEL DE FÁCIL REMOÇÃO E COM TRILHO DE SEGURANÇA; - CAVALETE REFORÇADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM SISTEMA DE ENCAIXE DE FÁCIL MONTAGEM; - POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA COM CORTA GÁS NA AUSÊNCIA OU FALHA NA CHAMA; - SISTEMA DE VAPOR CONTROLADO POR VÁLVULA SOLENÓIDE; - ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA. MEDIDAS MÍNIMAS: - ALTURA: 1510MM; LARGURA: 940MM; PROFUNDIDADE: 1250MM.				
81	FORNO MICROONDAS INDUSTRIAL / PROFISSIONAL INTERIOR E EXTERIOR EM AÇO INOX, EMPILHÁVEL, COMPACTO, PORTA LATERAL ARTICULADA COM JANELA DE VIDRO. SENSOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, CONTROLES SENSÍVEIS AO TOQUE FÁCEIS DE USAR, OPÇÃO DE ENTRADA DE TEMPO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE. VISOR DIGITAL COM TIMER DE CONTAGEM REGRESSIVA PARA SIMPLES UTILIZAÇÃO E FÁCIL MONITORAMENTO. TECLADO DOTADO DE CARACTERES EM BRAILLE, EM CONFORMIDADE COM A ADA. ILUMINAÇÃO INTERNA E PORTA COM VISIBILIDADE QUE PERMITE O MONITORAMENTO SEM A NECESSIDADE DE ABRÍ-LA CAPACIDADE MÉDIA NO MÍNIMO DE 80 USOS DIÁRIOS PARA ESQUENTAR AS REFEIÇÕES DOS COLABORADORES DO CNMP CONSTRUÍDO PARA SUPOSTAR AMBIENTES DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO APROVADO PELO INMETRO, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE DISPONÍVEL NO MERCADO COM AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO DISTRITO FEDERAL FACILIDADE DE USABILIDADE E HIGIENIZAÇÃO CAPACIDADE MÍNIMA: 34L DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (LX PXA): 559 X 483 X 349 MM DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (LX PXA): 350 X 380 X 200 MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000W 1 ANO DE GARANTIA VOLTAGEM EM 220 V	UNID	9	R\$ 5.156,12	R\$ 46.405,08
82	FORNO MICRO-ONDAS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 42 LITROS, POTÊNCIA 1560 W, VOLTAGEM 220V, PRATO COM DIÂMETRO DE 345MM; NA COR BRANCO/INOX; FUNÇÕES DESCONGELAMENTO, TIRA ODOR, COM MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UNID	54	R\$ 981,50	R\$ 53.001,00



	QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELECTROLUX, PHILCO, LG.				
83	FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 310 LITROS, NA VOLTAGEM DE 220 V, MODELO HORIZONTAL, COM 01 COMPARTIMENTO	UNID	5	R\$ 2.932,00	R\$ 14.660,00
84	FREEZER HORIZONTAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 477 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE 513 LITROS. DRENO DE DEGELO FRONTAL. 02 PORTAS REVERSÍVEIS. FECHADURA COM CHAVE AUTO EXPULSIVA. LIVRE DE CFC. PÉS NIVELADORES COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO. PODE SER UTILIZADO COMO FREEZER OU REFRIGERADOR POR MEIO DE AJUSTE DA TEMPERATURA. GABINETE INTERNO EM AÇO ZINCADO PORTA BALANCEADA. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V.	UNID	62	R\$ 3.470,00	R\$ 215.140,00
85	FREEZER VERTICAL. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 246 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE 246 LITROS. DRENO DE DEGELO FRONTAL. 01 PORTA. FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA. LIVRE DE CFC. PÉS NIVELADORES COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO. PODE SER UTILIZADO COMO FREEZER OU REFRIGERADOR POR MEIO DE AJUSTE DA TEMPERATURA POSSUI PELO MENOS 01 (UMA) GRADE. GABINETE INTERNO EM AÇO ZINCADO. PORTA BALANCEADA. TEMPERATURA (MÍNIMA E MÁXIMA) 0° À -18° COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÁXIMA C.	UNID	46	R\$ 3.249,00	R\$ 149.454,00
86	FRIGOBAR - CAP. ENTRE 115 A 150 LITROS - 220 V - BRANCO	UNID	23	R\$ 1.363,50	R\$ 31.360,50
87	GAVETEIRO VOLANTE, "GAVETEIRO VOLANTE - DIMENSÕES: 680X450X450MM DESCRIÇÃO: MÓVEL COMPOSTO POR DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, FUNDO EM DURATREE. CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. "	UNID	119	R\$ 479,33	R\$ 57.040,27
88	GELADEIRA FROST FREE, EM AÇO INOX, DIMENSÕES MÉDIAS 74,8 X 74,6 X 178,1 CM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS, VOLTAGEM 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELECTROLUX.	UNID	8	R\$ 3.597,92	R\$ 28.783,36
89	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE DE 474 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 54W, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 346L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 128L; COR BRANCA, FROST FREE. DUPLEX, LIVRE DE GELO, CONGELADOR NA PARTE SUPERIOR, GELADEIRA COM DUAS PORTAS, VOLTAGEM 220 V, REFRIGERADOR COM PELO MENOS TRES PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO; PÉS REGULÁVEIS NIVELADORES, RODÍGIOS, FUNÇÃO DEGELO AUTOLIMPANTE; DIMENSÕES	UNID	47	R\$ 3.582,00	R\$ 168.354,00



	70X189X73,2CM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BRASTEMP OU CONSUL.				
90	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE 352 LITROS. FROST FREE. DUPLEX. CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR ELETRÔNICA EXTERNA. REFRIGERADO COM PELO MENOS TRÊS PRATELEIRAS DE VIDRO	UNID	2	R\$ 3.316,43	R\$ 6.632,86
91	GELADEIRA / REFRIGERADOR DUPLEX- 260L, REFERÊNCIA DC-35 A- PUXADOR ERGONÔMICO, 110V; COR: BRANCO; FROST FREE:NÃO; DEGELO; CYCLE DEFROST; CAPACIDADES: REFRIGERADOR: 207 L; FREEZER: 53 L; CAPACIDADE TOTAL: 260 L PRATELEIRAS SIM : ARAMADAS E REMOVÍVEIS CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM GAVETAS INTERNAS: SIM; 01 GAVETÃO TTRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; ILUMINAÇÃO INTERNA: SIM PÉS RODÍZIOS: TRASEIROS; NIVELADORES DIANTEIROS PUXADORES ERGONÔMICO EMBUTIDO CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA:38,4KWH	UNID	15	R\$ 2.390,50	R\$ 35.857,50
92	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX (DUAS PORTAS), COM CAPACIDADE MINIMA DE 375 LITROS, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR DETERMINADA PELA DEMANDANTE, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, ALÉM DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BRASTEMP OU CONSUL.	UNID	17	R\$ 3.139,00	R\$ 53.363,00
93	JOGO DE MESA DE PLÁSTICO – MESA MONOBLOCO EM POLIETILENO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA (NÃO MANCHA, NÃO DESCASCA, NÃO RISCA), DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURAS 0,70 M, LARGURA 0,68 M, COMPRIMENTO 0,68 M. COM 4 CADEIRAS MONOBLOCO EM POLIETILENO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA (NÃO MANCHA, NÃO DESCASCA, NÃO RISCA), COM BRAÇOS, SUPORTA PELO MENOS 150 KG.	UNID	7	R\$ 332,91	R\$ 2.330,37
94	KIT COM 4 LIXEIRAS DE 50 L KIT COM 4 LIXEIRAS DE 50 L PARA COLETA SELETIVA COM TRAVE METÁLICA E SUPORTE PLÁSTICO KIT COMPLETO COM CESTOS EM 4 CORES E SÍMBOLOS PARA COLETA E SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS. CESTOS EM PROLIPROPILENO E ARMAÇÕES EM METAL GALVANIZADO DESMONTÁVEIS QUE OTIMIZAM O CUSTO DE TRANSPORTE.	UNID	244	R\$ 721,94	R\$ 176.153,36
95	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ROTAÇÃO 3600RPM, TIPO DA BOMBA AXIAL, VAZÃO 6L/MIN / 360 L/H, MATERIAL DOS PISTÕES AÇO CROMADO, BOMBA ALTA RESISTÊNCIA DO DESGATE, CHAVE ELÉTRICA VEDADA CONTRA ÁGUA, ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCCÇÃO DE ÁGUA, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO - 1,6 CV - 220V, GATILHO COM TRAVA	UNID	51	R\$ 1.529,79	R\$ 78.019,29



	DE SEGURANÇA OU PARA USO CONTÍNUO, RECIPIENTE PARA APLICAÇÃO DE SHAMPOO OU DETERGENTES, PRESSÃO DE TRABALHO 1.300 LBF/POL /110 BAR / 220V.BIVOLT 110/220V				
96	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE, CARACTERÍSTICA 15 LITROS-COPO, EM AÇO INOX 304; TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO. VOLTAGEM 220V.	UNID	36	R\$ 1.606,25	R\$ 57.825,00
97	LIQUIDIFICADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 WATTS. 10 (DEZ) NÍVEIS DE VELOCIDADE, NO MÍNIMO. FUNÇÃO PULSAR+AUTOCLEAN. COPO/JARRA EM ACRÍLICO, COM ALÇAS ANATÔMICAS E FACAS INTEGRADA DE LÂMINAS SERRILHADAS, ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) LITROS. FILTRO/SEPARADOR PARA SUCO. 1 TAMPA COM SOBRETAMPA REMOMÍVEL DOSADORA GRADUADA. BASE ANTIDERRAPANTE. COR PRETA. VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	12	R\$ 441,80	R\$ 5.301,60
98	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS MATERIAL DA JARRA: AÇO INOXIDAVEL CAPACIDADE DE 6 L. POTENCIA MÍNIMA DE 840 W. TAMPA DOSADORA INCORPORADA. TEM TRAVA DE SEGURANCA. INCLUI COPO. COM LÂMINA REMOVIVEL. TENSAO: 220V	UNID	12	R\$ 1.575,67	R\$ 18.908,04
99	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTO RENDIMENTO, COM COPO DE INOX COM CAPACIDADE DE 3,6 (TRÊS LITROS E SEISCENTOS MILILITROS). SISTEMA DE TRAÇÃO DE HÉLICE EM INOX. BASE ANTIDERRAPANTE. POTÊNCIA DO MOTOR DE 0,5 CV. FREQUÊNCIA 60 HZ. TENSÃO/VOLTAGEM 220V. ROTAÇÃO 3500 RPM. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES DO FABRICANTE.	UNID	36	R\$ 573,00	R\$ 20.628,00
100	LIQUIDIFICADOR: USO DOMESTICO, COM COPO TIPO LEITOSO COM TAMPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 03 (TRÊS LITROS), TIPO MATERIAL PLIPROPILENO. SISTEMA DE TRACAO DE HELICE EM AÇO INOXIDAVEL. PORTA-FIO, BASE ANTIDERRAPANTE. POTENCIA MINIMA DE 1200 WATTS, TENSAO/VOLTAGEM 220V. GARANTIA MINIMA 01(UM) ANO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MONDIAL, PHILIPS WALITA.	UNID	12	R\$ 198,75	R\$ 2.385,00
101	LONGARINA COM 3 LUGARES, BASE FIXA EM FORMATO DE ""Y"" EM AÇO CROMADO ANTIFERRUGEM E ANTI-CORROSÃO CONTENDO 4 SAPATAS REGULÁVEIS. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU COR PRETO OU AZUL. ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU. BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. MESA DE APOIO ENTRE OS BRAÇOS. PESO MÍNIMO	UNID	64	R\$ 969,50	R\$ 62.048,00



	POR ASSENTO: 150 KG (CENTO E CINQUENTA QUILOS). MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1,85M. ENCOSTO: LXA: 53X52CM. ASSENTO: PX LX ALTURA ATÉ O CHÃO: 48X53X44CM. BRAÇOS: CX LX ALTURA ATÉ O CHÃO 36X4X60CM. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E UMA FERRAMENTA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 (TRÊS) MESES.				
102	LONGARINA DE ESPERA COM 04 LUGARES COM BRAÇOS – REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTICHAMA.ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA COM 13MM DE ESPESSURA. ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO. MEDIDA DO ASSENTO 43X47CM E DO ENCOSTO 36X43CM. . ASSENTO E ENCOSTO DEVEM POSSUIR CAPAS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. DUAS BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS.	UNID	38	R\$ 1.199,00	R\$ 45.562,00
103	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS: CAPACIDADE DE ROUPA SECA E/ OU MOLHADA 12KG. 04 (QUATRO) NÍVEIS DE ÁGUA. 12 (DOZE) PROGRAMAS DE LAVAGEM. PAINEL MANUAL. CESTO EM POLIPROPILENO COM GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. GABINETE DE AÇO GALVANIZADO. DISPENSER INDIVIDUAIS. TAMPO DE VIDRO TEMPERADO. TAMPA COM VISOR TRANSPARENTE. TRAVA DE SEGURANÇA. FILTRO INTERNO PEGA FIAPOS. FUNÇÕES: PRÉ LAVAGEM E ECONOMIA (RAPROVEITAMENTO DE ÁGUA) DENTRE OUTRAS. COR BRANCA. VOLTAGEM/TENSÃO 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES	UNID	3	R\$ 1.999,77	R\$ 5.999,31
104	MAQUINA LAVAR ROUPA NOVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE (18 KG). NIVEIS DE ÁGUA: BAIXO – MEDIO – ALTO. AUTOMÁTICA. ACESO AO CESTO SUPERIOR. MÍNIMO 4 PROGRAMAS DE LAVAGEM: DELICADO, DIA A DIA, JEANS E MUITO SUJO, ENXAGUE E MOLHO. FILTRO DE FIAPOS. POSSUIR BATEDOR GIGANTE NO FUNDO. ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA MANUAIS. MATERIAL DA LAVADORA: PLÁSTICO. TAMPA TRANSLUCIDA. ACABAMENTO DO CESTO: POLIPROPILENO. ROTACAO MINIMA: 1.520 PM. POTENCIA MINIMA: 370W. CONSUMO (KWH) 0,009 (KWH/CICLO/KG). CONTROLE MECANICOS; ACABAMENTO DO CESTO: POLIPROPILENO. TENSÃO/VOLTAGEM: 220V. EFICIENCIA ENERGETICA: A. CONSUMO ÁGUA: 160 (L/C). COR: BRANCA. GARANTIA: 12 MESES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ARNO, COLORMAQ, ELETROLUX.	UNID	25	R\$ 2.661,33	R\$ 66.533,25





105	MESA APARADOR PARA IMPRESSORA, MESA APARADOR PARA IMPRESSORA, FAX E TELEFONE. FABRICADA EM MDF 18MM, COM SUPORTE MÉDIO DE PESO DE 50KG, CONTENDO MEDIÇÕES APROXIMADAS DE 137CM (COMPRIMENTO) X 80CM (ALTURA) X 40CM (LARGURA), 04 (QUATRO) PÉS COM RODÍZIOS EM NYLON. COR CINZA CLARO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	69	R\$ 707,00	R\$ 48.783,00
106	MESA "MESA - DIMENSÕES: 1200X600X740MM.DESCRICÃO: MESA: TAMPO E PAINEL EM MDP MELAMÍNICO NA COR OVO/BRANCO. PÉS EM TUBO INDUSTRIAL 20X40 E 20X30. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. SOLDA MIG. PINTURA EPÓXI-PÓ.	UNID	189	R\$ 524,00	R\$ 99.036,00
107	MESA DE ESCRITORIO COM GAVETEIRO: MESA SECRETARIA EXECUTIVA 120CM COM 3 GAVETAS MEDIDAS: 120CM X 60CM COR: CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO E PES CINZA CRISTAL	UNID	133	R\$ 744,00	R\$ 98.952,00
108	MESA DE REUNIÃO PARA 6 (SEIS) PESSOAS, COM DIMENSÕES MÉDIAS DE 2,00M DE LARGURA, 0,90 DE PROFUNDIDADE E 74CM DE ALTURA, PADRÃO NR17 (REGULAGEM DE ALTURA), TAMPO DE 20MM, 2 (DUAS) CAIXAS DE TOMADA, ESTRUTURA EM MDP E SUPORTE DE PESO DE ATÉ 100KG E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	5	R\$ 1.429,90	R\$ 7.149,50
109	MESA DE REUNIÃO SEMIOVAL PARA 12 (DOZE) PESSOAS, CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, COM DIMENSÕES MÉDIAS DE 2,50M DE LARGURA, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 74CM DE ALTURA, PADRÃO NR17 (REGULAGEM DE ALTURA), TAMPO DE 25MM, 2 (DUAS) CAIXAS DE TOMADA, ESTRUTURA EM MDP E SUPORTE DE PESO DE ATÉ 100KG E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	55	R\$ 2.010,00	R\$ 110.550,00
110	MESA EM "L" COM 02 GAVETAS, EM MDF OU MDP, ACABAMENTO MELÂNICO TAMPO ESPESSURA DE 15 MM, COM ACABAMENTO FITA ESPESSURA DO TAMPO E NA COR DO TAMPO COSTA, LATERAIS, FRENTE, PORTA E GAVETA: 15MM FUNDO DE GAVETA: CHAPA DURA DE 3MM GAVETAS E GAVETÃO COM TRILHO METÁLICO ESTRUTURA DE AÇO, CONSTITUÍDA POR DUAS COLUNAS COM PEDESTAL, SOLDADO A UM QUADRO RETANGULAR HORIZONTAL FIXADO AO TAMPO. A FIXAÇÃO DAS PEÇAS ENTRE SI OU NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EM PÓ E PÓXI-POLIÉSTER. TODAS AS TERMINAÇÕES APARENTES DAS ESTRUTURAS DEVEM POSSUIR FECHAMENTO METÁLICO OU EM MATERIAL INJETADO, NA COR PRETA. LAMINADOS A SEREM FORNECIDOS EM UMA	UNID	13	R\$ 828,75	R\$ 10.773,75



	UNICA COR. MEDIDAS: (A X L X P) 0,74 M X 1,80 CM X 1,40 M.				
111	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L DINÂMICA COM ARMÁRIO LATERAL PORTA DE CORRER - MESA DIRETOR DINÂMICA COM ARMÁRIO LATERAL COM CAIXA DE TOMADAS: TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MÉDIA DENSIDADE MDP, COM 40MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM (BP). O MESMO É PRODUZIDO COM SISTEMA DE ENGROSSURAMENTO COM PINOS EM AÇO ZINCADO 35 MM (COMPR.) X 1 MM (ESP.) PARA FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS. O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM, COLADA A COLA QUENTE PELO SISTEMA HOTMELT CQ-645PUR QUE É ELABORADO A BASE DE POLIURETANO REATIVO (PUR). LARGURA DO SEGUNDO LADO: 150 CM ESPESSURA DO TAMPO (MM): 40 MM; ALTURA (CM): 73,5 CM; LARGURA (CM): 150 CM; PROFUNDIDADE (CM): 45 CM; PESO (KG): 80,59 KG; GARANTIA: 06 MESES; MATERIAL PRINCIPAL:MDP ;ACABAMENTO: BP; MATERIAL DO TAMPO: BP; MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP; TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA: METÁLICA TELESCÓPICA; MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA: METAL TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA ; ACABAMENTO DO TAMPO: BP; NECESSITA MONTAGEM: SIM; MONTAGEM FLEX:SIM; COMPLEXIDADE DA MONTAGEM: MÉDIA: PODE SER MONTADO POR MAIS DE UMA PESSOA E/OU NECESSITE DE MAIOR CONHECIMENTO PARA MONTAGEM; SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS E CAVILHAS.	UNID	41	R\$ 1.175,00	R\$ 48.175,00
112	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA EM MADEIRA, NA COR PRETO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 120X60X75; PÉS EM AÇO TUBULAR COM PASSAGEM DE FIAÇÃO NA COR PRETO; COM TAMPO EM MDPBP 25MM; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NETMOBIL.	UNID	69	R\$ 418,50	R\$ 28.876,50
113	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA EM MADEIRA, NA COR PRETO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 130X75X70; COM 02 GAVETAS FIXA 25MM COM CORPO EM AÇO, PUXADOR EM POLIESTIRENO, CORREDIÇA COM ROLDANA EM AÇO; PÉS EM AÇO TUBULAR COM PASSAGEM DE FIAÇÃO NA	UNID	122	R\$ 554,84	R\$ 67.690,48





	COR PRETO; COM TAMPO EM MDPBP 25MM; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NETMOBIL.				
114	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA EM MADEIRA, NA COR PRETO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 80X60X75; PÉS EM AÇO TUBULAR COM PASSAGEM DE FIAÇÃO NA COR PRETO; COM TAMPO EM MDPBP 25MM; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NETMOBIL.	UNID	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
115	MESA PARA MICRO 120X060X075 COM TECLADO RETRÁTRIL, SEM GAVETAS, TAMPO MDF 15 MM, PÉ EM AÇO REFORÇADO.	UNID	26	R\$ 425,60	R\$ 11.065,60
116	MESA PARA REFEITORIO COM TAMPO DE MESA PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM RE-ENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4MM DE ESPESSURA COM TAMPO 28MM LAMINADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARG. 2,40 M X PROF. 0,80 CM X ALT. 0,75 CM. ASSENTOS: MEDINDO 0,30 X 0,30 M, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: TIPO CAVALETE, MONTADA PARA BANCOS ARTICULADOS, FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 50 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. NO MINIMO 8 (OITO) LUGARES ESCAMOTEÁVEL. COR DO TAMPO: CINZA CLARO. COR DA ESTRUTURA: PRETA.	UNID	52	R\$ 1.627,50	R\$ 84.630,00
117	MESA REUNIÃO OVAL CONFECCIONADO, EM MDF OU MDP, ACABAMENTO MELÂNICO TAMPO ESPESSURA DE 15 MM, COM ACABAMENTO FITA ESPESSURA DO TAMPO E NA COR DO TAMPO ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS, A FIXAÇÃO DAS PEÇAS ENTRE SI OU NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EM PÓ E PÓXIPOLIÉSTER. TODAS AS TERMINAÇÕES APARENTES DAS ESTRUTURAS DEVEM POSSUIR FECHAMENTO METÁLICO OU EM MATERIAL INJETADO, NA COR PRETA. LAMINADOS A SEREM FORNECIDOS EM UMA ÚNICA COR. MEDIDA: 2,00 X 1,00 X 0,74 M COR PADRÃO DA UNIDADE	UNID	111	R\$ 750,00	R\$ 83.250,00
118	MESA SECRETARIA 122X060X075 COM 02 GAVETAS, TAMPO EM MDF 15 MM, PÉ EM AÇO REFORÇADO COM SAPATA NIVELADORA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNID	118	R\$ 441,50	R\$ 52.097,00
119	MESA - TIPO BIRO, TAMPO EM MADEIRA PRENSADA DE ALTA QUALIDADE E ESTRUTURA DE METAL, COM PES DE FERRO, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSAO PADRAO NOCE, TERMO ESTABILIZADA COM 25MM DE ESPESSURA, FORMATO RETANGULAR, ALTURA	UNID	110	R\$ 524,00	R\$ 57.640,00



	DE 700MM, MEDINDO: (1,20 X 0,60) M (COMP X LARG), COM 03 GAVETAS				
120	POLTRONA MUNIQUE - POLTRONA TECIDO: DE ALTA PERFORMACE COM TECNOLOGIA EASY CLEAN; PINTURA: EPOX-PO; BASE: METAL; ESTRUTURA: EM AÇO TUBULAR; LARGURA: 0,55M A 0,65M; PROFUNDIDADE: 0,45M A 0,55M; ALTURA: 0,75M	UNID	33	R\$ 772,73	R\$ 25.500,09
121	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA C/LÂMINA EM COURO EM ECO, COM COSTURA, COR: MARROM/CAFÉ, MEDIDA: ALTURA ENCOSTO 1,47 CM, LARGURA 0,47 CM, PROFUNDIDADE 0,47 CM, COM BASE DIRETOR GIRATÓRIA GRANDE A GÁS, COM BRAÇO TUBARÃO C/ CERTIFICADOS E NORMA NR-17	UNID	30	R\$ 886,80	R\$ 26.604,00
122	PURIFICADOR DE ÁGUA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 39,5 CM DE ALTURA, 30,5 CM DE LARGURA E 37 CM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2 LITROS. EQUIPADO COM COMPRESSOR PARA REFRIGERACAO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. DISPONIVEL NAS CORES BRANCO, PRETO, PRATA OU CEREJA. POSSUIR SISTEMA DE FILTRACAO EM DUAS ETAPAS, COM REDUCAO DE CLORO LIVRE. O ARMAZENAMENTO E HERMETICO, MANTENDO A TEMPERATURA E EVITANDO CONTATO EXTERNO COM A ÁGUA FILTRADA. O REFIL TEM VIDA UTIL DE ATE 4.000 LITROS. TEMPERATURA MEDIA DA ÁGUA NA SAIDA DE 8 C. PRESSAO DE FUNCIONAMENTO ENTRE 3 MCA (0,029 MPa) E 40 MCA (0,392 MPa). PESO LIQUIDO DE 12 KG. TENSAO 220V.	UNID	81	R\$ 1.412,12	R\$ 114.381,72
123	REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS SENDO TODAS FRONTAIS. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, CORPO INTERNO DE ALUMÍNIO LISO NAVAL, PORTAS COM FECHAMENTO MAGNÉTICO; COM PUXADORES COMO PARTE INTEGRANTE DAS PORTAS EM POLIAMIDA; COM GAXETAS SANFONADAS E MALEÁVEIS PARA A PERFEITA VEDAÇÃO, DOBRADIÇAS CONTRAPINADAS EM INOXIDÁVEL; SUPORTES INTERNOS EM FORMA DE CANTONEIRA PATA GNS OU PRATELEIRAS GRADEADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PODENDO SER OS SUPORTES EM FORMA DE CREMALHEIRAS PARA GRADES; CONTROLE ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; TEMPERATURA DE TRABALHO DE +2 A +6 GRAUS °C; UNIDADE HERMÉTICA DE 220 V; MONOFÁSICO; EVAPORADOR GRAVIMÉTRICO. PÉS NIVELADORES DE ALTURA EM POLIAMIDA. EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE EXTRUTURAS EXTRAS REFORÇADAS DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS ESPECIAIS; DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220,	UNID	7	R\$ 7.730,00	R\$ 54.110,00



	MOTOR 1/2 HP, CAPACIDADE DE 1000 A 1200 LITROS. DIMENSÕES: 1400 X 790 X 2050 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.				
124	ROUPEIRO EM AÇO 08 PORTAS MÉDIA COM PITÃO PARA CÂDEADO, MONTÁVEL, COM SUPORTE, CABINE INTERNO, PÉ LONGO REGULÁVEL REFORÇADO.	UNID	47	R\$ 974,44	R\$ 45.798,68
125	ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS MÉDIA COM PITÃO PARA CÂDEADO, MONTÁVEL, COM SUPORTE, CABINE INTERNO, PÉ LONGO REGULÁVEL REFORÇADO.	UNID	46	R\$ 1.594,00	R\$ 73.324,00
126	SANDUICHEIRA E GRILL DUAL ELETRICO NOVA, FEITA COM MATERIAL INOX, COM CHAPA ANTI-ADERENTE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: COR: AÇO ESCOVADO/PRETO. POTENCIA: 220V-1100W. COM COLETOR DE GORDURA; GARANTIA: 12 MESES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MONDIAL, ARNO, PHILCO.	UNID	33	R\$ 179,90	R\$ 5.936,70
127	SMART TV – 55 POLEGADAS, FUNÇÃO 4K, PAINEL LED E O SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV, VOLTAGEM 220 VOLTS, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, ALÉM DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SAMSUNG OU LG.	UNID	29	R\$ 2.944,50	R\$ 85.390,50
128	SMART TV LED 60" 4K, NOVA COM WIFI, BLUETOOTH, GOOGLE ASSISTANT E ALEXA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CONTROLE REMOTO. CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO. WIFI INTEGRADO. TECNOLOGIA DA TELA: LED. CARACTERISTICAS GERAIS: TELA WIDESCREEN 16.9. LED RESOLUCAO 3840X2160 PIXELS 4K UHD. FREQUENCIA 60 HZ. MODO DE IMAGEM: DINAMICA, PADRAO, SMART HDR, ESPORTE, FILME, JOGOS E PC. MICRO DIMMING. AJUSTE DE COR: FRIO, PADRAO, QUENTE E PERSONALIZADO. APLICATIVOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO. RECONHECIMENTO DE VOZ: SIM, ATRAVES DO CONTROLE REMOTO (GOOGLE ASSISTANT EMBUTIDO EM PORTUGUES. COMPATIBILIDADE COM AMAZON ALEXA (POSSIBILITA QUE A TV SEJA CONTROLADA PELO DISPOSITIVO). HDMI CEC. HDMI ARC. CHROMECAST INTEGRADO. ACABAMENTO: PLASTICO (BORDAS DO PAINEL E PEDESTAL). GRAVACAO PVR: GRAVA	UNID	44	R\$ 3.248,00	R\$ 142.912,00



	PROGRAMAS DA TV DIGITAL ABERTA EM HD EXTERNO OU PEN DRIVE. IDIOMAS: PORTUGUES. OUTRAS FUNCOES: RELOGIO E SLEEP TIMER. MODO SOM: DINAMICO, PADRAO, ESPORTE, FILMES, MUSICA, VOZ E JOGOS. CONSUMO EM STAND BY: < 0,5W. MEMORIA INTERNA ROM: 16 GB. FORMATO DA TELA: PLANA. TAMANHO DA TELA: 60". ESTEREO. COR: PRETA. 3 ENTRADAS HDMI 2.0. 1 ENTRADA USB 2.0. 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA). 1 ENTRADA DE COMPOSTO (AV). 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO). 1 ETHERNET (LAN). 1 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO (P2). GARANTIA: 12 MESES.				
129	SOFA LONDON - COM 02 LUGARES, EM COURO SINTETICO, ESTRUTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO COMPOSTA POR REQUADRO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, CERTIFICADA, JUNCOES COLADAS E FIXADAS COM GRAMPOS, PARAFUSOS E CAVILHAS. PERCINTAS ELASTICAS ENTRELACADAS (SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL), FIXADAS COM GRAMPOS, PERCINTAS COM 50MM DE LARGURA, BRACOS, COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA, TERAO ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, E FORRADAS COM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE DE 23 A 26KG/M E ESPESSURA DE, NO MINIMO, 100MM; TODAS AS ESTRUTURAS DEVERAO SER ESTOFADAS COM ESPUMA DE POLIURETANO E REVESTIDAS COM VINIL, NA COR A ESCOLHER; AS ALMOFADAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO SERAO RETANGULARES	UNID	18	R\$ 1.820,71	R\$ 32.772,78
130	VENTILADOR DE MESA: HÉLICES 6 PÁS. 40CM DE ALTURA. 3 VELOCIDADES. 03 (TRÊS) NÍVEIS DE INCLINAÇÃO VERTICAL E ROTAÇÃO 90°. OSCILAÇÃO HORIZONTAL. FUNÇÃO TURBO SILENCIO. COMPARTIMENTO PORTA FIO. VOLTAGEM 220V. COR PRETA E PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA, 49CM, ALTURA 65 CM E PROFUNDIDADE 36CM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES DO FABRICANTE.	UNID	37	R\$ 171,47	R\$ 6.344,39
131	VENTILADOR DE PAREDE, NA COR PRETA, COM DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM, ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL E GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO. POSSUI OSCILAÇÃO PARA OS LADOS DIREITO E ESQUERDO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONTROLE DE VELOCIDADE REGULÁVEL COM TRÊS NÍVEIS. EQUIPADO COM HÉLICE DE TRÊS PÁS, MOTOR COM POTÊNCIA DE 1/4 CV, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1400 RPM E PROTETOR TÉRMICO PARA SEGURANÇA. FUNCIONAMENTO EM TENSÃO BIVOLT, ADEQUADO PARA AMBIENTES AMPLOS QUE	UNID	231	R\$ 265,19	R\$ 61.258,89



NECESSITAM DE VENTILAÇÃO EFICIENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 10.878.897,70

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 10.878.897,70 (dez milhões oitocentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**.

9.4. A pesquisa pormenorizada dos valores acima mencionados segue acostada no Mapa de Pesquisa de Preços, juntamente com os Orçamentos que embasaram tal documento.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica:
- O objeto estudado requer manutenção, instalação e assistência técnica, conforme justificado no item 14.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentária e financeira do município de Barra do Garças-MT.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Com base nas alternativas analisadas, a melhor solução encontrada em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, é implantação de um registro de preços para adquirir os aparelhos. Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO



13.1. Previamente a celebração do contrato, a Administração deve conduzir processo licitatório, amparada na Lei 14.133/21, garantindo que a empresa vencedora atenda aos requisitos técnicos e esteja habilitada cumprindo os requisitos legais, fiscais e trabalhistas. Durante a execução do contrato, será nomeado fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato os fiscais serão designados por cada secretaria em conformidade ao Decreto Municipal 5.374 de 23 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, sendo estes responsáveis pela solução de impasses ou divergências e a verificação do cumprimento das normas e regulamentos necessários.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Em conformidade com a solução adotada, existem contratações que possuem relação, afinidade ou dependência direta com o objeto desta contratação, seja em processos já realizados ou em contratações futuras. No caso específico da aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, é necessário considerar a aquisição de serviços adicionais, como instalação, manutenção e eventual reposição de equipamentos, que são essenciais para garantir o pleno funcionamento e a longevidade dos aparelhos adquiridos. Essas contratações interdependentes devem ser planejadas e executadas de forma coordenada, a fim de assegurar a eficácia do processo e o atendimento adequado às necessidades da administração pública.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no **plano básico de fiscalização** e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

16.2. Do Plano Básico de Fiscalização:

- A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no Decreto nº 5.374 de 23 de janeiro de 2024, publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, conforme link abaixo:

<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos_licitacao/921.pdf>

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Barra do Garças/MT, 23 de abril de 2025.

Antônio Thiago Matos Carvalho Santana
Agente de Contratação da Fase Interna
Secretaria Municipal de Administração

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a contratação nos termos **concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Barra do Garças, 23 de abril de 2025.

Blaynny Vitor Damassena Farias
Gabinete do Poder Executivo
Municipal
Portaria nº 21.814/2025

José Roberto Ferreira Ribeira Secretaria
Municipal de Cultura
Portaria nº 22.185/2025





Luan Alisson Gonçalves de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 21.817/2025

Thiago Marcelo Silva Barbosa

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Sustentável

Portaria nº 21.820/2025

Luene Pereira de Souza

Secretária Municipal de Planejamento e

Finanças

Portaria nº 21.815/2025

Wendell Lopes de Araujo

Secretário Municipal de Turismo

Portaria nº 21.822/2025

José Bispo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico

Portaria nº 21.818/2025

Eliciomar Braz Pereira

Secretário Municipal de Educação,

Esporte e Lazer

Portaria nº 21.823

Leila Batista da Silva

Secretária Municipal de Inclusão e Assistência

Social

Portaria nº 21.824/2025

Jairo Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura e

Serviços

Portaria nº 21.825/2025





Blainy Danilo Matos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Sustentabilidade
Portaria nº 21.826/2025

Salete Terezinha Lauermann

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 21.816/2025

Herbert de Souza Penze

Procuradoria Geral Do Município
Portaria nº 21.819/2025

Jone Cesar Dutra

Controladoria Geral Municipal
Portaria nº 22.042/2025





ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1.1 DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.2 Constitui-se objeto deste Termo de Referência a apresentação de elementos descritivos para a **Futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais, adstritas à Prefeitura de Barra Do Garças – MT.**

1.3 Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTDE	MEDIANA	TOTAL
1	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS, MATERIAL DE AÇO REFORÇADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 47CM X 30CM X 18CM, AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO 12CM E MÁXIMO 18CM), SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, BASE COM PROTEÇÃO PARA PISOS E CERTIFICAÇÃO NR17.	UNID	186	R\$ 77,54	R\$ 14.422,44
2	ARMARIO BAIXO "ARMARIO BAIXO - DIMENSOES: 74 CM X 80 CM X 42 CM. DESCRICAO: MOVEL COMPOSTO POR DUAS PORTAS INDIVIDUAIS, FUNDO DO ARMARIO BAIXO E 03 MM NA COR CINZA. BORDA ABS DE 1MM CINZA EM TODO O ARMARIO. BASE DO ARMARIO COM SAPATAS REGULADORAS NA COR PRETA. UMA PRATELEIRA INTERNA. CONFECCIONADO EM MDP TAMPO 30MM REENGROSSADO LATERAIS, PRATELEIRAS E PORTAS EM 15MM DE ESPESSURA. FUNDO EM 15MM DE ESPESSURA.	UNID	116	R\$ 1.111,00	R\$ 128.876,00



3	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR CINZA GRAFITE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 800MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 1600MM (ALTURA), COM TOLERÂNCIA DE $\pm 5\%$. O ARMÁRIO DEVE POSSUIR 02 (DUAS) PORTAS COM PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, 03 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS, DISTRIBUÍDAS DE FORMA UNIFORME, E FECHADURA COM CHAVE PARA SEGURANÇA DO CONTEÚDO ARMAZENADO. O ACABAMENTO DEVE SER EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À UMIDADE E RISCOS. AS BORDAS DEVEM POSSUIR ACABAMENTO EM FITA DE PVC PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO ESTÉTICO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU ACOMPANHADO DE MANUAL E KIT DE FERRAGENS, GARANTINDO QUE POSSA SER MONTADO DE FORMA SEGURA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	UNID	154	R\$ 550,00	R\$ 84.700,00
4	ARMARIO - CREDENZA EM MDF MED. 1,20 X 045 COM 02 PORTAS DE CORRER EM MDF SEM CHAVE E 1 NICHU CENTRAL COM PRATELEIRA EM MDF.	UNID	76	R\$ 649,99	R\$ 49.399,24
5	ARMÁRIO DE AÇO 198CM X 90CM X 40CM, 2 PORTAS COM PUXADORES ESTAMPADOS, CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS COM CAPACIDADE DE 30KG CADA, PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS E FECHADURA COM CHAVE.	UNID	130	R\$ 900,00	R\$ 117.000,00
6	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITÓRIO 3 PRATELEIRAS EA303; ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR MULTIUSO EA303; TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI; COMPOSTO POR 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS; SUPORTA ATÉ 30KG BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA; POSSUI PÉS NIVELADORES PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E UM PERFEITO ACABAMENTO; PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E PUXADOR ESTAMPADO EM PERFIL PVC COM REFORÇO ÔMEGA; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03; QUANTIDADE DE PORTAS: 02; CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); DIMENSÕES (ALP): 150 X 75 X 32 CM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; PESO SUPORTADO: 30KG POR	UNID	132	R\$ 682,50	R\$ 90.090,00



	PRATELEIRA; CONTÉM 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 TETO, 02 FUNDOS, 02 LATERAIS, 02 TRAVAS, 01 PERFIL PVC, 04 PÉS NIVELADORES COM SAPATAS, 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO, 01 MANUAL DE MONTAGEM; GARANTIA DE 03 MESES DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
7	ARMÁRIO DE AÇO "ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS - CORES DE ESTRUTURA DISPONÍVEIS: DIMENSÕES: 1900X900X400MM. DESCRIÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24.	UNID	185	R\$ 985,00	R\$ 182.225,00
8	ARMÁRIO DE AÇO: ARMÁRIO EM AÇO 20 PORTAS COLORS - CONFECCIONADO TODO EM CHAPA DE AÇO 24 MM, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, COM VINTE PORTAS E PITÃO PARA CADEADO. CORPO DO ARMÁRIO PINTADO EM EPÓXI (A PÓ) COR CINZA, PORTAS PINTADAS EM EPÓXI (A PÓ) MICRO TEXTURIZADO. CORES DAS PORTAS PARA ESCOLHER: (AMARELO, AZUL MARINHO, VERMELHO). MEDIDAS: 1980 X 1230 X 400 MM (A X L X P)	UNID	73	R\$ 1.688,75	R\$ 123.278,75
9	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS "ARMÁRIO DE AÇO - 8 PORTAS - DIMENSÕES: 1900X950X420MM DESCRIÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS E CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24. "	UNID	53	R\$ 1.602,10	R\$ 84.911,30
10	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 1900MM X 1100MM X 400MM, COM TOLERÂNCIA DE ±5%, CONTENDO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, COM REGULAGEM A CADA 50MM. O ARMÁRIO DEVE POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA COM MAÇANETA EM AÇO INOX, ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) CHAVES. AS CHAPAS UTILIZADAS DEVEM TER ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA Nº 22. AS PORTAS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS DE 75MM CADA. AS FOLHAS DE AÇO DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. O MÓVEL DEVE SER REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR O RECEBIMENTO EM	UNID	180	R\$ 916,50	R\$ 164.970,00



	PERFEITO ESTADO, SEM DANOS ESTRUTURAIS OU ESTÉTICOS.				
11	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO DE AÇO 2 (DUAS) PORTAS, COM DIMENSÕES MÉDIAS DE 170CM (ALTURA) X 70CM (LARGURA) X 30CM (PROFUNDIDADE), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE E FECHADURA, INCLUINDO CHAVE E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	180	R\$ 664,23	R\$ 119.561,40
12	ARMÁRIO EM MDF" ARMÁRIO BAIXO ARCO-ÍRIS 2 PORTAS - ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO, COR A ESCOLHER, REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRS 8094,12466-1,12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPAS 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COMO PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981 ALTERADA LEI 10.165/2000. CORES A ESCOLHER DAS PORTAS: (AMARELO, AZUL MARINHO, VERMELHO). MEDIDAS: 740 X 900 X 450 MM "	UNID	178	R\$ 465,25	R\$ 82.814,50
13	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO CONTENDO 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS EM MADEIRA EM MDF NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 160X80X42; PÉS COM	UNID	122	R\$ 673,50	R\$ 82.167,00



	NIVELADORES DE ALTURA, 2 PUXADORES EM PVC, 1 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PANDIN.				
14	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, COM MEDIÇÕES APROXIMADAS DE 135X50X47CM, RESISTENTE AO PESO MÉDIO DE 15KG POR GAVETA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	71	R\$ 2.190,00	R\$ 155.490,00
15	ARQUIVO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 710MM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE $\pm 5\%$. CONTA COM 4 GAVETAS DESLIZANTES SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS METÁLICOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50KG POR GAVETA E BARRAS ESTABILIZADORAS PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO. AS GAVETAS POSSUEM PUXADORES ESTAMPADOS E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVE PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA Nº 24 (0,60MM) E AS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA Nº 26 (0,45MM). O ARQUIVO DEVE CONTAR COM SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. O PRODUTO DEVE SER 100% NOVO, ENTREGUE MONTADO OU COM MANUAL DE MONTAGEM E KIT DE FIXAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O ARQUIVO DEVE SER ACONDICIONADO E TRANSPORTADO DE FORMA SEGURA, GARANTINDO O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO.	UNID	195	R\$ 900,00	R\$ 175.500,00
16	ARQUIVO DE AÇO LONGO 4 GAVETAS OFC-04/26 - CARRINHO TELESCÓPICO 135CM X 47CM X 65CM, ARQUIVO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPOXI-PO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. QUANTIDADE DE GAVETAS: 4, CHAPA: 26 / 0,45 MM, MEDIDAS: ALT. 1,33 X LARG. 0,47 X PROF. 0,65 PUXADOR: TIPO ALCA (CINZA), DESLIZAMENTO: CARRINHO TELESCÓPICO, CAPACIDADE GAVETAS: 25 KG, COR: CINZA PADRAO.	UNID	33	R\$ 1.657,70	R\$ 54.704,10



17	BALANCA PARA PESAGEM DE ANIMAIS - TIPO DIGITAL, INOX COM COLUNA, 300KG, COM DIMENSOES 60X50 CM	UNID	2	R\$ 1.825,00	R\$ 3.650,00
18	BALANÇA PESADORA, CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 KG, DIVISÃO MÍNIMA DE 5 GR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 GR. COM DISPLAY LUMINOSO; GABINETE INJETADO EM ABS ALTO IMPACTO, COMANDO PARA DESCONTAR O PESO DA EMBALAGEM; COMANDO DE RETORNO A ZERO; SAÍDA PARA IMPRESSORA NO FORMATO RS232; BIVOLT AJUSTÁVEL (110/220 V); SAÍDA PARA BATERIA EXTERNA; TECLADO COM 4 TECLAS COM FUNÇÕES DE FÁCIL ACESSO E DE FÁCIL DIGITAÇÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	UNID	71	R\$ 710,00	R\$ 50.410,00
19	BALCÃO RECEPÇÃO ATENDIMENTO EM L - PRODUZIDOS COM TAMPOS ENGROSSADO DE 30MM, LATERAIS, PRATELEIRAS E PAINEL FRONTAL EM 15MM ACABAMENTOS EM FITA DE PVC, 1MM NOS TAMPOS E 0,45MM NAS LATERAIS E PRATELEIRAS PASSA FIOS NO TAMPO E NAS LATERAIS SAPATA PLÁSTICA PARA AS LATERAIS INFERIORES BALCÃO EM "L" AS MEDIDAS FINAIS SÃO: 117 CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA X 160 CM DE LARGURA2 X 45 CM DE PROFUNDIDADE	UNID	44	R\$ 1.447,00	R\$ 63.668,00
20	BANQUETA - DE ACO, REDONDA, COM ALTURA DE 75CM, ASSENTO 30CM, PES DE ACO, PINTURA ESMALTE SINTETICO, NA COR CINZA	UNID	5	R\$ 307,84	R\$ 1.539,20
21	BATEDEIRA INDUSTRIAL 6,5 A 8 LITROS. CAPACIDADE DE MISTURA 6,5 DM3. POTÊNCIA 450W. VOLTAGEM 220V. PESO LIQUIDO 20KG. PESO BRUTO 21,5KG. DIMENSÕES 46X30X53CM. MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA CADA EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS (BRASIL). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA. +D8:D29	UNID	39	R\$ 2.202,33	R\$ 85.890,87
22	BATEDEIRA MOVIMENTO PLANETARIA: TIGELA REMOVIVEL 01 BATEDOR DE MASSAS LEVES, 01 BATEDOR DE MASSAS MEDIAS E 01 BATEDOR DE MASSAS PESADAS, TIPO DE MATERIAL PP E ACO INOX. CAPACIDADE DE 5 LITROS. POTENCIA 700W. VOLTAGEM BIVOLT. MANUAIS DE OPERACAO E DE SERVICIO DE MANUTENCAO PARA CADA	UNID	31	R\$ 2.421,10	R\$ 75.054,10



	EQUIPAMENTO EM PORTUGUES (BRASIL). EMBALAGEM COM INFORMACOES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES E PRAZO DE GARANTIA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MONDIAL, PHILIPS WALITA, ARNO, OSTER.				
23	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL TRÊS VELOCIDADES, CAPACIDADE DE 6,5 A 8 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE MISTURA DE 6,5 DM ³ , COMPOSTA POR:1 BATEDOR TIPO ARAME, 1 BATEDOR TIPO RAQUETE, 1 BATEDOR TIPO GANCHO, 1 TACHO DA BATEDEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO, 1 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACESSO AO TACHO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 370W; VELOCIDADE MÍNIMA DE 130/233/415R/MIN; VOLTAGEM/TENSÃO 220V.	UNID	36	R\$ 2.262,80	R\$ 81.460,80
24	BEBEDOURO: AÇO INOX 430, CAPACIDADE (150 LITROS), BRILHANTE E EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. POSSUI UM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE. ACOMPANHA 4 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA DEVIDO AO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; TERMOSTADO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA; PINGADEIRA REMOVÍVEL. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO; EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	UNID	39	R\$ 2.998,00	R\$ 116.922,00
25	BEBEDOURO - CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 200 PESSOAS/HORA. 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. A QUALIDADE DE TODOS OS	UNID	1	R\$ 2.278,00	R\$ 2.278,00



	COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.				
26	BEBEDOURO - CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. ATENDE ATE 200 PESSOAS/HORA. 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS PARA ÁGUA GELADA E 01 TORNEIRA LATERAL PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATORIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GAS ECOLOGICO R 134 A. MOTOR HERMETICO. TENSAO BIVOLT. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO E ATESTADO EM LABORATORIO E CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VENANCIO, FRISBEL.	UNID	55	R\$ 2.482,50	R\$ 136.537,50
27	BEBEDOURO GALAO 20 LITROS - ELETRICO, DE COLUNA NA COR BRANCA, 220 VOLTS, PARA GALAO DE 20 LITROS E CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 3,5 LITROS/HORAS, COM TERMOSTATO DE 7 NIVEIS DE TEMPERATURA, COM BANDEJA REMOVIVEL E GARANTIA DE 12 MESES, DUAS TORNEIRAS UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL, AÇO INOX E PLASTICO	UNID	24	R\$ 810,00	R\$ 19.440,00
28	BEBEDOURO - CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO.	UNID	26	R\$ 2.895,26	R\$ 75.276,76



	SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 51.9 KG A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.				
29	BERÇO DE MADEIRA MACIÇA NA COR BRANCA NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 130X60X90; SENDO 3 LATERAIS EM MADEIRA E 1 LATERAL EM GRADE; ACABAMENTO EM PINTURA UV E LACA PU; SUPORTE PARA MOSQUITEIRO; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MULTIMOVEIS.	UNID	6	R\$ 390,50	R\$ 2.343,00
30	CADEIRA DE ESCRITÓRIO (PRESIDENTE) ERGONÔMICA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 67 X 69 X 128 CM, SUPORTE DE PESO MÉDIO DE 120KG, RECLINÁVEL E AJUSTÁVEL, COM ACABAMENTO LISO E MATERIAL DE COURO SINTÉTICO, DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962 E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	153	R\$ 885,00	R\$ 135.405,00
31	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CROMADO E BASE GIRATÓRIA DE 5 HASTES DE NYLON, EQUIPADA COM RODÍZIOS DUPLOS DE 65 MM PARA FACILITAR A MOBILIDADE. O ASSENTO É CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA DE 50 MM DE ESPESSURA E REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO. O ENCOSTO, COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 114,5 CM E 130,5 CM, É COMPOSTO POR ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E APOIO LOMBAR AJUSTÁVEL. O SISTEMA DE RECLINAMENTO POSSUI REGULAGEM DE TENSÃO, TRAVAMENTO E AJUSTE SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. OS BRAÇOS SÃO REGULÁVEIS NO SISTEMA 4D, PERMITINDO AJUSTES DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL, COM ACABAMENTO EM PU. O APOIO DE CABEÇA É AJUSTÁVEL EM ALTURA. O MECANISMO DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO É A GÁS, VARIANDO DE 420 MM A 520 MM, COM ESTRUTURA INTERNA DE MADEIRA LAMINADA E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA	UNID	204	R\$ 1.431,41	R\$ 292.007,64



	MAIOR CONFORTO. A CADEIRA SUPORTA ATÉ 120 KG E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962, OFERECENDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
32	CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA PRETA :CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA PARA ESCRITÓRIO/RECEPÇÃO; ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA; FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES E PINO-TAMPÃO; ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS; ESTRUTURA COMPOSTA POR SUPORTES DO ENCOSTO EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO FORMATO OBLONGO (16X30 MM) E SUPORTES DO ASSENTO EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO FORMATO REDONDO (3/4"); PÉS EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO FORMATO OBLONGO (16X30 MM); PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO; ACABAMENTO DESLIZANTE NOS PÉS; ESTRUTURA METÁLICA COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250°C; MEDIDAS: CAPACIDADE DE CARGA: 110KG; ACABAMENTO DO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM; LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM; LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM; ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM; LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM; COR: PRETA; ESTILO: EMPILHÁVEL; MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO; REVESTIMENTO: POLIPROPILENO.	UNID	200	R\$ 106,00	R\$ 21.200,00
33	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA, TELA MESH; BASE ROTATIVA COM AJUSTE DE ALTURA; CONTENDO TRAVA DE INCLINAÇÃO; APOIO PARA BRAÇO AJUSTÁVEL E ENCOSTO PARA CABEÇA REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL; RODAS DE NYLON ANTI-RISCO NA COR PRETO	UNID	233	R\$ 790,87	R\$ 184.272,71



	COMPORTANDO PESO MÁXIMO ATÉ 150KG.				
34	CADEIRA EXECUTIVA C/LÂMINA ASSENTO, MEDIDAS: LARGURA 46 CM, PROFUNDIDADE 42CM, ALTURA 36 CM, ESPUMA 4CM INJETADA ANATÔMICO TECIDO VINIL C/BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM BASE SECRETÁRIA GIRATÓRIA A GÁS COM CERTIFICADO NR-17, MARCA SUPERIOR OU IGUAL A MARTIFLEX	UNID	130	R\$ 642,26	R\$ 83.493,80
35	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA, ANATOMICA, BRACO DIGITADOR REGULAVEL BASE A GAS EM ACO REFORCADO. REGULAGEM DE BRAÇOS: ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL, FEITO EM POLIPROPILENO. REGULAGEM DO ASSENTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS QUE FAZ COM QUE A CADEIRA REGULE O ASSENTO NA POSIÇÃO QUE O USUÁRIO PRECISA.	UNID	223	R\$ 579,00	R\$ 129.117,00
36	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO: MATERIAL: ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIN. ENCOSTO: ESTRUTURAL E CAPA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIN. ESPUMA: INJETADA DE 30MM. COR PADRÃO DA UNIDADE ANATÔMICOS: SIM. ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22MM(7/8). BASE: 4 PÉS. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM. PINTURA: EPÓXI-PÓ. COR: PRETO. PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES: ASSENTO: 400 X 430MM. ENCOSTO: 265 X 370MM.. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 440MM. ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 840MM.	UNID	634	R\$ 154,00	R\$ 97.636,00
37	CADEIRA FIXA - CADEIRA EXECUTIVA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, MÍNIMA DE 505G/M ³ , INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO OU COURO ECOLÓGICO; 4 PÉS PALITO EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA PÓ EPOXI. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 85 CM LARGURA, 43 CM PROFUNDIDADE E 40 CM. PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 120KG. COR AZUL ROYAL.	UNID	142	R\$ 233,73	R\$ 33.189,66



38	CADEIRA GIRATÓRIA CADEIRA CAIXA COM BASE GIRATÓRIA, BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA COM APOIO EM POLIPROPILENO, ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE A QUENTE, REVESTIMENTO EM CREPE E COURINO OU 100% POLIÉSTER. PISTÃO À GÁS. MODELO: FIXA COM CINCO PÉS EM METALON. BASE COM CINCO PATAS COM SAPATA FIXA E APOIO PARA OS PÉS. ARO REGULÁVEL. ESTOFADO DO ENCOSTO (DIMENSÕES MÍNIMAS): ALTURA: 350 MM, LARGURA: 422 MM, DENSIDADE: 53 KG/M³. ESTOFADO DO ASSENTO (DIMENSÕES MÍNIMAS): PROFUNDIDADE: 435 MM, LARGURA: 470 MM, ESPESSURA: 50 MM NA SUPERFÍCIE ÚTIL E 70 MM NA PONTA CAÍDA, DENSIDADE: 53 KG/M³. MEDIDAS MÍNIMA DA ESTRUTURA: ASSENTO: 410 MM DE PROFUNDIDADE E 470 MM DE LARGURA, ENCOSTO: 345 MM DE ALTURA E 410 MM DE LARGURA. CONTRA ENCOSTO REVESTIDO EM COURINO CONFORME A ESTRUTURA DA LONGARINA. EM CONFORMIDADE COM A NR17. COR AZUL CANETA OU ROYAL.	UNID	170	R\$ 862,00	R\$ 146.540,00
39	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA COM ESPUMA INJETADA, SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO:MATERIAL: ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIN. ENCOSTO: ESTRUTURAL E CAPA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIN.ESPUMA: INJETADA DE 30MM.COR PADRÃO DA UNIDADE ANATÔMICOS: SIM. ESTRUTURA:BASE: 5 PATAS EM TUBO DE AÇO GIRATÓRIA: SIM.COLUNA: C/ REGULAGEM DE ALTURA À GÁSTRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM.PINTURA: EPÓXI-PÓ.CAPAS DE PROTEÇÃO: POSSUI.COR: PRETO.RODÍZIOS: DUPLOS EM NYLON. DIMENSÕES:ASSENTO: 400 X 430MM.ENCOSTO: 265 X 370MM.ALTURA ATÉ O ASSENTO: 430 À 560MM.ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 800 À 930MM	UNID	295	R\$ 270,50	R\$ 79.797,50
40	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR COM BRACO EXECUTIVA, ENCOSTO EM TELA MESH, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, ASSENTO TECIDO TELADO ACOLCHOADO, ACABAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. GIRATORIA, REGULAGEM DE ALTURA, MATERIAL AÇO, 5 PÉS COR PRETO.	UNID	3	R\$ 599,99	R\$ 1.799,97



41	CADEIRA INTERLOCUTOR - FIXA DE ESCRITORIO INTERLOCUTOR COM APOIO DE BRACO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL E BRAÇOS EM NYLON. ALTURA: 98 CM, LARGURA: 58 CM, PROFUNDIDADE: 56 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHAO: 47 CM.	UNID	185	R\$ 410,00	R\$ 75.850,00
42	CADEIRA LONGARINA 05 (CINCO) LUGARES COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO E DIMENSÕES MÉDIAS DE 282CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	110	R\$ 1.600,00	R\$ 176.000,00
43	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA COM ALMOFADA - ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADA, MATERIAIS DOS ASSENTOS: PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS ASSENTOS DE 50 CM E ENCOSTOS DE 48 CM, ESPESSURA DE 1.3 MM NO ASSENTO E ENCOSTO, ALTURA DO CHÃO (40CM), ALTURA DO ASSENTO ATÉ O ENCONSTO 37CM, ESPESSURA DOS BRAÇOS E PERNAS 1.2MM, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO POR ASSENTO: 150 KG (CENTO E CINQUENTA QUILOS).	UNID	75	R\$ 957,50	R\$ 71.812,50
44	CADEIRA LONGARINA FIXA CONTENDO 03 (TRÊS) LUGARES, REFORÇADA, COM ASSENTOS E ENCOSTO FABRICADOS EM COPOLÍMEROS DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM BRAÇO, COM ESPALDAR BAIXO NA COR PRETA. ENCOSTO PRODUZIDO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS MEDINDO NO MÍNIMO 455 MM DE LARGURA X 260 MM DE ALTURA X 3 MM DE ESPESSURA, FIXADO NO SUPORTE DO ENCOSTO POR MEIO DE REBITE PLÁSTICO. ASSENTO PRODUZIDO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDAS E BORDA FRONTAL EM DECLIVE MEDINDO NO MÍNIMO 455 MM DE LARGURA X 395 MM DE PROFUNDIDADE X 3 MM DE ESPESSURA, FIXADO NO SUPORTE DO ASSENTO POR MEIO DE ENCAIXE PLÁSTICO E PARAFUSO. SUPORTE DO ASSENTO E	UNID	206	R\$ 751,00	R\$ 154.706,00



	ENCOSTO EM DUAS PEÇAS FABRICADAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO OBLONGA MEDINDO NO MÍNIMO 16 X 30 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM SOLDADOS NA LONGARINA POR PROCESSO MIG. ESTRUTURA/LONGARINA HORIZONTAL FABRICADA TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 50 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM OU SEÇÃO RETANGULAR MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 30 X COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM SOLDADOS PELO PROCESSO MIG, COM DOIS PÉS NO SENTIDO VERTICAL EM FORMATO "Y" INVERTIDO OU "T" INVERTIDO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO REDONDA MEDINDO NO MÍNIMO 31 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,50 MM PARA O FORMATO "Y" INVERTIDO OU TUBO DE AÇO SEÇÃO RETANGULAR MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 30 MM COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,50 MM, COM SAPATAS E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS, PARA O FORMATO "T" INVERTIDO. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA COM FOSFATO DE ZINCO, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA TOTAL 1530 MM; PROFUNDIDADE TOTAL 500 MM; ALTURA TOTAL 810 MM; ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ASSENTO: 420 MM.				
45	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO, MODELO COMPACTO E SUPER CONFORTAVEL, FABRICADA COM AÇO DE ALTA QUALIDADE PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA, COM ESPUMA INJETADA 34 MM DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATOMICO, CONFORTO COM SEGURANÇA E QUALIDADE.	UNID	120	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00
46	CAFETEIRA - EM AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE 6 LITROS, TIPO INDUSTRIAL, VOLTAGEM 220V, MODELO COM PES EM AÇO, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, RESISTENCIA EM AÇO INOXIDAVEL BLINDADA, SUPORTE E PROTETOR DE NIVEL CROMADOS, BOTAO TERMOSTATO, DEPOSITO TOTALMENTE ESMALTADO, 2 TORNEIRAS, UMA PRA ÁGUA QUENTE E	UNID	41	R\$ 1.031,50	R\$ 42.291,50



	OUTRA PRA CAFE, COM VISORES DE NIVEL NAS DUAS TORNEIRAS				
47	CAMA DE SOLTEIRO PARA DORMITÓRIO EM MADEIRA MACIÇA NAS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA:940MM, ALTURA: 420MM, COMPRIMENTO: 1990MM, BITOLA PÉ 92 X 45MM, BARRA: 20 X 141 X 1900MM; COM ACABAMENTO EM VERNIZ, INCLUSO BASE DE GRADE; COM PESO MÁXIMO SUPORTANDO ATÉ 150KG.	UNID	40	R\$ 837,99	R\$ 33.519,60
48	CAMA TIPO BELICHE COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; ESTRADO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1970 MM; LARGURA: 860 MM; ALTURA: 1800 MM; VARIAÇÃO: A VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA (TOLERÂNCIA) SERÁ DE 5% NESTAS DIMENSÕES; ACABAMENTO E PINTURA: O TRATAMENTO ANTICORROSIVO DEVERÁ SER FEITO APÓS TODAS AS OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E DOBRAMENTO DE TODAS AS CHAPAS; AS CHAPAS DEVERÃO SER FOSFATIZADAS A FIM DE RESISTIR AOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA DE ACABAMENTO E PINTURA A QUE OS BELICHES SERÃO SUBMETIDOS; APÓS O TRATAMENTO ANTICORROSIVO OS BELICHES DEVERÃO SER PINTADOS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA, NOTAÇÃO MUNSELL 5BG6/1. ESTRUTURA: O BELICHE NÃO DEVERÁ POSSUIR REBARBAS OU CANTOS VIVOS QUE POSSAM CAUSAR FERIMENTOS NOS USUÁRIOS; AS PARTES SOLDADAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE RESPINGOS DE SOLDA E IMPERFEIÇÕES. ALTURA: LIVRE ENTRE AS CAMAS DE NO MÍNIMO 1.000 MM, COM TUBOS VERTICAIS NA CABECEIRA E PÉS DA CAMA SUPERIOR E SOMENTE NA CABECEIRA DA CAMA INFERIOR; ESTRADO: EM AÇO INTEIRIÇO; TUBOS: PAREDES DOS TUBOS: RETANGULARES E QUADRADOS, DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,90 MM A 2,0 MM; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: SUPORTA ATÉ 150 KG DISTRIBUÍDOS POR LEITO - TOTALIZANDO 300 KG POR BELICHE; ACABAMENTOS COM PONTEIRAS DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO E FRISO ANTE DERRAPANTE NA COR PRETO; SISTEMA TOTAL DE ENCAIXE, PROMOVENDO FÁCIL	UNID	20	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00



	MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM A NECESSIDADE DO USO DE FERRAMENTAS. ESCADA REMOVÍVEL: ESCADA MULTIPOSICIONAL, COM 3 DEGRAUS (QUANTIDADE MÍNIMA DE DEGRAUS); GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DADA PELO FABRICANTE. MONTAGEM: O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE SEM ESTAR MONTADO, DESDE DE QUE EM EMBALAGEM COMPATÍVEL, COMPLETO, SEM USO (NOVO) E SEM DANOS. COMPATIBILIDADE COM: - COLCHÕES D28; - COLCHÕES D33; - COLCHÕES D45.				
49	CAMINHA PORTATIL: EMPILHÁVEL, DESMONTÁVEL, COMPOSTA POR 5 ELEMENTOS, SENDO 2 PECAS PLÁSTICAS IGUAIS DE POLIPROPILENO (PP) INJETADAS, 2 BARRAS DE ALUMÍNIO RETANGULARES COM CANTOS ARREDONDADOS, 1 TELA DE TECIDOS POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC, 2 ABAS CENTRALIZADAS NAS EXTREMIDADES E VELCRO OU PRESILHA QUE ENVOLVE A CABECEIRA E PEZEIRA COM 13 CM DE ALTURA, 61 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, INTEIRA EM POLIPROPILENO (PP) INJETADAS, 2 PEZINHOS EM PVC EM CADA CAVIDADE, NUM TOTAL DE 8 PEZINHOS QUE EVITAM QUE A CAMINHA DESLIZEM EM PISOS LISOS. 2 ORIFÍCIOS RETANGULARES DE 300 MM X 100 MM QUE PERMITEM PENDURA-LAS NA PAREDE. PESO APROXIMADO: 2,30 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 13 CM, LARGURA 61 CM, COMPRIMENTO 1,20 M. DRENO EM CADA CAVIDADE PARA EVITAR ACUMULO DE LÍQUIDO E PERMITIR TOTAL HIGIENIZAÇÃO. AS CAVIDADES SERVEM PARA EMPILHAMENTO E CONTEM RESSALTOS QUE PERMITEM ACOMODAR COPOS OU MAMADEIRAS.	UNID	462	R\$ 256,85	R\$ 118.664,70
50	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS. MEDIDAS: 1100X700X500	UNID	65	R\$ 1.791,00	R\$ 116.415,00
51	CHALEIRA - EM AÇO ESCOVADO, ELÉTRICA, 220V/1500W, CAPACIDADE 02 LITROS	UNID	44	R\$ 168,00	R\$ 7.392,00



52	CILINDRO ELETRICO PARA ABRIR MASSAS, BIVOLT OU 220V, 40 CM DE LARGURA, DIAMETRO DOS CILINDROS 57 MM, INOX E ACO CARBONO, LÂMINA/CILINDAR QUALQUER TIPO DE MASSA, MANUAL DE INSTRUCAO E GARANTIA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SARO, MALTA.	UNID	34	R\$ 2.953,55	R\$ 100.420,70
53	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 42.000 M³/H; CAPACIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 400 M²; ABERTURA DE PAREDE APROXIMADA DE 140X140CM (AXL); DIMENSÕES MÍNIMO APROXIMADO DE 178X178X100CM (AXLXP); PESO APROXIMADO DE 90 KG (VARIANDO DE ACORDO COM O MATERIAL UTILIZADO); ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO; *PAINEL DE CONTROLE COM INTERFACE WEB PARA CONTROLE VIRTUAL REMOTO* , IHM E CONTROLE REMOTO; HÉLICE NACIONAL COM 6 PÁS EM INOX; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM *DISTRIBUIÇÃO DE AGUA VIA CALHA PARA NÃO HAVER ENTUPIAMENTO* ; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; GRELHA VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MÍNIMO 1,5 CV 220V TRIFÁSICO COM CARÇAÇA EM ALUMÍNIO PARA MAIOR VIDA ÚTIL; BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA; SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.	UNID	66	R\$ 16.374,50	R\$ 1.080.717,00
54	CLIMATIZADOR NOVO, COM AREA DE ABRANGENCIA 20- 50M², QUATRO RODAS, SISTEMA EVAPORATIVO TIPO COLMEIA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DA CONDENSADORA: 45.0 BTUS. CICLO: FRIO. CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO)	UNID	53	R\$ 1.749,00	R\$ 92.697,00
55	COIFA EM AÇO INOX 304 POLIDO, DIMENSÕES DE 1500X1000MM, DUTOS DE 2000MM COM DIÂMETRO DE 400MM, EQUIPADA COM 2 EXAUSTORES DE 400MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W, EFICIÊNCIA DE SUÇÃO DE NO MÍNIMO 1200M³/H.	UNID	37	R\$ 12.800,00	R\$ 473.600,00
56	COLCHÃO BERÇO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO, ESPUMA; DUPLA FACE NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 130X60X10; DENSIDADE 18 NA COR BRANCO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO E INER; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BF COLCHÕES	UNID	46	R\$ 164,98	R\$ 7.589,08



57	COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA EXTRA FIRME ANTIALÉRGICO, ORTOPÉDICO NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 88X188X18; CENTRO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), TECIDO POLIÉSTER COM BORDADO MATELASSADO, CERTIFICADO PELO INMETRO; SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: BF, ORTOBOM, GAZIN.	UNID	35	R\$ 549,00	R\$ 19.215,00
58	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLASTICO, COR BRANCA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A INTEMPERIES, TRATAMENTO ANTI-UV, DIMENSOES APROXIMADAS DE LARGURA 70 CM X COMPRIMENTO 70 CM X ALTURA = 72 CM, PESO APROXIMADO 5,12 KG. AS CADEIRAS DE PLASTICO, COM BRACO, NA COR BRANCA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A INTEMPERIES, TRATAMENTO ANTI-UV, DIMENSOES APROXIMADAS DE LARGURA 43 CM, COMPRIMENTO 51 CM, ALTURA 90 CM, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 150 KG. PRODUTO RESISTENTE E CERTIFICADO PELO INMETRO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A RIVIERA DA TRAMONTINA.	UNID	210	R\$ 401,76	R\$ 84.369,60
59	CONJUNTO DE MESA EM L. MESA MAIOR 120X0,60X0,75 COM 02 GAVETAS, MESA AUX 080X060X075, CONEXÃO 060X060, TAMPO EM MDF 15 MM, PÉS EM AÇO REFORÇADO COM SAPATA NIVELADORA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNID	90	R\$ 992,25	R\$ 89.302,50
60	ESCRIVANIAS, MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO DE DUAS GAVETAS COM CHAVES: FABRICADOS EM MDP REVESTIDO DE MELAMÍNICO COM 15MM DE ESPESSURA ENVOLVIDO COM PERFIL T. PÉS METÁLICOS: TUBO METALON 20 X 20 #20 E TUBO OBLONGO 29 X 58 #20. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 0,74 LARGURA: 1,50 PROFUNDIDADE: 0,60 (M). COR LISA CINZA.	UNID	219	R\$ 995,00	R\$ 217.905,00
61	ESTAÇÃO DE TRABALHO 04 (QUATRO LUGARES) TIPO ILHA: ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 PESSOAS, COM MESA DELTA EM "L" SEM IMENDAS, CONFECIONADA EM MELAMÍNICO DE 18 OU 25MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC BOLEADO 180 GRAUS, ESTRUTURA DE FERRO E PÉS COM CALHA REMOVÍVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. PAINEL DIVISOR SUSPENSO EM MELAMÍNICO COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL. SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR, 01 (UM) GAVETEIRO	UNID	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00



	COM DUAS GAVETAS COM CHAVES ACOPLADO A CADA UMA DAS MESAS. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA MESA: 120X120X70X74CM. MESAS COR CINZA E PAINEL/BIOMBO COR AZUL.				
62	ESTACAO DE TRABALHO - DE ATE 06 LUGARES COM 1,30X0,60, CADA, TAMPOS EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC 2MM. TAMPO ARTICULADO EM MDP 19MM PINTADO EM POLIURETANO NA COR PADRAO DO ORGAO SOLICITANTE. ESTRUTURA EM ACO TUBULAR 50X50 1,5MM, POSSUI CALHA INTERNA REMOVIVEL EM CHAPA DE ACO SAE 1020 1,2MM PARA PASSAGEM DE FIACAO E ACABAMENTO EM TINTA EPOXI-PO CURADA EM ESTUFA E SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, MED. 3,90X1,28X0,74	UNID	15	R\$ 2.210,00	R\$ 33.150,00
63	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO COM 02 (DOIS) LUGARES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 132CM DE COMPRIMENTO LATERAL X 75CM DE ALTURA X 120CM DE PROFUNDIDADE, COM SUPORTE DE PESO DE AO MENOS 85KG, CONTENDO 02 (DUAS) GAVETAS E PONTO DE TOMADA EMBUTIDO, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	9	R\$ 1.441,97	R\$ 12.977,73
64	ESTANTE BIBLIOTECA FACE DUPLA COM 12 PRATELEIRAS EM 6 NÍVEIS, SENDO 6 EM CADA LADO. MODELO ABNT MEDIDAS: 1980X1040X580	UNID	162	R\$ 1.069,00	R\$ 173.178,00
65	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS DE FERRO 175X90CM 125KG PARA ARQUIVO ESCRITÓRIO LIVROS CINZA : CAPACIDADE/PESO RECOMENDADO: 125KG BEM DISTRIBUÍDOS, SENDO ATÉ 25KG POR PRATELEIRA; ALTURA: 175 CM; LARGURA: 92 CM; PROFUNDIDADE: 27 CM; ALTURA ENTRE PRATELEIRAS REGULÁVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE (COLUNA COM 5 CM DE DISTÂNCIA ENTRE CADA FURAÇÃO, PERMITINDO VÁRIAS OPÇÕES DE ALTURA DAS PRATELEIRAS); MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CINZA; CONTÉM 8 CANTONEIRAS DE 90 CM DE ALTURA (CHAPA 22), 5 PRATELEIRAS DE 90X30 CM (CHAPA 26) COM REFORÇO, PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADOS PARA CHAVE 11, SAPATAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DOS PÉS.	UNID	258	R\$ 374,76	R\$ 96.688,08



66	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADA COM 13 PRATELEIRAS E 24 GAVETAS REMOVÍVEIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALT. 1,98 M X LARG 0,92 CM X PROF. 0,60 CM. PRATELEIRAS EM CHAPA #24 / 0,60 MM. COLUNAS EM CHAPA #14 - L2 30 X 30 FURO OBLONGO. SUSTENTAÇÃO MÍNIMA DE 100 (CEM) KG POR PLANO. ESTRUTURA DESMONTÁVEL. PRATELEIRAS FECHADA NAS LATERAIS E NOS FUNDOS. REFORÇO ÔMEGA. PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REF. DE FUNDO. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA	UNID	110	R\$ 1.050,00	R\$ 115.500,00
67	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADA COM 13 PRATELEIRAS E 36 GAVETAS REMOVÍVEIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALT. 1,98 M X LARG 0,92 CM X PROF. 0,60 CM. PRATELEIRAS EM CHAPA #24 / 0,60 MM. COLUNAS EM CHAPA #14 - L2 30 X 30 FURO OBLONGO. SUSTENTAÇÃO MÍNIMA DE 100 (CEM) KG POR PLANO. PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REF. DE FUNDO. ESTRUTURA DESMONTÁVEL. PRATELEIRAS FECHADA NAS LATERAIS E NOS FUNDOS. REFORÇO ÔMEGA. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA	UNID	40	R\$ 1.009,20	R\$ 40.368,00
68	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADA COM 13 PRATELEIRAS E 72 GAVETAS REMOVÍVEIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALT. 1,98 M X LARG 0,92 CM X PROF. 0,60 CM. PRATELEIRAS EM CHAPA #24 / 0,60 MM. COLUNAS EM CHAPA #14 - L2 30 X 30 FURO OBLONGO. SUSTENTAÇÃO MÍNIMA DE 100 (CEM) KG POR PLANO. ESTRUTURA DESMONTÁVEL. PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REF. DE FUNDO. PRATELEIRAS FECHADA NAS LATERAIS E NOS FUNDOS. REFORÇO ÔMEGA. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA.	UNID	30	R\$ 1.052,50	R\$ 31.575,00



69	<p>ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. ALTURA MÁXIMA: 2000 MM. ALTURA MÍNIMA: 1800MM. LARGURA MÁXIMA: 100MM LARGURA MÍNIMA: 900 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA: 400 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 350MM. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO - SAE 1006 A 1012, COM 04 (QUATRO) COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM 2,00 MM DE ESPESSURA, EM PERFIL L, ABAS IGUAIS SENDO 30 X 30 MM. REFORÇOS DAS PRATELEIRAS EM PERFIL "U" ENRIJECIDO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, FIXADO NO CENTRO DA PRATELEIRA NO SENTIDO LONGITUDINAL, POR SOLDA A PONTO. 06 (SEIS) PRATELEIRAS. SUPORTA ATÉ 20 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. AS PRATELEIRAS INFERIOR E SUPERIOR SERÃO FIXADAS POR PARAFUSOS OU PORCAS; AS PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS SERÃO REGULÁVEIS MEDIANTE SISTEMAS DE ENCAIXE OU UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS (COLUNAS PERFURADAS) E REGULÁVEIS DE 50 MM EM 50 MM NO MÁXIMO. A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER TRÊS DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES INFERIOR, SUPERIOR E INTERMEDIARIAS, SERÃO FIXADAS POR PARAFUSOS OU PORCAS; SERÃO REGULÁVEIS MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS (COLUNAS PERFURADAS) E REGULÁVEIS DE 50 MM NO MÁXIMO. COLUNA COM ABAS IGUAIS DE 35 X 35 MM, OS FUIROS DAS COLUNAS DEVERÃO SER CIRCULARES, CADA FUIRO DEVE MEDIR 8 MM DE DIÂMETRO COM PAÇO DE 50 MM. COLUNA COM ABAS IGUAIS DE 35 X 35 MM, OS FUIROS DAS COLUNAS DEVERÃO SER CIRCULARES, CADA FUIRO DEVE MEDIR 8 MM DE DIÂMETRO COM ESPAÇO DE 50 MM. SOLDA DO TIPO MIG OU ELÉTROFUSÃO, OS PONTOS DE SOLDA DEVERAM TER UM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 200 MM ENTRE CADA PONTO DE SOLDA. PINTURA EPÓXI PÓ. COM 4 SAPATAS PLÁSTICAS E MÍNIMO 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADA, COR CINZA</p>	UNID	213	R\$ 2.048,00	R\$ 436.224,00
----	--	------	-----	--------------	----------------



70	EXAUSTOR COMERCIAL PARA COZINHA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIÂMETRO EXTERNO: 300 MM, COMPRIMENTO: 270 MM, VOLTAGEM: 220 V. CORRENTE: 0.58 A. POTÊNCIA: 1/4 HP - WEG. ROTAÇÃO: 1670 RPM. VAZÃO: 2.500 M³/H. PRESSÃO: 2 MMCA. RUÍDO: 65 DBA. FREQUÊNCIA: 60 HZ. HÉLICES: 5 PÁS ALUMÍNIO. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA.	UNID	65	R\$ 320,00	R\$ 20.800,00
71	FOGÃO A GÁS TIPO GLP COM 5 (CINCO BOCAS), FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, EQUIPADO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE E TAMPA DE VIDRO TEMPERADO. POSSUI MANÍPULOS REMOVÍVEIS, LUZ NO FORNO, DUAS GRADES DESLIZANTES E TREMPES INDIVIDUAIS EM FERRO FUNDIDO. A PORTA DO FORNO CONTA COM VIDRO DUPLO PARA MELHOR ISOLAMENTO TÉRMICO E SEGURANÇA. A CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO É DE 100 LITROS, COM POTÊNCIA DOS QUEIMADORES DISTRIBUÍDA DA SEGUINTE FORMA: DOIS QUEIMADORES RAMAL DE 1,7 KW, DOIS QUEIMADORES FAMÍLIA DE 2,0 KW E UM QUEIMADOR TRIPLA CHAMA DE 3,3 KW. O FUNCIONAMENTO É BIVOLT E A ESTRUTURA ESTÁ DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO OU INOX. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO CONFORME AS NORMAS VIGENTES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR BRASTEMP, ELECTROLUX, ATLAS.	UNID	30	R\$ 1.297,50	R\$ 38.925,00
72	FOGÃO CONVENCIONAL A GÁS COM 04 (QUATRO BOCAS), ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO AUTOLIMPANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 LITROS. EQUIPADO COM PRATELEIRA DESLIZANTE NO FORNO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E MANÍPULOS REMOVÍVEIS. ESTRUTURA EM AÇO ESMALTADO NA COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A E FUNCIONAMENTO EM VOLTAGEM BIVOLT. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR BRASTEMP, ELECTROLUX, ATLAS.	UNID	30	R\$ 1.220,00	R\$ 36.600,00
73	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM FORNO. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. POSSUI UM QUEIMADOR	UNID	10	R\$ 1.149,99	R\$ 11.499,90



	SIMPLES E UM QUEIMADOR DUPLO, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 41 LITROS, PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, PÉS E O TIPO DE GÁS É GLP. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR GRAFITE, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO.				
74	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. POSSUI UM QUEIMADOR SIMPLES E UM QUEIMADOR DUPLO, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, PÉS E O TIPO DE GÁS É GLP. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR GRAFITE, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO.	UNID	4	R\$ 1.604,95	R\$ 6.419,80
75	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, COM 02 QUEIMADORES ANTERIORES EM FERRO FUNDIDO COM CHAMA TRIPLA E CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS EXTERNAS E INTERNAS E 02 QUEIMADORES POSTERIORES EM FERRO FUNDIDO COM CHAMA DUPLA. MESA ESMALTADA. REGULAGEM DE ALTURA DA MESA. BANDEJA PARA RESÍDUOS. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. ALIMENTAÇÃO A GÁS. COR PRETA OU INOXGARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 (TRÊS) MESES.	UNID	1	R\$ 1.893,00	R\$ 1.893,00
76	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 (SEIS QUEIMADORES) DE ALTA PRESSÃO, SENDO TRÊS QUEIMADORES TRIPLOS E TRÊS QUEIMADORES DUPLOS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. A MESA É ESMALTADA A FOGO COM SISTEMA DE FÁCIL LIMPEZA, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. O REGISTRO É CROMADO DE 1/4" E A ALTURA PADRÃO COM PÉ É DE 80 CM. POSSUI FORNO COM PORTA INOX, OPÇÃO DE PORTA EM VIDRO, FORNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA E CONTROLE DE CHAMA NO VARÃO DO FOGÃO. CONTA COM TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE	UNID	23	R\$ 2.602,60	R\$ 59.859,80



	ALTURA PARA A GRELHA E ACOMPANHA UMA GRELHA. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES.				
77	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE PARA 45 LITROS; POTÊNCIA 1700WATTS; TEMPERATURA 300GRAUS; 110/220 VOLTS; EM AÇO CARBONO PINTADO A PÓ (EXTERNO) E AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO AUTO LIMPANTE, TERMOSTATO DE PRECISÃO, 02 RESISTÊNCIAS BLINDADAS (SUPERIOR 700W E INFERIOR 1000W), CHAVES DE CONTROLES DE CALOR, VISOR DE TEMPERATURA ILUMINADO, PORTA DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO, ISOLAMENTO TÉRMICO, LUZ INTERNA, PRATELEIRA REMOVÍVEL EM 3 NÍVEIS, POTÊNCIA INSTALADA DE 1700W, PORTA REMOVÍVEL DIMENSÕES EXTERNAS: 500MM LARG X 340MM ALT. X 500MM PROF.	UNID	1	R\$ 565,00	R\$ 565,00
78	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE PARA 66 LITROS; POTÊNCIA 2200 WATTS; CARACTERÍSTICA ESPECIAIS: AQUECE, ASSA, TOSTA, GRATINA E GRELHA; RESISTÊNCIA SUPERIOR E INFERIOR PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR; VOLTAGEM 220V/60HZ COR BRANCO/INOX; CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 250°C; BOTÃO "ON" EM AÇO INOXIDÁVEL TIMER 120 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FISCHER, PHILCO OU OSTER.	UNID	44	R\$ 600,65	R\$ 26.428,60
79	FORNO INDUSTRIAL Á GÁS, PORTA EM INOX, ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO, CONTROLE DE CHAMA, PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ISOLANTE TÉRMICO, ALTURA DE 270MM, LARGURA DE 500MM, PROFUNDIDADE DE 670MM; 220 VOLTS,	UNID	12	R\$ 1.856,00	R\$ 22.272,00
80	FORNO INDUSTRIAL - PAINEL COMPOSTO DE CONTROLADOR DIGITAL MULTI FUNÇÕES (COM TERMÔMETRO, TIMER E MODO RECEITAS), CHAVES DE CONTROLE GERAL E CHAVE DA TURBINA; PORTO DO FORNO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM VIDRO TEMPERADO INTERNO DE	UNID	33	R\$ 3.000,00	R\$ 99.000,00



	<p>5MM DE FÁCIL REMOÇÃO, FACILITANDO A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR QUE ALTERNA O SENTIDO DE ROTAÇÃO DA TURBINA ENTRE HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO, PROPICIANDO UNIFORMIDADE NA COCÇÃO. VEDAÇÃO DA PORTA EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, FIXADA SEM UTILIZAÇÃO DE REBITES OU PARAFUSOS, FACILITANDO ASSIM SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; POSSUI ALARME SONORO E VISUAL PARA AVISAR QUANDO DO FINAL DO PROCESSO DE COCÇÃO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA 3,5L (OPCIONAL, ADQUIRIDO A PARTE); MAÇANETA DA PORTA CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020/1045 CROMADO E COM PEGADOR EM TERMOPLÁSTICO SUPER RESISTENTE E ISOLANTE TÉRMICO; FORNO A GÁS BAIXA PRESSÃO NO PADRÃO GLP, COM OPCIONAL PARA GN; - SUPORTE PARA ESTEIRAS 580X680MM EM AÇO INOXIDÁVEL DE FÁCIL REMOÇÃO E COM TRILHO DE SEGURANÇA; - CAVALETE REFORÇADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM SISTEMA DE ENCAIXE DE FÁCIL MONTAGEM; - POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA COM CORTA GÁS NA AUSÊNCIA OU FALHA NA CHAMA; - SISTEMA DE VAPOR CONTROLADO POR VÁLVULA SOLENÓIDE; - ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA. MEDIDAS MÍNIMAS: - ALTURA: 1510MM; LARGURA: 940MM; PROFUNDIDADE: 1250MM.</p>				
81	<p>FORNO MICROONDAS INDUSTRIAL / PROFISSIONAL INTERIOR E EXTERIOR EM AÇO INOX, EMPILHÁVEL, COMPACTO, PORTA LATERAL ARTICULADA COM JANELA DE VIDRO. SENSOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, CONTROLES SENSÍVEIS AO TOQUE FÁCEIS DE USAR, OPÇÃO DE ENTRADA DE TEMPO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE. VISOR DIGITAL COM TIMER DE CONTAGEM REGRESSIVA PARA SIMPLES UTILIZAÇÃO E FÁCIL MONITORAMENTO. TECLADO DOTADO DE CARACTERES EM BRAILLE, EM CONFORMIDADE COM A ADA. ILUMINAÇÃO INTERNA E PORTA COM VISIBILIDADE QUE PERMITE O MONITORAMENTO SEM A NECESSIDADE DE ABRÍ-LA CAPACIDADE MÉDIA NO MÍNIMO DE 80 USOS DIÁRIOS PARA ESQUENTAR AS REFEIÇÕES DOS COLABORADORES DO CNMP</p>	UNID	9	R\$ 5.156,12	R\$ 46.405,08



	CONSTRUÍDO PARA SUPORTAR AMBIENTES DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO APROVADO PELO INMETRO, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE DISPONÍVEL NO MERCADO COM AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO DISTRITO FEDERAL FACILIDADE DE USABILIDADE E HIGIENIZAÇÃO CAPACIDADE MÍNIMA: 34L DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (LXPXA): 559 X 483 X 349 MM DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (LXPXA): 350 X 380 X 200 MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000W 1 ANO DE GARANTIA VOLTAGEM EM 220 V				
82	FORNO MICRO-ONDAS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 42 LITROS, POTÊNCIA 1560 W, VOLTAGEM 220V, PRATO COM DIÂMETRO DE 345MM; NA COR BRANCO/INOX; FUNÇÕES DESCONGELAMENTO, TIRA ODOR, COM MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELECTROLUX, PHILCO, LG.	UNID	54	R\$ 981,50	R\$ 53.001,00
83	FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 310 LITROS, NA VOLTAGEM DE 220 V, MODELO HORIZONTAL, COM 01 COMPARTIMENTO	UNID	5	R\$ 2.932,00	R\$ 14.660,00
84	FREEZER HORIZONTAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 477 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE 513 LITROS. DRENO DE DEGELO FRONTAL. 02 PORTAS REVERSÍVEIS. FECHADURA COM CHAVE AUTO EXPULSIVA. LIVRE DE CFC. PÉS NIVELADORES COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO. PODE SER UTILIZADO COMO FREEZER OU REFRIGERADOR POR MEIO DE AJUSTE DA TEMPERATURA. GABINETE INTERNO EM AÇO ZINCADO PORTA BALANCEADA. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V.	UNID	62	R\$ 3.470,00	R\$ 215.140,00
85	FREEZER VERTICAL. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 246 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE 246 LITROS. DRENO DE DEGELO FRONTAL. 01 PORTA. FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA. LIVRE DE CFC. PÉS NIVELADORES COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO. PODE SER UTILIZADO COMO FREEZER OU REFRIGERADOR POR MEIO DE AJUSTE DA TEMPERATURA POSSUI PELO MENOS 01 (UMA) GRADE. GABINETE INTERNO EM AÇO ZINCADO. PORTA BALANCEADA. TEMPERATURA (MÍNIMA E MÁXIMA) 0° À -18° COR BRANCA. VOLTAGEM 220V.	UNID	46	R\$ 3.249,00	R\$ 149.454,00



	CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÁXIMA C.				
86	FRIGOBAR - CAP. ENTRE 115 A 150 LITROS - 220 V - BRANCO	UNID	23	R\$ 1.363,50	R\$ 31.360,50
87	GAVETEIRO VOLANTE, "GAVETEIRO VOLANTE - DIMENSÕES: 680X450X450MM DESCRIÇÃO: MÓVEL COMPOSTO POR DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, FUNDO EM DURATREE. CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. "	UNID	119	R\$ 479,33	R\$ 57.040,27
88	GELADEIRA FROST FREE, EM AÇO INOX, DIMENSÕES MÉDIAS 74,8 X 74,6 X 178,1 CM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS, VOLTAGEM 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELECTROLUX.	UNID	8	R\$ 3.597,92	R\$ 28.783,36
89	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE DE 474 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 54W, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 346L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 128L; COR BRANCA, FROST FREE. DUPLEX, LIVRE DE GELO, CONGELADOR NA PARTE SUPERIOR, GELADEIRA COM DUAS PORTAS, VOLTAGEM 220 V, REFRIGERADOR COM PELO MENOS TRES PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO; PÉS REGULÁVEIS NIVELADORES, RODÍGIOS, FUNÇÃO DEGELO AUTOLIMPANTE; DIMENSÕES 70X189X73,2CM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BRASTEMP OU CONSUL.	UNID	47	R\$ 3.582,00	R\$ 168.354,00
90	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE 352 LITROS. FROST FREE. DUPLEX. CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR ELETRÔNICA EXTERNA. REFRIGERADO COM PELO MENOS TRÊS PRATELEIRAS DE VIDRO	UNID	2	R\$ 3.316,43	R\$ 6.632,86
91	GELADEIRA / REFRIGERADOR DUPLEX-260L, REFERÊNCIA DC-35 A- PUXADOR ERGONÔMICO, 110V; COR: BRANCO; FROST FREE:NÃO; DEGELO; CYCLE DEFROST; CAPACIDADES: REFRIGERADOR: 207 L; FREEZER: 53 L; CAPACIDADE TOTAL: 260 L PRATELEIRAS SIM : ARAMADAS E REMOVÍVEIS CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM GAVETAS	UNID	15	R\$ 2.390,50	R\$ 35.857,50



	INTERNAS: SIM; 01 GAVETÃO TTRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; ILUMINAÇÃO INTERNA: SIM PÉS RODÍZIOS: TRASEIROS; NIVELADORES DIANTEIROS PUXADORES ERGONÔMICO EMBUTIDO CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA:38,4KWH				
92	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX (DUAS PORTAS), COM CAPACIDADE MINIMA DE 375 LITROS, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR DETERMINADA PELA DEMANDANTE, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, ALÉM DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BRASTEMP OU CONSUL.	UNID	17	R\$ 3.139,00	R\$ 53.363,00
93	JOGO DE MESA DE PLÁSTICO – MESA MONOBLOCO EM POLIETILENO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA (NÃO MANCHA, NÃO DESCASCA, NÃO RISCA), DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURAS 0,70 M, LARGURA 0,68 M, COMPRIMENTO 0,68 M. COM 4 CADEIRAS MONOBLOCO EM POLIETILENO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA (NÃO MANCHA, NÃO DESCASCA, NÃO RISCA), COM BRAÇOS, SUPORTA PELO MENOS 150 KG.	UNID	7	R\$ 332,91	R\$ 2.330,37
94	KIT COM 4 LIXEIRAS DE 50 L KIT COM 4 LIXEIRAS DE 50 L PARA COLETA SELETIVA COM TRAVE METÁLICA E SUPORTE PLÁSTICO KIT COMPLETO COM CESTOS EM 4 CORES E SÍMBOLOS PARA COLETA E SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS. CESTOS EM PROLIPROPILENO E ARMAÇÕES EM METAL GALVANIZADO DESMONTÁVEIS QUE OTIMIZAM O CUSTO DE TRANSPORTE.	UNID	244	R\$ 721,94	R\$ 176.153,36
95	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ROTAÇÃO 3600RPM, TIPO DA BOMBA AXIAL, VAZÃO 6L/MIN / 360 L/H, MATERIAL DOS PISTÕES AÇO CROMADO, BOMBA ALTA RESISTÊNCIA DO DESGATE, CHAVE ELÉTRICA VEDADA CONTRA ÁGUA, ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCCÇÃO DE ÁGUA, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO - 1,6 CV - 220V, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA OU PARA USO CONTÍNUO, RECIPIENTE PARA APLICAÇÃO DE SHAMPOO OU DETERGENTES, PRESSÃO DE TRABALHO 1.300 LBF/POL /110 BAR / 220V.BIVOLT 110/220V	UNID	51	R\$ 1.529,79	R\$ 78.019,29
96	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE, CARACTERÍSTICA 15 LITROS-COPO, EM AÇO INOX 304; TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO. VOLTAGEM 220V.	UNID	36	R\$ 1.606,25	R\$ 57.825,00



97	LIQUIDIFICADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 WATTS. 10 (DEZ) NÍVEIS DE VELOCIDADE, NO MÍNIMO. FUNÇÃO PULSAR+AUTOCLEAN. COPO/JARRA EM ACRÍLICO, COM ALÇAS ANATÔMICAS E FACAS INTEGRADA DE LÂMINAS SERRILHADAS, ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) LITROS. FILTRO/SEPARADOR PARA SUCO. 1 TAMPA COM SOBRETAMPA REMOMÍVEL DOSADORA GRADUADA. BASE ANTIDERRAPANTE. COR PRETA. VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	12	R\$ 441,80	R\$ 5.301,60
98	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS MATERIAL DA JARRA: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 6 L. POTENCIA MÍNIMA DE 840 W. TAMPA DOSADORA INCORPORADA. TEM TRAVA DE SEGURANCA. INCLUI COPO. COM LÂMINA REMOVIVEL. TENSÃO: 220V	UNID	12	R\$ 1.575,67	R\$ 18.908,04
99	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTO RENDIMENTO, COM COPO DE INOX COM CAPACIDADE DE 3,6 (TRÊS LITROS E SEISCENTOS MILILITROS). SISTEMA DE TRAÇÃO DE HÉLICE EM INOX. BASE ANTIDERRAPANTE. POTÊNCIA DO MOTOR DE 0,5 CV. FREQUÊNCIA 60 HZ. TENSÃO/VOLTAGEM 220V. ROTAÇÃO 3500 RPM. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES DO FABRICANTE.	UNID	36	R\$ 573,00	R\$ 20.628,00
100	LIQUIDIFICADOR: USO DOMESTICO, COM COPO TIPO LEITOSO COM TAMPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 03 (TRÊS LITROS), TIPO MATERIAL PLIPROPILENO. SISTEMA DE TRACAO DE HELICE EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA-FIO, BASE ANTIDERRAPANTE. POTENCIA MINIMA DE 1200 WATTS, TENSÃO/VOLTAGEM 220V. GARANTIA MINIMA 01(UM) ANO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MONDIAL, PHILIPS WALITA.	UNID	12	R\$ 198,75	R\$ 2.385,00
101	LONGARINA COM 3 LUGARES, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO ANTIFERRUGEM E ANTI-CORROSÃO CONTENDO 4 SAPATAS REGULÁVEIS. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU COR PRETO OU AZUL. ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU. BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. MESA DE APOIO ENTRE OS BRAÇOS. PESO MÍNIMO POR ASSENTO: 150 KG (CENTO E CINQUENTA QUILOS). MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA	UNID	64	R\$ 969,50	R\$ 62.048,00



	TOTAL DA LONGARINA: 1,85M. ENCOSTO: LXA: 53X52CM. ASSENTO: PX LX ALTURA ATÉ O CHÃO: 48X53X44CM. BRAÇOS: CX LX ALTURA ATÉ O CHÃO 36X4X60CM. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E UMA FERRAMENTA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 (TRÊS) MESES.				
102	LONGARINA DE ESPERA COM 04 LUGARES COM BRAÇOS – REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTICHAMA.ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA COM 13MM DE ESPESSURA. ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO. MEDIDA DO ASSENTO 43X47CM E DO ENCOSTO 36X43CM. . ASSENTO E ENCOSTO DEVEM POSSUIR CAPAS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. DUAS BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS.	UNID	38	R\$ 1.199,00	R\$ 45.562,00
103	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS: CAPACIDADE DE ROUPA SECA E/ OU MOLHADA 12KG. 04 (QUATRO) NÍVEIS DE ÁGUA. 12 (DOZE) PROGRAMAS DE LAVAGEM. PAINEL MANUAL. CESTO EM POLIPROPILENO COM GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. GABINETE DE AÇO GALVANIZADO. DISPENSER INDIVIDUAIS. TAMPO DE VIDRO TEMPERADO. TAMPA COM VISOR TRANSPARENTE. TRAVA DE SEGURANÇA. FILTRO INTERNO PEGA FIAPOS. FUNÇÕES: PRÉ LAVAGEM E ECONOMIA (RAPROVEITAMENTO DE ÁGUA) DENTRE OUTRAS. COR BRANCA. VOLTAGEM/TENSÃO 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES	UNID	3	R\$ 1.999,77	R\$ 5.999,31
104	MAQUINA LAVAR ROUPA NOVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE (18 KG). NIVEIS DE ÁGUA: BAIXO – MEDIO – ALTO. AUTOMÁTICA. ACESO AO CESTO SUPERIOR. MÍNIMO 4 PROGRAMAS DE LAVAGEM: DELICADO, DIA A DIA, JEANS E MUITO SUJO, ENXAGUE E MOLHO. FILTRO DE FIAPOS. POSSUIR BATEDOR GIGANTE NO FUNDO. ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA MANUAIS. MATERIAL DA LAVADORA: PLÁSTICO. TAMPA TRANSLUCIDA. ACABAMENTO DO CESTO: POLIPROPILENO. ROTACAO MINIMA: 1.520 PM. POTENCIA MINIMA: 370W.	UNID	25	R\$ 2.661,33	R\$ 66.533,25



	CONSUMO (KWH) 0,009 (KWH/CICLO/KG). CONTROLE MECANICOS; ACABAMENTO DO CESTO: POLIPROPILENO. TENSAO/VOLTAGEM: 220V. EFICIENCIA ENERGETICA: A. CONSUMO ÁGUA: 160 (L/C). COR: BRANCA. GARANTIA: 12 MESES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ARNO, COLORMAQ, ELETROLUX.				
105	MESA APARADOR PARA IMPRESSORA, MESA APARADOR PARA IMPRESSORA, FAX E TELEFONE. FABRICADA EM MDF 18MM, COM SUPORTE MÉDIO DE PESO DE 50KG, CONTENDO MEDIÇÕES APROXIMADAS DE 137CM (COMPRIMENTO) X 80CM (ALTURA) X 40CM (LARGURA), 04 (QUATRO) PÉS COM RODÍZIOS EM NYLON. COR CINZA CLARO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	69	R\$ 707,00	R\$ 48.783,00
106	MESA "MESA - DIMENSÕES: 1200X600X740MM.DESCRICÃO: MESA: TAMPO E PAINEL EM MDP MELAMÍNICO NA COR OVO/BRANCO. PÉS EM TUBO INDUSTRIAL 20X40 E 20X30. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. SOLDA MIG. PINTURA EPÓXI-PÓ.	UNID	189	R\$ 524,00	R\$ 99.036,00
107	MESA DE ESCRITORIO COM GAVETEIRO: MESA SECRETARIA EXECUTIVA 120CM COM 3 GAVETAS MEDIDAS: 120CM X 60CM COR: CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO E PES CINZA CRISTAL	UNID	133	R\$ 744,00	R\$ 98.952,00
108	MESA DE REUNIÃO PARA 6 (SEIS) PESSOAS, COM DIMENSÕES MÉDIAS DE 2,00M DE LARGURA, 0,90 DE PROFUNDIDADE E 74CM DE ALTURA, PADRÃO NR17 (REGULAGEM DE ALTURA), TAMPO DE 20MM, 2 (DUAS) CAIXAS DE TOMADA, ESTRUTURA EM MDP E SUPORTE DE PESO DE ATÉ 100KG E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	5	R\$ 1.429,90	R\$ 7.149,50
109	MESA DE REUNIÃO SEMIOVAL PARA 12 (DOZE) PESSOAS, CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, COM DIMENSÕES MÉDIAS DE 2,50M DE LARGURA, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 74CM DE ALTURA, PADRÃO NR17 (REGULAGEM DE ALTURA), TAMPO DE 25MM, 2 (DUAS) CAIXAS DE TOMADA, ESTRUTURA EM MDP E SUPORTE DE PESO DE ATÉ 100KG E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	55	R\$ 2.010,00	R\$ 110.550,00



110	MESA EM "L" COM 02 GAVETAS, EM MDF OU MDP, ACABAMENTO MELÂNICO TAMPO ESPESSURA DE 15 MM, COM ACABAMENTO FITA ESPESSURA DO TAMPO E NA COR DO TAMPO COSTA, LATERAIS, FRENTE, PORTA E GAVETA: 15MM FUNDO DE GAVETA: CHAPA DURA DE 3MM GAVETAS E GAVETÃO COM TRILHO METÁLICO ESTRUTURA DE AÇO, CONSTITUÍDA POR DUAS COLUNAS COM PEDESTAL, SOLDADO A UM QUADRO RETANGULAR HORIZONTAL FIXADO AO TAMPO. A FIXAÇÃO DAS PEÇAS ENTRE SI OU NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EM PÓ E PÓXI-POLIÉSTER. TODAS AS TERMINAÇÕES APARENTES DAS ESTRUTURAS DEVEM POSSUIR FECHAMENTO METÁLICO OU EM MATERIAL INJETADO, NA COR PRETA. LAMINADOS A SEREM FORNECIDOS EM UMA ÚNICA COR. MEDIDAS: (A X L X P) 0,74 M X 1,80 CM X 1,40 M.	UNID	13	R\$ 828,75	R\$ 10.773,75
111	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L DINÂMICA COM ARMÁRIO LATERAL PORTA DE CORRER - MESA DIRETOR DINÂMICA COM ARMÁRIO LATERAL COM CAIXA DE TOMADAS: TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MÉDIA DENSIDADE MDP, COM 40MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM (BP). O MESMO É PRODUZIDO COM SISTEMA DE ENGROSSURAMENTO COM PINOS EM AÇO ZINCADO 35 MM (COMPR.) X 1 MM (ESP.) PARA FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS. O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM, COLADA A COLA QUENTE PELO SISTEMA HOTMELT CQ-645PUR QUE É ELABORADO A BASE DE POLIURETANO REATIVO (PUR). LARGURA DO SEGUNDO LADO: 150 CM ESPESSURA DO TAMPO (MM): 40 MM; ALTURA (CM): 73,5 CM; LARGURA (CM): 150 CM; PROFUNDIDADE (CM): 45 CM; PESO (KG): 80,59 KG; GARANTIA: 06 MESES; MATERIAL PRINCIPAL:MDP ;ACABAMENTO: BP; MATERIAL DO TAMPO: BP; MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP; TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA: METÁLICA TELESCÓPICA; MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA: METAL TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA:	UNID	41	R\$ 1.175,00	R\$ 48.175,00



	METÁLICA ; ACABAMENTO DO TAMPO: BP; NECESSITA MONTAGEM: SIM; MONTAGEM FLEX:SIM; COMPLEXIDADE DA MONTAGEM: MÉDIA: PODE SER MONTADO POR MAIS DE UMA PESSOA E/OU NECESSITE DE MAIOR CONHECIMENTO PARA MONTAGEM; SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS E CAVILHAS.				
112	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA EM MADEIRA, NA COR PRETO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 120X60X75; PÉS EM AÇO TUBULAR COM PASSAGEM DE FIAÇÃO NA COR PRETO; COM TAMPO EM MDPBP 25MM; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NETMOBIL.	UNID	69	R\$ 418,50	R\$ 28.876,50
113	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA EM MADEIRA, NA COR PRETO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 130X75X70; COM 02 GAVETAS FIXA 25MM COM CORPO EM AÇO, PUXADOR EM POLIESTIRENO, CORREDIÇA COM ROLDANA EM AÇO; PÉS EM AÇO TUBULAR COM PASSAGEM DE FIAÇÃO NA COR PRETO; COM TAMPO EM MDPBP 25MM; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NETMOBIL.	UNID	122	R\$ 554,84	R\$ 67.690,48
114	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA EM MADEIRA, NA COR PRETO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 80X60X75; PÉS EM AÇO TUBULAR COM PASSAGEM DE FIAÇÃO NA COR PRETO; COM TAMPO EM MDPBP 25MM; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NETMOBIL.	UNID	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
115	MESA PARA MICRO 120X060X075 COM TECLADO RETRÁTRIL, SEM GAVETAS, TAMPO MDF 15 MM, PÉ EM AÇO REFORÇADO.	UNID	26	R\$ 425,60	R\$ 11.065,60
116	MESA PARA REFEITORIO COM TAMPO DE MESA PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM RE-ENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4MM DE ESPESSURA COM TAMPO 28MM LAMINADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARG. 2,40 M X PROF. 0,80 CM X ALT. 0,75 CM. ASSENTOS: MEDINDO 0,30 X 0,30 M, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: TIPO	UNID	52	R\$ 1.627,50	R\$ 84.630,00



	CAVALETE, MONTADA PARA BANCOS ARTICULADOS, FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 50 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. NO MINIMO 8 (OITO) LUGARES ESCAMOTEÁVEL. COR DO TAMPO: CINZA CLARO. COR DA ESTRUTURA: PRETA.				
117	MESA REUNIÃO OVAL CONFECCIONADO, EM MDF OU MDP, ACABAMENTO MELÂNICO TAMPO ESPESSURA DE 15 MM, COM ACABAMENTO FITA ESPESSURA DO TAMPO E NA COR DO TAMPO ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS, A FIXAÇÃO DAS PEÇAS ENTRE SI OU NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EM PÓ E PÓXIPOLIÉSTER. TODAS AS TERMINAÇÕES APARENTES DAS ESTRUTURAS DEVEM POSSUIR FECHAMENTO METÁLICO OU EM MATERIAL INJETADO, NA COR PRETA. LAMINADOS A SEREM FORNECIDOS EM UMA ÚNICA COR. MEDIDA: 2,00 X 1,00 X 0,74 M COR PADRÃO DA UNIDADE	UNID	111	R\$ 750,00	R\$ 83.250,00
118	MESA SECRETARIA 122X060X075 COM 02 GAVETAS, TAMPO EM MDF 15 MM, PÉ EM AÇO REFORÇADO COM SAPATA NIVELADORA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNID	118	R\$ 441,50	R\$ 52.097,00
119	MESA - TIPO BIRO, TAMPO EM MADEIRA Prensada de alta qualidade e estrutura de metal, com pes de ferro, revestido em ambas as faces com laminado melaminico texturizado de baixa pressao padrao noce, termo estabilizada com 25mm de espessura, formato retangular, altura de 700mm, medindo: (1,20 x 0,60) m (comp x larg), com 03 gavetas	UNID	110	R\$ 524,00	R\$ 57.640,00
120	POLTRONA MUNIQUE - POLTRONA TECIDO: DE ALTA PERFORMACE COM TECNOLOGIA EASY CLEAN; PINTURA: EPOX-PO; BASE: METAL; ESTRUTURA: EM ACO TUBOLAR; LARGURA: 0,55M A 0,65M; PROFUNDIDADE: 0,45M A 0,55M; ALTURA: 0,75M	UNID	33	R\$ 772,73	R\$ 25.500,09
121	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA C/LÂMINA EM COURO EM ECO, COM COSTURA, COR: MARROM/CAFÉ, MEDIDA: ALTURA ENCOSTO 1,47 CM, LARGURA 0,47 CM, PROFUNDIDADE 0,47 CM, COM BASE DIRETOR GIRATÓRIA	UNID	30	R\$ 886,80	R\$ 26.604,00



	GRANDE A GÁS, COM BRAÇO TUBARÃO C/ CERTIFICADOS E NORMA NR-17				
122	PURIFICADOR DE ÁGUA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 39,5 CM DE ALTURA, 30,5 CM DE LARGURA E 37 CM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2 LITROS. EQUIPADO COM COMPRESSOR PARA REFRIGERACAO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. DISPONIVEL NAS CORES BRANCO, PRETO, PRATA OU CEREJA. POSSUIR SISTEMA DE FILTRACAO EM DUAS ETAPAS, COM REDUCAO DE CLORO LIVRE. O ARMAZENAMENTO E HERMETICO, MANTENDO A TEMPERATURA E EVITANDO CONTATO EXTERNO COM A ÁGUA FILTRADA. O REFIL TEM VIDA UTIL DE ATE 4.000 LITROS. TEMPERATURA MEDIA DA ÁGUA NA SAIDA DE 8 C. PRESSAO DE FUNCIONAMENTO ENTRE 3 MCA (0,029 MPa) E 40 MCA (0,392 MPa). PESO LIQUIDO DE 12 KG. TENSAO 220V.	UNID	81	R\$ 1.412,12	R\$ 114.381,72
123	REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS SENDO TODAS FRONTAIS. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, CORPO INTERNO DE ALUMÍNIO LISO NAVAL, PORTAS COM FECHAMENTO MAGNÉTICO; COM PUXADORES COMO PARTE INTEGRANTE DAS PORTAS EM POLIAMIDA; COM GAXETAS SANFONADAS E MALEÁVEIS PARA A PERFEITA VEDAÇÃO, DOBRADIÇAS CONTRAPINADAS EM INOXIDÁVEL; SUPORTES INTERNOS EM FORMA DE CANTONEIRA PATA GNS OU PRATELEIRAS GRADEADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PODENDO SER OS SUPORTES EM FORMA DE CREMALHEIRAS PARA GRADES; CONTROLE ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; TEMPERATURA DE TRABALHO DE +2 A +6 GRAUS °C; UNIDADE HERMÉTICA DE 220 V; MONOFÁSICO; EVAPORADOR GRAVIMÉTRICO. PÉS NIVELADORES DE ALTURA EM POLIAMIDA. EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE EXTRUTURAS EXTRAS REFORÇADAS DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS ESPECIAIS; DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220, MOTOR 1/2 HP, CAPACIDADE DE 1000 A 1200 LITROS. DIMENSÕES: 1400 X 790 X 2050	UNID	7	R\$ 7.730,00	R\$ 54.110,00



	MM. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.				
124	ROUPEIRO EM AÇO 08 PORTAS MÉDIA COM PITÃO PARA CADEADO, MONTÁVEL, COM SUPORTE, CABINE INTERNO, PÉ LONGO REGULÁVEL REFORÇADO.	UNID	47	R\$ 974,44	R\$ 45.798,68
125	ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS MÉDIA COM PITÃO PARA CADEADO, MONTÁVEL, COM SUPORTE, CABINE INTERNO, PÉ LONGO REGULÁVEL REFORÇADO.	UNID	46	R\$ 1.594,00	R\$ 73.324,00
126	SANDUICHEIRA E GRILL DUAL ELETRICO NOVA, FEITA COM MATERIAL INOX, COM CHAPA ANTI-ADERENTE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: COR: AÇO ESCOVADO/PRETO. POTENCIA: 220V-1100W. COM COLETOR DE GORDURA; GARANTIA: 12 MESES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MONDIAL, ARNO, PHILCO.	UNID	33	R\$ 179,90	R\$ 5.936,70
127	SMART TV – 55 POLEGADAS, FUNÇÃO 4K, PAINEL LED E O SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV, VOLTAGEM 220 VOLTS, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, ALÉM DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SAMSUNG OU LG.	UNID	29	R\$ 2.944,50	R\$ 85.390,50
128	SMART TV LED 60" 4K, NOVA COM WIFI, BLUETOOTH, GOOGLE ASSISTANT E ALEXA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CONTROLE REMOTO. CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO. WIFI INTEGRADO. TECNOLOGIA DA TELA: LED. CARACTERISTICAS GERAIS: TELA WIDESCREEEN 16.9. LED RESOLUCAO 3840X2160 PIXELS 4K UHD. FREQUENCIA 60 HZ. MODO DE IMAGEM: DINAMICA, PADRAO, SMART HDR, ESPORTE, FILME, JOGOS E PC. MICRO DIMMING. AJUSTE DE COR: FRIO, PADRAO, QUENTE E PERSONALIZADO. APLICATIVOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO. RECONHECIMENTO DE	UNID	44	R\$ 3.248,00	R\$ 142.912,00



	VOZ: SIM, ATRAVES DO CONTROLE REMOTO (GOOGLE ASSISTANT EMBUTIDO EM PORTUGUES. COMPATIBILIDADE COM AMAZON ALEXA (POSSIBILITA QUE A TV SEJA CONTROLADA PELO DISPOSITIVO). HDMI CEC. HDMI ARC. CHROMECAST INTEGRADO. ACABAMENTO: PLASTICO (BORDAS DO PAINEL E PEDESTAL). GRAVACAO PVR: GRAVA PROGRAMAS DA TV DIGITAL ABERTA EM HD EXTERNO OU PEN DRIVE. IDIOMAS: PORTUGUES. OUTRAS FUNCOES: RELOGIO E SLEEP TIMER. MODO SOM: DINAMICO, PADRAO, ESPORTE, FILMES, MUSICA, VOZ E JOGOS. CONSUMO EM STAND BY: < 0,5W. MEMORIA INTERNA ROM: 16 GB. FORMATO DA TELA: PLANA. TAMANHO DA TELA: 60". ESTEREO. COR: PRETA. 3 ENTRADAS HDMI 2.0. 1 ENTRADA USB 2.0. 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA). 1 ENTRADA DE COMPOSTO (AV). 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO). 1 ETHERNET (LAN). 1 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO (P2). GARANTIA: 12 MESES.				
129	SOFA LONDON - COM 02 LUGARES, EM COURO SINTETICO, ESTRUTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO COMPOSTA POR REQUADRO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, CERTIFICADA, JUNCOES COLADAS E FIXADAS COM GRAMPOS, PARAFUSOS E CAVILHAS. PERCINTAS ELASTICAS ENTRELACADAS (SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL), FIXADAS COM GRAMPOS, PERCINTAS COM 50MM DE LARGURA, BRACOS, COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LARGURA, TERAO ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, E FORRADAS COM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE DE 23 A 26KG/M E ESPESSURA DE, NO MINIMO, 100MM; TODAS AS ESTRUTURAS DEVERAO SER ESTOFADAS COM ESPUMA DE POLIURETANO E REVESTIDAS COM VINIL, NA COR A ESCOLHER; AS ALMOFADAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO SERAO RETANGULARES	UNID	18	R\$ 1.820,71	R\$ 32.772,78
130	VENTILADOR DE MESA: HÉLICES 6 PÁS. 40CM DE ALTURA. 3 VELOCIDADES. 03 (TRÊS) NÍVEIS DE INCLINAÇÃO VERTICAL E ROTAÇÃO 90°. OSCILAÇÃO HORIZONTAL. FUNÇÃO TURBO SILENCIO. COMPARTIMENTO PORTA FIO. VOLTAGEM 220V. COR PRETA E PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA, 49CM, ALTURA 65 CM E PROFUNDIDADE 36CM.	UNID	37	R\$ 171,47	R\$ 6.344,39



	GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES DO FABRICANTE.				
131	VENTILADOR DE PAREDE, NA COR PRETA, COM DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM, ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL E GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO. POSSUI OSCILAÇÃO PARA OS LADOS DIREITO E ESQUERDO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONTROLE DE VELOCIDADE REGULÁVEL COM TRÊS NÍVEIS. EQUIPADO COM HÉLICE DE TRÊS PÁS, MOTOR COM POTÊNCIA DE 1/4 CV, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1400 RPM E PROTETOR TÉRMICO PARA SEGURANÇA. FUNCIONAMENTO EM TENSÃO BIVOLT, ADEQUADO PARA AMBIENTES AMPLOS QUE NECESSITAM DE VENTILAÇÃO EFICIENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UNID	231	R\$ 265,19	R\$ 61.258,89

VALOR TOTAL: R\$ 10.878.897,70

2.1 A contratação será processada pelo Sistema de **Pregão Eletrônico**, conforme autoriza o Decreto Municipal nº 5.151/2023, e objetiva atender as demandas das seguintes secretarias participante:

- Secretaria Municipal de Gabinete;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- Secretaria Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Procuradoria Geral Do Município;
- Controladoria Geral Municipal;



- Secretaria Municipal de Cultura.

2.2 Na licitação de aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, será aplicado o benefício para empresas locais do município.

2.3 Justifica-se a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, voltado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com base na necessidade de promover o desenvolvimento econômico local e regional, incentivar a formalização de pequenos negócios e fomentar a competitividade em condições equitativas no âmbito das contratações públicas.

- A adoção deste tratamento diferenciado visa garantir a ampliação da participação desses entes nas licitações públicas, conforme previsto nos artigos 47 e 48 da referida lei, contribuindo diretamente para a geração de emprego e renda, além de atender aos princípios constitucionais da isonomia, da eficiência e do desenvolvimento sustentável.
- Ressalta-se que a medida encontra amparo legal também na Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 5º reconhece a possibilidade de adoção de políticas públicas voltadas ao fortalecimento de micro e pequenas empresas no processo licitatório, sempre que compatível com o objeto contratado.

2.4 Não será permitido ao licitante:

- a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.3 deste Termo de Referência (proposta parcial);
- b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

2.5 O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n.º 5.383/2024.

2.6 Utilização do catálogo de padronização:

O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2.7 Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

2.8 O prazo de vigência do contrato a ser formalizado será de 01 (um) ano, contados da data da publicação de seu extrato Diário Oficial do Município link: <https://www.amm.org.br/>, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observadas as regras de Preços, podendo renovar os quantitativos para atendimento do próximo período.

2.9 No prazo de validade dos contratos/instrumentos, a Secretaria demandante, não poderá participar em outro procedimento licitatório que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o



inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

2.10 O prazo de duração dos contratos/instrumentos, decorrentes deste procedimento, não se confunde com o prazo de vigência da própria Ata que deu origem a adesão, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

3.1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1.1 A futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos se faz necessária para garantir o adequado funcionamento das Secretarias Municipais adstritas à Prefeitura de Barra do Garças – MT. Com o crescimento das demandas administrativas, operacionais e de atendimento ao público, é imprescindível que os ambientes de trabalho estejam devidamente equipados para oferecer condições adequadas aos servidores, assegurando eficiência, conforto e produtividade.

3.1.2 Além disso, muitos dos equipamentos atualmente em uso apresentam desgaste natural decorrente do tempo de utilização, necessitando de substituição ou complementação para atender às necessidades dos setores. A aquisição também visa atender possíveis expansões, reestruturações ou criação de novos departamentos e programas municipais.

3.1.3 Portanto, esta medida busca assegurar a continuidade dos serviços públicos com qualidade, promovendo melhorias na infraestrutura dos órgãos municipais e contribuindo diretamente para o bom atendimento à população.

4.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Conforme mencionado no relatório do ETP a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

5.0 Da exigência de amostras:

Não se aplica.

5.1 Da necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos (se for o caso):

Não se aplica.

5.2 Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência:

Não se aplica.

5.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual:

Não se aplica.

6.1 Da sustentabilidade:



6.2 Recomenda-se que a empresa especializada contratada para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais, adstritas à Prefeitura de Barra Do Garças – MT:

6.3 Embalagens sustentáveis: Preferir embalagens reutilizáveis, recicláveis ou compostáveis para o transporte dos mobiliários e eletrodomésticos, evitando o uso excessivo de plásticos e outros materiais não biodegradáveis.

6.4 Transportes sustentáveis: Optar por meios de transporte menos poluentes ou utilizar veículos que atendam a critérios de eficiência energética e redução de emissões de carbono.

6.5 Recuperação e descarte adequado: Adotar práticas de descarte consciente de resíduos, promovendo a reciclagem e o reaproveitamento dos materiais no final do ciclo de vida dos mobiliários e eletrodomésticos.

6.6 Certificação ambiental: Buscar certificações ambientais para os mobiliários e eletrodomésticos e processos, como ISO 14001, que atestam a responsabilidade ambiental da empresa.

6.7 A observância dessas práticas de sustentabilidade garantirá que a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais adstritas a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT contribua para a proteção do meio ambiente, promovendo um desenvolvimento mais sustentável e responsável.

7.1 Do consórcio:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

8.1 Da subcontratação:

Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

9.1 Da exigência de garantia da contratação:

Conforme justificado no ETP não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

10.1 Da exigência de carta de solidariedade:

Não se aplica.

11.1 Demais requisitos:

Não se aplica.

12.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega:



12.2 Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Ordem de fornecimento, na forma e prazo especificado no item 12.3 do presente Termo de Referência.

12.3 A contratada ficará obrigada a entregar os objetos em até **15 (quinze) dias** após emissão da Ordem de Fornecimento.

13.1 Do local e horário de entrega/execução:

Os objetos deverão ser entregues nos seguintes locais:

- **Gabinete do Poder Executivo.**
Endereço: Rua Carajás, 522, centro - Barra do Garças-MT.
- **Secretaria Municipal de Administração.**
Endereço: R. Padre Cobalchini, 84 - Centro, Barra do Garças-MT - CEP:78.600-907.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável.**
Endereço: Rua: Carajás, nº 475, centro - Barra do Garças-MT.CEP:78.600-907.
- **Secretaria Municipal de Finanças.**
Endereço: Rua Carajás, nº522, centro sul, Barra do Garças-MT
- **Secretaria Municipal de Comunicação Social.**
Endereço: Rua Carajás, 522, centro Barra do Garças-MT
- **Secretaria Municipal de Turismo.**
Endereço: Rua Carajás 522, Bloco IV-Anfiteatro, 1º andar, Centro - Barra do Garças-MT - CEP: 78600-970.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**
Endereço: Travessa Voluntários da Pátria, nº 29, setor sul - Barra do Garças-MT.
- **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Endereço: Rua Primeiro de Maio, Centro, anexa ao Complexo Dom Bosco - Barra do Garças-MT.
- **Secretaria Municipal de Inclusão Assistência Social.**
Endereço: Rua Vereador Manoel Brito, nº869, Setor Sul II, Barra do Garças-MT - CEP:78.600-108.
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.**
Endereço: Av. Antônio Cristino Cortes, setor Dermat - Barra do Garças-MT.
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.**
Endereço: Voluntário da Pátria- Setor Sul II Barra do Garças-MT.
- **Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde.**
Endereço: Rua Carajás nº 420, Setor Sul II, CEP. 78.600-140 - Barra do Garças/MT
- **Procuradoria Geral do Município**



Endereço: Rua Carajás, nº 515, Centro, CEP. 78.600-140- Barra do Garças/MT.

- **Controladoria Geral do Município**

Endereço: Rua Carajás, nº 485, Centro 1º andar- Barra do Garças/MT.

- **Secretaria Municipal de Cultura**

Avenida Antônio Paulo da Costa Bilego - Porto do Baé Centro Cultural Valdon Varjão – Barra do Garças-MT.

13.2 Os objetos deverão ser entregues em horário de expediente compreendido das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00**, na presença de servidores da Secretaria demandante.

13.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

13.4 A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

13.5 Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos aquisição de mobiliários e eletrodomésticos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

13.6 Os mobiliários e eletrodomésticos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

13.7 Caso necessário, a contratada deverá entregar os mobiliários e eletrodomésticos acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

14.1 Condições de recebimento do produto/serviço:

14.2 A empresa contratada deve assegurar a pontualidade e regularidade nas entregas, evitando atrasos que possam comprometer a operação e a instalações dos objetos no ambiente das Secretarias demandantes;

14.3 Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, o objeto deste procedimento será aceito.

14.4 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos formalização da entrega dos equipamentos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

14.5 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto,



identificando eventuais problemas;

14.6 Quando houver entrega do objeto do presente processo e este apresentar defeito, será rejeitado parcial ou totalmente, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de se considerar atraso na entrega;

14.7 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o bem ou material que vier a ser recusado;

14.8 A CONTRATADA deverá retirar o bem ou material recusado no momento da entrega do bem ou material correto. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;

14.9 Será considerado abandonado o bem ou material que não for recolhido pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos após a comunicação do CONTRATANTE;

14.10 A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao bem ou material abandonado em suas dependências;

14.11 A CONTRATADA deverá entregar todo o bem ou material discriminado na Ordem de Fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

14.12 O aceite definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei ou pelo contrato;

15.1 Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

- Todos os mobiliários e eletrodomésticos devem ser entregues com um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo exceções devidamente justificadas e aceitas pela secretaria demandante.
- A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação e quaisquer falhas que comprometam a funcionalidade e qualidade dos mobiliários e eletrodomésticos adquiridos.
- O fornecedor deve oferecer suporte técnico em caso de necessidade de manutenção ou substituição.
- Caso algum dos mobiliários e eletrodomésticos apresente defeito, irregularidade, vício oculto ou não esteja em conformidade com as especificações técnicas, dentro do prazo de garantia, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou reparo do produto sem ônus para a administração pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação formal.
- A garantia será exercida mediante solicitação formal da secretaria e o descumprimento das condições estipuladas poderá acarretar penalidades conforme estabelecido no contrato.

16.1 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



16.2 Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização.

16.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

16.4 Número do instrumento substitutivo/contrato ou número do empenho;

16.5 Número do processo;

16.6 Número da licitação;

16.7 A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e deverá trazer em anexo, a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.9 Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

16.10 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

16.12 Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.13 A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

17.1 Do pagamento:

17.2 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação.

17.3 O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

17.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.5 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou





reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.6 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

17.7 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

17.8 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

17.9 A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

17.10 Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

17.11 Não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

17.12 Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

18.1 DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

18.2 Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.3 O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

18.4 O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo a empresa detentora alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no sítio oficial do município, no link: <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos_licitacao/921.pdf>

18.5 Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

18.6 Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

19.1 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



19.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório, na modalidade **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço por item**.

20.1 Das Exigências de Habilitação: Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital de origem a Ata de Registro de Preço assim como aqueles citados na Lei 14.133/21.

21.1 Dos Documentos de Habilitação específicos para a contratação:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:
 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - Prova de Inscrição no CNPJ;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, (negativa/positiva com efeito negativa) incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-



Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, (negativa/positiva com efeito negativa) mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- Certidão Negativa de Falência/recuperação judicial autor/réu, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- **Declarações:**
 - 1) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo constado em Edital;
 - 2) Declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação, conforme modelo constado em Edital;
 - 3) Apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional em nome da licitante, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
 - 4) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.T (Ministério Público de MT), para apuração, se possível, de prática delituosa;

22.1 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

22.2 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 10.878.897,70 (dez milhões oitocentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).**

conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.3 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

23.1 DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

23.2 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem



a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

23.3 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do detentor da ata, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

23.4 A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

23.5 Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

23.6 Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

23.7 A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor da ata das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP/contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**.

23.8 A alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

23.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

24.1 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.2 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

25.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.2 As dotações orçamentárias destinadas para executar as demandas provenientes deste procedimento foram designadas nas Solicitações de Demanda (SD) individuais de cada Secretaria participante e seguem acostadas neste processo.

26.1 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO DETENTOR DA ATA

26.2 Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

26.3 Celebrado instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, e estão sujeitos as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

27.1 DA ADESÃO À ATA POR “NÃO PARTICIPANTES”



27.2 Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

Barra do Garças, 24 de abril de 2025.

Elaborado por:

Antônio Thiago Matos Carvalho Santana
Agente de Contratação da Fase Interna
Secretaria Municipal de Administração

Aprovado por:

Blaynny Vitor Damassena Farias
Gabinete do Poder Executivo
Municipal
Portaria nº 21.814/2025

José Roberto Ferreira Ribeiro Secretaria
Municipal de Cultura
Portaria nº 22.185/2025

Luan Alisson Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 21.817/2025

Thiago Marcelo Silva Barbosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Sustentável
Portaria nº 21.820/2025



Luene Pereira de Souza

Secretária Municipal de Planejamento e
Finanças
Portaria nº 21.815/2025

Wendell Lopes de Araujo

Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 21.822/2025

José Bispo dos Santos

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 21.818/2025

Eliciomar Braz Pereira

Secretário Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
Portaria nº 21.823

Leila Batista da Silva

Secretária Municipal de Inclusão e
Assistência Social
Portaria nº 21.824/2025

Jairo Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços
Portaria nº 21.825/2025





Blainy Danilo Matos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Sustentabilidade
Portaria nº 21.826/2025

Salete Terezinha Lauermann

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 21.816/2025

Herbert de Souza Penze

Procuradoria Geral Do Município
Portaria nº 21.819/2025

Jone Cesar Dutra

Controladoria Geral Municipal
Portaria nº 22.042/2025





ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

_____ (nome da empresa), CNPJ/MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

OPERAÇÃO:

CONTA:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME/ NACIONALIDADE/ ESTADO CIVIL/ RG/ CPF/.

E-MAIL:

TELEFONE:

Item	Descrição Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						



Valor Total

1. Validade da Proposta Mínimo 60 (sessenta) Dias;
2. Local da entrega: Conforme Edital e seus Anexos.
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

_____, ____ de _____ de 2025.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2025.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais, adstritas à Prefeitura de Barra Do Garças – MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, estabelecida _____, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor _____, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua _____, Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO subordinado** às seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, das propostas vencedoras (conforme itens descritos abaixo) visando atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Barra do Garças, tudo em conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 053/2025, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAUSULA SEGUNDA: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS



CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Ata correrão à conta dos recursos _____ 02.xxx.xxx.xxxx Elemento Despesa _____.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA: O valor global da contratação da presente Ata de Registro de Preços, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, perfazendo o total de xxxxx (por extenso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), os preços unitários, as quantidades, por fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
Valor Total						

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Secretaria Municipal demandante monitorará os preços dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preço de compromisso de fornecimento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução dos serviços objeto desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Decreto Municipal nº 5.385/2024.

DO REAJUSTE, REVISÃO DE PREÇOS E ÍNDICE

CLÁUSULA QUINTA: A Prefeitura Municipal de Barra do Garças poderá realizar reajuste do preço registrado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PARÁGRAFO TERCEIRO: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTA: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUINTA: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO: O reajuste será realizado por apostilamento.

PARÁGRAFO NONO: Os valores estabelecidos neste contrato serão reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que o substitua, referente ao período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de aniversário do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso o índice mencionado no item 6.5. não esteja disponível na data de aniversário do contrato, o reajuste será calculado com base no último índice divulgado até a data limite de reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O reajuste será aplicado sobre o valor total do contrato vigente à época do reajuste.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA SEXTA: O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser solicitado, conforme art. 124 e seguintes da Lei nº14.133/2021, quando houver:



- A) Alteração unilateral do contrato pela Administração;
- B) Fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato;
- C) Caso fortuito ou força maior;
- D) Ato do príncipe, entendendo-se como tal qualquer ato da Administração Pública que, direta ou indiretamente, onere o contrato;
- E) Fato da Administração, quando esta impedir ou retardar a execução do contrato;
- F) Alterações significativas nos preços dos insumos essenciais à execução do contrato, devidamente comprovadas.
- G) deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro:
- H) apresentando justificativas detalhadas e documentação comprobatória dos fatos e seus impactos econômicos no contrato;
- I) A Administração, ao receber o pedido, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar e responder, podendo solicitar informações ou documentos complementares;

DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA: A existência de preços registrados não obriga a administração municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para contratações dos serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratação, a mesma será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 95 da Lei 14.133/2021. Se houver contrato, esse passará observar o regime jurídico previsto na lei 14.133/2021, quanto aos prazos e vigência e demais mecanismos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As solicitações serão realizadas por intermédio de nota de empenho ordinário e ordem de fornecimento/serviço nos casos de empenhos globais ou estimativo, que deverá ser retirada pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa constante do edital e anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, o prazo para retirada da Nota Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço poderá ser prorrogado por igual período;





PARÁGRAFO QUARTO: A nota de empenho/Ordens/contrato poderá ser encaminhada via e-mail, indicado pela empresa, e/ou via correios ou retirado pessoalmente pelo contratado;

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo para entrega/instalação ou início da execução somente se iniciará após a confirmação de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento/serviço pelo Contratado, fato que deverá ser certificado no Processo.

I. A DETENTORA PODE informar e-mail institucional e **DEVE** indicar pessoal ou setor responsável pela comunicação/tratativas com o Administração Municipal. Essas informações serão usadas como, oficial, para comunicação e envio de documentos e **o prazo de que trata a cláusula sexta iniciará 24 horas após o envio (e-mail) do empenho ou documento diverso.**

PARÁGRAFO SEXTO: A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- b) Certificado de regularidade de situação, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao receber a ordem de serviço/nota de empenho a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO: A empresa detentora ficará obrigada a entregar os objetos em até 05 (cinco) dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento;

PARÁGRAFO NONO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 105 da Lei nº 14.133/21, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Administração Municipal de Barra do Garças ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DO RECEBIMENTO



CLÁUSULA OITAVA: A DETENTORA do Registro deverá executar o objeto da presente Ata após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço/Nota de Empenho, conforme todas as exigências e especificações técnicas contidas Termo de Referência, Edital e proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em conformidade com o artigo 140, inciso I e/ou II (conforme o caso) da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

I. **PROVISORIAMENTE** – pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, indicado pela secretaria mediante termo de recebimento, após o recebimento da nota fiscal/fatura;

II. **DEFINITIVAMENTE** – por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo não excederá 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O(s) servidor(es) que receber(em) itens ou serviços em desacordo com as especificações previstas na presente Ata será(ão) responsabilizado(s), mediante a instauração de processo administrativo de responsabilização, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 5.374, de 23 de janeiro de 2024, que regulamenta o processo de fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Município de Barra do Garças-MT, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelecido no art. 23, inciso X, do referido Decreto.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA: Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- b) Certificado de regularidade de situação Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Estando a regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas ou por ordem bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = I/365$ $I = 6/100/365$

$I = 0,00016438$

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

PARÁGRAFO QUARTO: Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à DETENTORA ou inadimplência contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA DÉCIMA: Cumprir com o objeto da presente Ata de Registro de Preços, dentro do prazo, condições e no local de execução conforme Termo de Referência do Processo Administrativo n. 053/2025, de acordo com o preço registrado, sob pena de ter a ata cancelada nos termos do artigo 28 do Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso haja a necessidade de acionamento do direito à garantia, a contratada deverá realizar a coleta e entrega dos objetos substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com todas as despesas, ficando a cargo da contratada;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do serviço/fornecimento dos bens, sejam eles trabalhistas,



sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive as despesas com pessoal, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Município de Barra do Garças.

PARÁGRAFO QUARTO: Responder perante a Administração Municipal de Barra do Garças e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega dos objetos deste sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à realização dos serviços objeto do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração desta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da execução do objeto da presente Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

PARÁGRAFO OITAVO: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO NONO: A DETENTORA deve manter-se, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A empresa contratada deverá executar a entrega/serviços objetos do Termo de Referência, sendo estes de acordo com padrões de fábrica, com padrões de PRIMEIRA QUALIDADE, e em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, para que não venha causar danos ao erário público. Executar serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: fornece e colocar à disposição da DETENTORA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço/entrega do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Acompanhar a execução dos serviços, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO: Fiscalizar a entrega, conforme art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEXTO: O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do Sistema de Registro de Preços previstos na Lei Federal nº. 14.133/21 e atualizações e, ainda, no que couber os previstos no Decreto Federal 11.462/23 ou outro que vier suas em substituição.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, § 4º da Lei 14.133/21);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21);
- d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sanção prevista na Alínea a da CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do CLÁUSULA 10ª § 1º deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO QUARTO: A sanção estabelecida na Alínea c do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Municipalidade, ou seja, do Prefeito (Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO QUINTO: As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "d" e "e" da mesma CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21);



PARÁGRAFO SEXTO: O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da lei 14.133/21);

PARÁGRAFO OITAVO: Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21);

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21);

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” da CLÁUSULA 10ª do § 2º deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O não pagamento de multas no prazo previsto, ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a contratada ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, dentre outras hipóteses legais, quando a **DETENTORA:**

- a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/21 ou no inciso VI do art. 155 da mesma Lei.
- e) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- I- por razão de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado; ou
- II- a pedido do fornecedor, mediante solicitações por escrito aceita pela Administração, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do contrato de compromisso de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, ratificado pelo Prefeito assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O cancelamento do registro de preços, na hipótese da alínea “e”, I, será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, ser feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos e por publicação em jornal de circulação diário, por uma vez e afixado no mural oficial, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na imprensa.

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ficará a cargo da Administração a publicação integral do presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) nos termos do art. 94 da Lei Federal 14.133/21 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23, em extrato no Diário dos Municípios de Mato Grosso (AMM), no prazo de até cinco dias úteis, após a data da sua lavratura.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, vide art. 83 da Lei Federal n.14.133/2021 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Integram esta Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados serão publicados em casos de alterações, para orientação da Administração, nos termos do art. 25 do Decreto Federal 11.462/23.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos serão resolvidos, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente, em especial, lei 14.133/2021.



PARÁGRAFO QUARTO: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

PARÁGRAFO QUINTO: A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

PARÁGRAFO SEXTO: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO OITAVO: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO NONO: Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e poderão ser alterados, conforme disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/21.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO: E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.



Barra do Garças - MT, _____ de _____ de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: _____

FORNECEDOR REGISTRADO: _____

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal Barra do Garças - MT





ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025**

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de _____.

_____, ____ de _____ de 2025.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA





ANEXO VI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua, nº _____ na cidade de _____, com endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I. atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II. não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III. conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV. na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a) _____ Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII. a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,



nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII. o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Telefone:

IX. Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

IX. conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____, ____ de _____ de 2025.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a) _____ brasileiro(a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____; Telefone contato: _____.

_____, ____ de _____ de 2025.

(local e data)

Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador)

(confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

(Nome e assinatura do preposto)



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF/1988**

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2025.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)





ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO TERMO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº/....., que entre si celebram de um lado o Município de Barra do Garças-MT e de outro lado

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa a Rua Carajás, nº 485, Centro, neste Ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, conforme Ata de Posse de 01/01/2021, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade RG sob nº..... e CPF/MF sob nº....., doravante denominada “**CONTRATADA**”, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais, adstritas à Prefeitura de Barra Do Garças – MT.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
Valor Total						

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município <https://www.amm.org.br/>, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preço, podendo renovar os quantitativos para atendimento do próximo período.

2.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

3. A empresa detentora ficará obrigada a entregar os objetos em até 15 (quinze) dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5. DO PREÇO

5.1.1. O valor da contratação é de R\$ (.....);

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Para a efetivação do pagamento deverá ocorrer a apresentação da nota fiscal e o ateste, pelos fiscais do contrato, devidamente acompanhada das certidões necessárias para a execução do pagamento.

5.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.





5.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.





5.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ÍNDICE (art. 92, V da Lei nº 14.133/2021)

6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.5. Os valores estabelecidos neste contrato serão reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que o substitua, referente ao período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de aniversário do contrato.

6.6. Caso o índice mencionado no item 6.5. não esteja disponível na data de aniversário do contrato, o reajuste será calculado com base no último índice divulgado até a data limite de reajuste.

6.7. O reajuste será aplicado sobre o valor total do contrato vigente à época do reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser solicitado, conforme art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando houver:

7.1.1. Alteração unilateral do contrato pela Administração;



7.1.2. 2Fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato;

7.1.3. Caso fortuito ou força maior;

7.1.4. Ato do príncipe, entendendo-se como tal qualquer ato da Administração Pública que, direta ou indiretamente, onere o contrato;

7.1.5. Fato da Administração, quando esta impedir ou retardar a execução do contrato;

7.1.6. Alterações significativas nos preços dos insumos essenciais à execução do contrato, devidamente comprovadas.

7.2 deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro:

7.2.1. apresentando justificativas detalhadas e documentação comprobatória dos fatos e seus impactos econômicos no contrato;

7.2.2. A Administração, ao receber o pedido, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar e responder, podendo solicitar informações ou documentos complementares;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133/2021)

8. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021)

9. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.12. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, a Contratante ou a terceiros;

9.1.13. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

9.1.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública) e qualificações exigidas na Licitação.

9.1.15. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE;

9.1.16. Indenizar, prontamente, todos os danos que, por si, seus empregados ou prepostos venham a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros envolvidos ou não com a execução dos trabalhos;

9.1.17. Arcar com todos os ônus e riscos decorrentes do transporte dos materiais, equipamentos, ferramentas e pessoal até o local onde serão executados os trabalhos contratados;

9.1.18. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

9.1.19. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

9.1.20. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a execução;

9.1.21. Todas as eventuais despesas da prestação objeto, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes, encargos, impostos, previsão inflacionária, taxa de administração, seguros, bonificações, materiais de uso, viagens, hospedagens necessárias, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

9.1.22. Observar todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência e Edital da licitação.





CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII da Lei nº 14.133/2021)

10. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)

11. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei n. 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei n. 14.133, de 2021);
- IV) Multa:
 - (1) Moratória de 1% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;



(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

(a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei n. 14.133, de 2021).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei n. 14.133, de 2021).

11.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n. 14.133, de 2021).

11.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei n. 14.133, de 2021).

11.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei n. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste



Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções (1) Moratória de 1% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias; (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

13.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, neste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FONTE DE RECURSOS	
Recurso: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal	
Dotação orçamentária:	
Programa	
Ação	
Fonte de recurso	
Conta corrente	
Cód. reduzido	
Projeto atividade	
Elemento de despesa	
Banco	



14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis.

DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barra do Garças - MT, _____ de _____ de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

ASS: _____

ASS: _____